



ESTADO DO ACRE

Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Terça-feira, 10 de outubro de 2017

www.diario.ac.gov.br

Ano L - nº 12.156

82 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	1
ÓRGÃOS MILITARES	12
SECRETARIAS DE ESTADO	12
AUTARQUIAS	26
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	46
EMPRESAS PÚBLICAS	47
MUNICIPALIDADE	47
DIVERSOS	81

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.524 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.205 de 21 de Dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 9.111.596,11 (Nove Milhões, Cento e Onze Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Onze Centavos), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

446 – CASA CIVIL

446001 – CHEFIA DE GABINETE

446001.04122242.2714.0000 – Manutenção das Ativid. e Serviços Administrativos e Financeiros da Casa Civil.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....27.000,00

3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RP (100).....2.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....80.000,00

714 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA

714003 – GESTÃO CENTRALIZADA DA FOLHA DE PESSOAL DO ESTADO DO ACRE

714003.041292254.2854.0000 – Folha de Pagamento da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – RP (100).....1.437.899,89

717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE

717003 – DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

717003.123611116.4043.0003 – Pacto Pela Educação do Est. com os Municípios

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.40.00.00.00 – Transferências a Municípios

3.3.40.41.00.00 – Contribuições – RP (100).....23.044,10

717212 – INSTITUTO DOM MOACIR GRECCHI – IDM

717212.041262253.4136.0000 – Manutenção da Rede de Educação Profissional e Tecnológica

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RP (100).....30.000,10

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....35.750,80

717303 – FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR – FEM

717303.133921108.1210.0000 – Prom. da Diversidade Social, Cultural e Ambiental

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições – RP (100).....	12.075,00
717303.133921108.4116.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....	2.936,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....	10.330,00
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RP (100).....	160.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	308.743,19
719 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP	
719001 – GABINETE DO SECRETÁRIO	
719001.061811119.1876.0000 – Centro Integrado de Operações Aéreas.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – CONVÊNIOS (200).....	50.000,00
720 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA	
720004 – DEPARTAMENTO DO EIXO GESTÃO TERRITORIAL AMBIENTAL	
720004.185441103.3236.0000 – Pacto Nacional pela Gestão das Águas.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....	242.070,55
721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE	
721302 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ACRE – FUNDHACRE	
721302.103021118.4137.0000 – Manutenção das Unidades e Serviços da Fundhacre	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....	2.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	251.510,08
722 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS	
722608 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS	
722608.082441111.3219.0000 – Apoio à Organização e Gestão do SUAS-IGD-SUAS.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – CONVÊNIOS (200).....	7.000,00
722608.082441111.3221.0000 – Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD – PBF.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – CONVÊNIOS (200).....	10.000,00
722608.082441111.3223.0001 – Primeira Infância no SUAS.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – CONVÊNIOS (200).....	15.000,00
732 – SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA – SEAP	
732610 – FUNDO AGROPECUÁRIO - FUNAGRO	
732610.041222264.3099.0000 – Atividades a Cargo do Fundo Agropecuário Estadual – FUNAGRO	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RPI (700).....	2.000,00
744 – SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL – SAI	
744002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA	
744002.041222265.2779.0000 – Manutenção do Dep. de Monitoramento e Gestão.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RP (100).....	10.781,24
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	19.000,00

751 – SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER – SETUL

751002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

751002.236952266.4068.0000 – Manutenção das Ativid. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....21.137,40

751003 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

751003.236951102.3038.0000 – Fortalecimento do Artesanato Acreano.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....38.000,00

752 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS

752010 – DIRETORIA DE GESTÃO

752010.191222267.4111.0000 – Departamento de Gestão Interna.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....10.000,00

3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RP (100).....210.469,89

753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF

753002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

753002.206062268.2786.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....10.000,00

753003 – DEPARTAMENTO DE PRÓ-FLORESTANIA

753003.185411101.1858.0000 – Prog. de Valorização do Ativo Ambiental Florestal

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.45.00.00 – Subvenções Econômicas – CONVÊNIOS (200).....750.000,00

754 – SECRETARIA DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

754002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

754002.151222269.4097.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....68.086,22

754004 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ACOMPANHAMENTO

754004.154511111.1117.0000 – Cidade do Povo

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....149.082,01

754004.154511115.3087.0000 – Gestão e Qualidade de Obras.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....100.000,00

754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE

754201.267821114.3063.0000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conserv. da Regional do Envira Tarauacá.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....278.852,87

754201.267821114.3065.0000 – Gestão da Superintendência de Obras e Conserv. da Regional do Alto Acre.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....10.000,00

754201.267821114.4085.0000 – Manutenção das Ativ. Técnico – Administrativas.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....1.606.299,42

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

754203.175121230.1730.0010 – Programa De Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre Proser (Bird)

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – OP. DE CRÉDITO (500).....2.423.967,25

754203.175121112.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abast. de Água dos Munic. do Interior

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....35.289,25

755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH

755002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

755002.144222270.2766.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RP (100).....41.000,00

755002.144222270.4179.0000 – Manutenção da Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RP (100).....64.000,00

755209 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

755209.144211119.2728.0000 – Manutenção das Atividades da Gerência de Manutenção, Infraestrutura e Logística

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....10.000,00

3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RP (100).....102.000,37

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....73.504,48

755209.144211119.2735.0000 – Manutenção das Atividades da Gerência de Gestão de Pessoas

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....18.488,50

755209.144211119.2738.0000 – Manut. da Unidade Penitenciária Evaristo de Moraes

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....6.000,00

755213 – INSTITUTO SÓCIO-EDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE

755213.142431119.2859.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RP (100).....129.587,37

756 – SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – SEHAB

756001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

756001.161222271.4095.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RP (100).....91.310,15

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....900,42

759 – SECRETARIA DE ESTADO DE PEQUENOS NEGÓCIOS – SEPN

759003 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

759003.111221101.4100.0000 – Manut. das Atividades Administrativas e Financeiras.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....106.042,00

760 – SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

760002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

760002.144221109.2807.0000 – Manutenção das Atividades da Gestão Interna.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RP (100).....17.837,56

761 – SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT

761301 – FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE – FUNTAC

761301.195731104.1795.0000 – Geração do Conhecimento por Meio da Pesquisa Científica e Tecnológica.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – CONVÊNIOS (200).....600,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 9.111.596,11 (Nove Milhões, Cento e Onze Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Onze Centavos), será compensado de acordo com Superávit Financeiro e Anulação de Dotações Orçamentárias nos termos do disposto nos incisos I e III do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 conforme a seguir:

a) até o montante de R\$ 161.157,01 (Cento e Sessenta e Um Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais e Um Centavo), provirão de Superávit Financeiro apurado em balanço do exercício anterior;

b) o restante no valor de R\$ 8.950.439,10 (Oito Milhões, Novecentos e Cinquenta Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Dez Centavos), de anulação de Dotação Orçamentária do Próprio Orçamento, conforme discriminação abaixo:

446 – CASA CIVIL

446001 – CHEFIA DE GABINETE

446001.041222242.2714.0000 – Manutenção das Ativid. e Serviços Administrativos e Financeiros da Casa Civil.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – RP (100).....20.000,00

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....30.000,00

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....19.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....40.000,00

714 – SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA – SGA

714003 – GESTÃO CENTRALIZADA DA FOLHA DE PESSOAL DO ESTADO DO ACRE

714003.041222254.2821.0000 – Folha de Pagamento da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – RP (100).....1.316,43

714003.041222254.2822.0000 – Folha de Pagamento da Secretaria de Estado de Comunicação.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – RP (100).....17.318,73

714003.041222254.2823.0000 – Folha de Pagamento da Secretaria de Estado de Articulação Institucional.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – RP (100).....11.956,19

714003.041222254.2824.0000 – Folha de Pagamento da Secretaria de Estado de Planejamento.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – RP (100).....3.912,38

714003.041222254.2825.0000 – Folha de Pag. do Gabinete do Vice – Governador.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – RP (100).....17.318,73

714003.041222254.2826.0000 – Folha de Pag. do Escritório de Apoio em Brasília.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – RP (100).....20.000,00

714003.041222254.2827.0000 – Folha de Pagamento da Funbesa.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – RP (100).....1.429,46

714003.031222254.2828.0000 – Folha de Pag. da Procuradoria Geral do Estado.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – RP (100).....9.496,50

714003.211222254.2829.0000 – Folha de Pagamento do Instituto de Terras do Acre – ITERACRE

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – RP (100).....20.000,00

714003.201222254.2830.0000 – Folha de Pag. do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – RP (100).....17.318,73

714003.061222254.2831.0000 – Folha de Pagamento do Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – RP (100).....517.177,12

714003.231222254.2832.0000 – Folha de Pagamento da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – RP (100).....14.637,46

714003.201222254.2835.0000 – Folha de Pag. da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – RP (100).....14.637,46

714003.201222254.2836.0000 – Folha de Pag. da Secretaria de Est. de Agropecuária.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – RP (100).....14.637,34

714003.151222254.2837.0000 – Folha de Pagamento da Secretaria de Estado de Infra – Estrutura e Obras Públicas.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – RP (100).....30.000,00

714003.061222254.2838.0000 – Folha de Pagamento da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.1.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – RP (100).....	5.775,00
714003.061812254.2839.0000 – Folha de Pagamento do Gabinete Militar.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.1.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – RP (100).....	19.100,00
714003.061812254.2840.0000 – Folha de Pagamento da Polícia Militar.	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.1.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – RP (100).....	701.868,24
715 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ	
715199 – DEPARTAMENTO DO TESOURO ESTADUAL	
715199.288432256.2878.0000 – Controle da Dívida Interna – Administração Indireta	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.6.00.00.00.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
4.6.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – RP (100).....	3.685.921,31
717 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEE	
717006 – DIRETORIA DE RECURSO	
717006.123661116.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – RP (100).....	10.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	23.044,10
717303 – FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR – FEM	
717303.133921108.1210.0000 – Prom. da Diversidade Social, Cultural e Ambiental	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....	75,00
717303.133921108.3119.0000 – Concretização, fomento e modernização do Sistema Nacional de Cultura e Gestão Interna	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	124,00
717303.133921108.3123.0000 – Incentivo à Cultura Popular	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	2.098,00
717303.133921108.4116.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras	
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....	287,00
3.3.91.00.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação em Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orç. Fiscal e da Seg. Social	
3.3.91.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....	100,00
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....	60,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....	60,00
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis – RP (100).....	132,00
719 – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP	
719003 – CORREGEDORIA UNIFICADA DA SEGURANÇA PÚBLICA	
719003.061811119.1877.0000 – Reaparelhamento e Modernização da Polícia Militar	
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIOS (200).....	50.000,00

720 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA
720004 – DEPARTAMENTO DO EIXO GESTÃO TERRITORIAL AMBIENTAL
720004.185441103.3236.0000 – Pacto Nacional pela Gestão das Águas.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra – CONVÊNIOS (200).....242.070,55

721 – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
721302 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ACRE – FUNDHACRE
721302.103021118.4137.0000 – Manutenção das Unidades e Serviços da Fundhacre

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....2.000,00

722 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS
722004 – DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
722004.082441111.3138.0000 – Fortalecimento do Acesso a Bens e Serviços de Proteção Social Básica e Garantia de Direitos.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – CONVÊNIOS (200).....6.000,00

722005 – DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PROJETO
722005.082441111.3139.0000 – Fortalecimento do Acesso a Bens e Serviços de Proteção Social Especial e Garantia de Direitos.
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....20.000,00

722606 – FUNDO DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FDCA
722606.082431111.2870.0000 – Fortalecimento das Ações da Infância, Adolescência e Juventude.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil – CONVÊNIOS (200).....3.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....3.000,00

732 – SECRETARIA DE ESTADO DE AGROPECUÁRIA – SEAP
732610 – FUNDO AGROPECUÁRIO - FUNAGRO
732610.041222264.3099.0000 – Atividades a Cargo do Fundo Agropecuário Estadual – FUNAGRO

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RPI (700).....2.000,00

751 – SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER – SETUL
751002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA
751002.236952266.4068.0000 – Manutenção das Ativid. Administrativas e Financeiras

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – RP (100).....3.000,00

751003 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
751003.236951102.3035.0000 – Gestão e Fomento ao Turismo.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....10.000,00

751003.236951102.3036.0000 – Estruturação e Desenvolvimento de Destinos Turísticos.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – RP (100).....10.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – RP (100).....5.000,00

751003.236951102.3038.0000 – Fortalecimento do Artesanato Acreano.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – RP (100).....10.000,00

752 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDUSTRIA DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS

752010 – DIRETORIA DE GESTÃO

752010.191222267.4111.0000 – Departamento de Gestão Interna.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....10.000,00

753 – SEC. DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROF. PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF

753002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

753002.206062268.2786.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....10.000,00

753003 – DEPARTAMENTO DE PRÓ-FLORESTANIA

753003.185411101.1858.0000 – Prog. de Valorização do Ativo Ambiental Florestal

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – CONVÊNIOS (200).....280.237,98
 753003.185431101.1859.0000 – Florestas Plantadas e Modernização do Extrativismo

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – CONVÊNIOS (200).....277.526,00
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – CONVÊNIOS (200).....42.236,02

753003.206011101.2787.0000 – Apoio ao Desenvolvimento das Cadeia Produtivas de Produtos Agro Florestais Estratégicos.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria – CONVÊNIOS (200).....100.000,00
 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – CONVÊNIOS (200).....50.000,00

754 – SECRETARIA. DE EST. DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEOP

754201 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRA-ESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA – DERACRE

754201.267821114.4085.0000 – Manutenção das Ativ. Técnico – Administrativas.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....10.000,00

754203 – DEPARTAMENTO EST. DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA

754203.175121112.1773.0000 – Modernização, Implantação e Amp. Dos Sistemas de Abastecimento de Água em Rio Branco – PAC

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – OP. DE CRÉDITO (500).....969.381,36

754203.175121112.1774.0000 – Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto em Rio Branco e Municípios do Interior – PAC

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – OP. DE CRÉDITO (500).....570.533,71

754203.175121112.1881.0000 – Pavimentação e Saneamento Integral de Vias Urbanas nos Municípios do Estado do Acre.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
 4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – OP. DE CRÉDITO (500).....884.052,18

755 – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH

755002 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA

755002.144222270.2766.0000 – Manutenção das Ativ. Administrativas e Financeiras

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
 3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP (100).....105.000,00

755209 – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

755209.144211119.2728.0000 – Manutenção das Atividades da Gerência de Manutenção, Infraestrutura e Logística

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores – RP (100).....6.000,00

761 – SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECT

761301 – FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ACRE – FUNTAC

761301.195731104.1795.0000 – Geração do Conhecimento por Meio da Pesquisa Científica e Tecnológica.

3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – CONVÊNIOS (200).....600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 05 de Setembro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre

MÁRCIO VERÍSSIMO C. DANTAS

Secretário de Estado de Planejamento

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO

Secretário de Estado da Fazenda

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 7.742 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

“Abre Crédito Suplementar para o fim que especifica”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE:

No uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei n.º 3.205 de 21 de Dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente o Crédito Suplementar de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais), para reforço de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

752 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, DA INDÚSTRIA DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS SUSTENTÁVEIS – SEDENS

752014 – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

752014.226611100.3107.0000 – Programa de Promoção de Negócio na Indústria Acriana.

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.5.00.00.00.00 – INVERSÕES FINANCEIRAS

4.5.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.5.90.65.00.00 – Constituição ou Aumento de Capital de Empresa – RP (100).....550.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais), será compensado de acordo com Anulação de Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento, nos termos do disposto no inciso III do Parágrafo 1º. do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

713 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN

713003 – DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

713003.047521123.2990.0000 – Programa Estadual de Contrapartida de Convênios, Contratos, Op. De Crédito e Outros Instrumentos Congêneres

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – RP (100).....550.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Ac, 09 de Outubro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis e 56º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre

QUESNAY SOUZA DE LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, em exercício

JOAQUIM MANOEL MANSOUR MACÊDO

Secretário de Estado da Fazenda

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ESTADO DO ACRE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude RATIFICO, por este termo, a inexigibilidade de licitação para contratação direta da Empresa INSTITUTO EUVALDO LODI – NUCLEO REGIONAL DO ACRE, cujo o objeto de contratação da referida Empresa será de serviços de capacitação de servidores, conforme o programa detalhado no processo administrativo nº 0021654-0/2017, pelo valor total de R\$ 4.320,00(quatro mil, trezentos e vinte reais) com fulcro no inciso II do Art. 25 c/c o inciso VI do Art. 13 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
NOTA DE EMPENHO Nº: 4480010012/2017
PROGRAMA DE TRABALHO: 448.001.1732.0000.
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.39.00
FONTE DE RECURSO: 500 (BNDES)
LOCAL/DATA: Rio Branco – AC, 28 de setembro de 2017.

Giordano Simplicio Jordão
Controlador Geral do Estado

ESTADO DO ACRE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 4480010012/2017
CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI – NUCLEO REGIONAL DO ACRE CNPJ:02.373.341/0001-38
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE.
OBJETO: Referente à contratação de serviços de capacitação de servidores, visando atender as necessidades da Controladoria Geral do Estado, conforme processo administrativo nº 0021654-0/2017 e parecer jurídico nº 343/2017.
PROGRAMA DE TRABALHO: 448.001.1732.0000.
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.39.00
FONTE DE RECURSO: 500 (BNDES).
VALOR: R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais).

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO CGE/Nº 011/2017
PARTES: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE e INSTITUTO EUVALDO LODI- NÚCLEO REGIONAL DO ACRE.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para serviços de capacitação de servidores.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O presente CONTRATO é celebrado por inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
O prazo de validade do presente CONTRATO será 60 (sessenta dias), a partir da data da assinatura.
CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR
O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA através do Mapa Comparativo.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DESPESA
A despesa decorrente do presente Contrato encontra-se prevista nos seguintes Programas de trabalhos:
• Programa de Trabalho: 448.001.1732.0000
• Elemento de Despesa: 44.90.39.97
• Projeto de Modernização do Controle, Subprojeto: Aprimoramento das Ações de Controle PIDS V, BNDES FASE II, Contrato nº 11.2.1173.1
• Fonte: 500(BNDES).
Data da assinatura: 27/09/2017.

ASSINAM: Giordano Simplicio Jordão; pela Contratante.
Jorge Luiz Araújo Vila Nova; pela Contratada.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 057 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 011/2017 celebrado entre a Controladoria Geral do Estado – CGE, e a Empresa INSTITUTO EUVALDO LODI – NUCLEO REGIONAL DO ACRE, processo CGE nº 0021654-0/2017 assinado no dia 27/09/2017, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para os serviços de capacitação de servidores, visando atender às necessidades da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE.

§1º O prazo de validade do presente CONTRATO será da data de sua assinatura até a data de 27/11/2017, ou seja, ficando adstrito aos respectivos créditos orçamentários da CONTRATANTE, conforme dispõe o caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

§2º O contrato não poderá ser prorrogado, observando o que dispõe a legislação vigente, com fulcro no inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do art. 13 ambos da Lei 8.666/93.

§3º Os servidores que irão atuar como gestores e fiscais deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CGE, são:

I – Gestor Titular: José Rafael de Melo – Matrícula: 9242953;

II – Gestor Substituto: Taiane da Silva Moura – Matrícula: 9372199;

III – Fiscal Titular: Janecy Maria Mascarenhas Brasil – Matrícula: 206644; e

IV – Fiscal Substituto: Danielle Silva Meireles Pinho – Matrícula: 9313842.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP; e

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 09 de outubro de 2017.

Giordano Simplicio Jordão
Controladora Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 39/2017.

PARTES: Defensoria Pública do Estado do Acre – CONTRATANTE e a Empresa R. ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA - ME pela CONTRATADA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em veículos da frota da DPE/AC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a Cláusula Sexta (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) devido ao erro material encontrado, acrescentando assim a Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SEGUNDA - INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em pleno vigor os demais termos do aludido contrato que originou o presente Termo Aditivo, não alterados pelo presente instrumento. E assim, por estarem às partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Rio Branco – AC, 04 de outubro de 2017.

ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO
Defensora Pública-Geral do Estado

ÓRGÃOS MILITARES**CORPO DE BOMBEIROS**

DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA POR EMPENHO
EMPENHO: 6090010046/2017 DO DIA 16 de maio de 2017
PARECER JURÍDICO Nº 138/2017

PROCESSO Nº CD019/2017

PARTES: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE e C. SILVA DE SALES - ME.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (medalhas e troféu de honra ao mérito).

ORÇAMENTO: Programa de Trabalho: 6182225027190000; CBMAC; Natureza da Despesa: PREMIAÇÃO DESPORTIVA (MEDALHAS E TROFEUS) – 33 90 31 04 00.

Item	Descrição	UNID.	Quantidade	Valor Unit.	Valor T.
1	MEDALHAS	UND	400	13,50	5.400,00
02	TROFEUS	UND	14	185,00	2.590,00
Total					7.990,00

ASSINAM: CEL QOBM RONEY CUNHA DA CONCEIÇÃO pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE e CRISTIAN SILVA DE SALES pela empresa C. SILVA DE SALES - ME.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA POR EMPENHO
EMPENHO: 6090010050/2017 DO DIA 26 de maio de 2017
PARECER JURÍDICO Nº 140/2017
PROCESSO Nº CD020/2017

PARTES: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE e C. SILVA DE SALES - ME.

OBJETO: Aquisição de material permanente (Notbook).

ORÇAMENTO: Programa de Trabalho: 6182111929040000; CBMAC; Natureza da Despesa: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (NOTBOOK) – 44 90 52 35 00.

Item	Descrição	UNID.	Quantidade	Valor Unit.	Valor T.
1	NOTBOOK ESSENTIALS SAMSUNG, CORE I3, HD DE 1 TB, MEMORIA 4GB HAN, TELA DE 15.6" DE LED, LEITOR DE DVD, WI-RELESS E WEB	UND	1	3.970,00	3.970,00
Total					3.970,00

ASSINAM: CEL QOBM RONEY CUNHA DA CONCEIÇÃO pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE e CRISTIAN SILVA DE SALES pela empresa C. SILVA DE SALES - ME.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA POR EMPENHO
EMPENHO: 6096320377/2017 DO DIA 23 de maio de 2017
PARECER JURÍDICO Nº 139/2017
PROCESSO Nº CD021/2017

PARTES: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE e M. ELISA DE ALMEIDA - ME.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (coturnos).

ORÇAMENTO: Programa de Trabalho: 6182111929040000; CBMAC; Natureza da Despesa: MATERIAL DE CONSUMO (COTURNO) – 33 90 30 28 00.

Item	Descrição	UNID.	Quantidade	Valor Unit.	Valor T.
1	COTURNO MILITAR PRETO COM ZIPPER	pares	30	170,00	5.100,00
Total					5.100,00

ASSINAM: CEL QOBM RONEY CUNHA DA CONCEIÇÃO pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE e MARIA ELISA DE ALMEIDA pela empresa M. ELISA DE ALMEIDA - ME.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - COMPRA POR EMPENHO
EMPENHO: 6090010048/2017 DO DIA 19 de maio de 2017
PARECER JURÍDICO Nº 137/2017
PROCESSO Nº CD022/2017

PARTES: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE e GAZIN IND. E COM. DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS - LTDA.

OBJETO: Aquisição de material permanente (Freezer).

ORÇAMENTO: Programa de Trabalho: 6182225027190000; CBMAC;

Natureza da Despesa: MATERIAL PERMANENTE (FREEZER) – 44 90 52 12 00.

Item	Descrição	UNID.	Quantidade	Valor Unit.	Valor T.
1	FREZER CONSUL ZP DE 519 L	UND	1	2.293,00	2.293,00
Total					2.293,00

ASSINAM: CEL QOBM RONEY CUNHA DA CONCEIÇÃO pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE e THOMAZ WILLK SOUZA SAMPAIO pela empresa GAZIN IND. E COM. DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS - LTDA..

SECRETARIAS DE ESTADO**CASA CIVIL**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO CASA CIVIL nº 0020957-5/20017; e PGE nº 2017.02.003048

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL – SECC.

CONTRATADA: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE – ELETROACRE

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ACRE – ELETROACRE, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 24, INC. XXII, DA LEI Nº 8.666/1993, PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NECESSÁRIA PARA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES CONSUMIDORAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL – SECC/AC.

VALOR ESTIMADO R\$ 279.745,90 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

Respaldo no inciso XXII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, nos Processos Casa Civil nº 0020957-5/2017 e PGE nº 2017.02.003048, e considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, a contratação direta por dispensa de licitação do objeto em questão.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Publique-se, observadas as normas legais.

Rio Branco/Acre, 02 de outubro de 2017.

Márcia Regina de Sousa Pereira
Secretária de Estado da Casa Civil

SEAPROF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2017 – SEAPROF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2017 - CEL 02

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF.

CONTRATADO: STAR MOTORS LTDA.

OBJETO: Aquisição de veículos (quadriciclos e motocicletas).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência contratual dar-se-á a contar de sua assinatura e, seu término dentro do exercício financeiro de 2017, admitida a prorrogação nos termos da lei nº. 8.666/93, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.

PRAZO DE ENTREGA: Os veículos e equipamentos deverão ser entregues em sua totalidade, ou seja, nas quantidades especificadas, consoante com o discriminado no Termo de Referência;

A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos veículos e equipamentos em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Entrega expedida pela SEAPROF.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias contado a partir da emissão da nota fiscal dos bens objeto da presente licitação mediante apresentação do documento fiscal devidamente atestado pelo servidor designado pela SEAPROF.

Programa de Trabalho: 753.003.3019.0000

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.

Fonte de Recurso: 500.

Nota de Empenho nº: 7530031663/2017.

Valor do Contrato: R\$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2017.

Assinam: CONTRATANTE – MARIANA CARVALHO GOMES DA SILVA – Secretária Adjunta (SEAPROF) e pela CONTRATADA, e OSVALDO XAVIER DIAS (STAR MOTOS LTDA).

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO SEAPROF

CONTRATO N.º 039/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº174/2017 – CEL 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2017

PROCESSO SEAPROF Nº 0003618-0/2016

PARTES: Governo do Estado do Acre, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR - SEAPROF e a empresa ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF..

Programa de Trabalho: 753.003.3019.0000

Natureza da Despesa: 4.4.30.00.00

Fonte de Recurso: 500;

Nota de Empenho nº: 7530030782/2017.

VALOR: R\$ 3.691,95 (três mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato se dará até o final do exercício financeiro, contada a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2017.

Assinam: MARIANA CARVALHO G. DA SILVA (SEAPROF) pela CONTRATANTE e JOSÉ ARNALDO DE OLIVEIRA (ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES) pela CONTRATADA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO SEAPROF

CONTRATO N.º 040/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº174/2017 – CEL 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2017

PROCESSO SEAPROF Nº 0003618-0/2016

PARTES: Governo do Estado do Acre, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR - SEAPROF e a empresa RICHARD S. MIRANDA ME.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF..

Programa de Trabalho: 753.003.3019.0000

Natureza da Despesa: 4.4.30.00.00

Fonte de Recurso: 500;

Nota de Empenho nº: 7530030783/2017.

VALOR: R\$ 11.455,20 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato se dará até o final do exercício financeiro, contada a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2017.

Assinam: MARIANA CARVALHO G. DA SILVA (SEAPROF) pela CONTRATANTE e RICHARD SOUZA MIRANDA (RICHARD S. MIRANDA ME) pela CONTRATADA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO SEAPROF

CONTRATO N.º 041/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº174/2017 – CEL 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2017

PROCESSO SEAPROF Nº 0003618-0/2016

PARTES: Governo do Estado do Acre, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR - SEAPROF e a empresa J S CORDEIRO - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF..

Programa de Trabalho: 753.003.3019.0000

Natureza da Despesa: 4.4.30.00.00

Fonte de Recurso: 500;

Nota de Empenho nº: 7530030784/2017.

VALOR: R\$ 14.976,00 (quatorze mil, novecentos e setenta e seis reais).

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato se dará até o final do exercício financeiro, contada a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2017.

Assinam: MARIANA CARVALHO G. DA SILVA (SEAPROF) pela CONTRATANTE e JORDNEY DE SOUZA CORDEIRO (J S CORDEIRO - EPP) pela CONTRATADA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO SEAPROF

CONTRATO N.º 043/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº174/2017 – CEL 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2017

PROCESSO SEAPROF Nº 0003618-0/2016

PARTES: Governo do Estado do Acre, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR - SEAPROF e a empresa T. M. PERES – ME.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF..

Programa de Trabalho: 753.003.3019.0000

Natureza da Despesa: 4.4.30.00.00

Fonte de Recurso: 500;

Nota de Empenho nº: 7530030786/2017.

VALOR: R\$ 5.872,00 (cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais).

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato se dará até o final do exercício financeiro, contada a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2017.

Assinam: MARIANA CARVALHO G. DA SILVA (SEAPROF) pela CONTRATANTE e TANIA MARIA PERES (T. M. PERES – ME) pela CONTRATADA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO SEAPROF

CONTRATO N.º 044/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº174/2017 – CEL 01

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2017

PROCESSO SEAPROF Nº 0003618-0/2016

PARTES: Governo do Estado do Acre, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR - SEAPROF e a empresa PREMIER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar – SEAPROF..

Programa de Trabalho: 753.003.3019.0000

Natureza da Despesa: 4.4.30.00.00

Fonte de Recurso: 500;

Nota de Empenho nº: 7530030787/2017.

VALOR: R\$ 394,80 (trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato se dará até o final do exercício financeiro, contada a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2017.

Assinam: MARIANA CARVALHO G. DA SILVA (SEAPROF) pela CONTRATANTE e CARLOS CHAGAS JUNIOR (PREMIER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA) pela CONTRATADA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 019/2017– SEAPROF

CEDENTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar

CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA UNIDOS PELA PAZ

OBJETO: Permissão de uso Bem Público a título precário e gratuito, do objeto descrito a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	Nº PATRIMÔNIO
01	Roçadeira: Descrição complementar: motor 2 tempo a gasolina.	10	589689;589692 à 589694; 589697;589699;589701;589702;589703;589705;
02	Motor estacionário: A gasolina. Marca: Toyama TF55F1.	05	588657;588666;588674;588675;588676;
03	Chapa de aço – Descrição Complementar: para fornalha de queima de farinha. Marca: Perfilados Rio Doce.	05	587832 à 587835;587846;
04	Batedeira de cereais com acoplamento para trator universal. Marca: LUmagi – Modelo LB-200-BB-SERIE.	01	589544
05	Bola de ceva – Caititu	05	S/N
06	Caixa d'água de Polietileno 500 litros com tampa.	05	588252; 588254; 588256; 588268; 588269
07	Telha em fibrocimento	286	S/N
08	Prego 2,5" Kg	44	S/N
09	Prego 2,0" Kg	44	S/N
10	Prego cobertura pacote	22	S/N
11	Dobradiça para porta	33	S/N
12	Tela para galinheiro de 2m	440	S/N
13	Frio rígido nº 10 (M)	275	S/N
14	Bocal	33	S/N
15	Lâmpada 150 wats	11	S/N
16	Lâmpada 60 wats	22	S/N
17	Bebedouro infantil 2,5 l	44	S/N
18	Comedouro infantil 5 kg	44	S/N
19	Bebedouro adulto pendular	44	S/N
20	Comedouro adulto 10 kg	44	S/N

PRAZO: O Termo de Permissão de Uso não terá prazo definido, de acordo com Parecer nº 157/2017/ASJUR/SEAPROF

DATA DO CONTRATO: 18 de agosto de 2017.

ASSINAM: MARIANA CARVALHO GOMES DA SILVA pela CONCEDENTE, e FRANCISCO ALVES DE SOUZA, pela PERMISSIONÁRIA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 017/2017– SEAPROF

CEDENTE: Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar

CESSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS PORTO LUIZ I

OBJETO: Permissão de uso Bem Público a título precário e gratuito, do objeto descrito a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	Nº PATRIMÔNIO
01	Roçadeira: Descrição complementar: motor 2 tempo a gasolina.	10	589688; 589690;589691;589695;589696;589698;589700;589704; 598706; 598707.
02	Motor estacionário à gasolina. Marca: Toyama TF55F1.	10	588480;588658;588659;588660;588668;588669;588670;588671;588672;588673.
03	Chapa de aço – para fornalha de queima de farinha. Marca: Perfilados Rio Doce.	10	587836 à 587845
04	Carrinho de mão. Cor preta.	09	R951332 à R951340
05	Caixa D'água – Descrição Complementar: polietileno; com tampa; marca: Ecoforte.	19	588251;588253;588255;588257 à 588267;588270 à 588274
06	Bomba d'água centrífuga; motor encapsulado	9	588461 à 588469
MATERIAL DE CONSUMO			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	Nº PATRIMÔNIO
01	Telha em fibrocimento	390	S/N
02	"Prego 2,5"	78	S/N
03	"Prego 2,0"	60	S/N
04	Prego cobertura (pacote)	30	S/N
05	Dobradiça para porta	45	S/N
06	TELA PARA GALINHEIRO 1M (m)	600	S/N
07	Fio rígido n. 10 (m)	375	S/N

08	Bocal	45	S/N
09	Lâmpada 150 watts	15	S/N
10	Lâmpada 60 watts	30	S/N
11	Bebedouro infantil 2,5l	60	S/N
12	Comedouro infantil 5 kg	60	S/N
13	Bebedouro adulto pendular	60	S/N
14	Comedouro adulto 10 kg	30	S/N

VIGÊNCIA: O prazo de validade da presente Termo de Permissão de Uso de Bem Público, de acordo com o parecer Nº 154/2017/ASJUR/SEAPROF, será sem prazo definido.

DATA DO CONTRATO: 15 de agosto de 2017.

ASSINAM: MARIANA CARVALHO GOMES DA SILVA pela PERMITENTE, e CARLOS ALBERTO DE JESUS RODRIGUES, pela PERMISSIONÁRIA.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 018/2017

PERMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF

PERMISSIONÁRIA: SOCIEDADE AGRÍCOLA DOS PRODUTORES TRÊS UNIDOS DO RIO AZUL

OBJETO: O presente termo objetiva a Permissão de Uso de Bem Público a título precário e gratuito, do objeto descrito a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Nº PATRIMÔNIO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE				
1	Debulhador de milho acoplado com motor de 5 hp.	Und	01	587648
2	Motor estacionário 5,5 hp	Und	09	588608; 588625; 588612; 588627; 588621; 588617; 588616; 588629 e 588602;
3	Bola de ceva – Caititu	Und	9	S/N
4	Chapa Metálica	Und	9	587663; 587664; 587688; 587679; 587671
5	Barco de Madeira 5 Toneladas	Und	1	589979
6	Motor a Diesel 12 HP	Und	1	589547
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO				
7	Caixa d'água de Polietileno 500 litros com tampa	Und	9	588237; 588231; 588232; 588236; 588219; 588230; 588234; 588217, 588218.
8	Mangueira Preta	M	500	S/N
9	Telha de Alumínio	Und	504	S/N

VIGÊNCIA: O Termo de Permissão de Uso não terá prazo definido, de acordo com Parecer Nº 180/2017/ASJUR/SEAPROF.

DATA DO CONTRATO: 16 de agosto de 2017.

ASSINAM: MARIANA CARVALHO GOMES DA SILVA pela PERMITENTE, e DAVI DE SOUZA ROCHA, pela PERMISSIONÁRIA.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MÓVEL Nº 021/2017

PERMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF

PERMISSIONÁRIA: SOCIEDADE AGRÍCOLA GLEBA RIO AZUL

OBJETO: O presente termo objetiva a Permissão de Uso de Bem Público a título precário e gratuito, do objeto descrito a seguir:

TEM¹	DESCRIÇÃO	QUANT.	Nº PATRIMÔNIO
01	MOTOR ESTACIONARIO: A GASOLINA. – POTENCIA: - DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 4 TEMPOS, COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIOR A 5,5 CV/3600 RPM, LUBRIFICAÇÃO SALPICO, COM NO MÍNIMO/CM3 163 CILINDRADAS, IGNIÇÃO ELETRÔNICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,60 LITROS. MARCA TOYAMA TF55F1 – COR:-	14	588683, 588619, 588623, 588607, 588663, 588662, 588610, 588604, 588624, 588606, 588609, 588655, 588605, 588601.
02	CHAPA DE AÇO- DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PARA FORNALHA DE QUEIMA DE FARINHA, TAMANHO 2,4M X 1,2M, COM ABAS LATERAIS INCLINADA DE 20CM. MARCA PERFILADOS RIO DOCE.	15	587621, 587691, 587903, 587667, 587698, 587697, 587683, 587665, 587693, 587662, 587668, 587666, 587604, 587613, 587602
03	MOTOR ESTACIONARIO: A DIESEL – POTENCIA: 12HP – ANO MODELO: 2016 – MARCA: YANMAR- MODELO: NSB 12 –COR: BRANCA – DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: REFRGERADO A ÁGUA, SEM RADIADOR, COMPO-TÊNCIA CONTÍNUA DE CV/RPM (12,00HP)/2,400 E INTERMITENTE DE CV/ RPM 12/2.400, 4 TEMPOS A DIESEL, COM PARTIDA MANUAL/SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO TANQUE DE ÁGUA DOCE COM SERPENTINA, REVERSOR MECÂNICO EM BANHO DE ÓLEO. PESO LÍQUIDO DO CONJUNTO 181 KG, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL IGUAL OU SUPERIOR A 10,5 LITROS, COM RABETA LONGA, TIPO RABETÃO COM ACESSÓRIOS DE REFRIGERAÇÃO COM BASE PARA SUSTENTAÇÃO DO MOTOR EM FERRO COM EIXO E TIMÃO.	01	589547
04	BARCO DE MADEIRA – DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CAPACIDADE PARA 8 TONELADAS EM MADEIRA D LEI RESISTENTE COMO MAÇARANDUBA OU BÁLSAMO, LEME CONFECCIONADO COM CHAPA DE FERRO DE 3/16 DE ESPESURA, TRATADA COM PINTURA ANTIFERRUGINOSA. DIMEN-SÕES INTERNAS: 12M COMPRIMENTO: 2,20M DE LARGURA: ESPESURA DO CASCO: 4,00 CM; BANCOS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS EM PRANCHAS DE 4CM. TOLDO COBERTO COM ZINCO GALVANIZADO E FOR-RADO COM LAMBARIS DE MADEIRA. O BARCO DEVE SER CALAFETADO COM ESTOPA, UTILIZANDO ÓLEO DE LINHAÇA, PINTADO (TINTA A BASE DE ÓLEO).	01	589977
05	BOLA DE CEVA (CAITITU) PARA CASA DE FARINHA: 25m DE COMPRIMEN-TO, 16 cm DE DIÂMETRO CONTENDO EIXO COM 65 cm DE COMPRIMENTO DE 1 ¼ DIÂMETRO FABRICADO EM AÇO.	15	S/N
ITEM²	DESCRIÇÃO	QUANT.	Nº PATRIMÔNIO
06	TELA DE MOSQUITO	96M	S/N
07	CAIXA D'AGUA- DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EM POLIETILENO; COM TAMPA; SUPERFÍCIE INTERNA LISA; CAPACIDADE PARA 500 L; MARCA ECOFORTE.	15	588222, 588223, 588224, 588249, 588248, 588238, 588239, 588246, 588247, 588245, 588235, 588241, 588242, 588244 588250
08	MANGUEIRA PRETA	800 M	S/N

09	PREGO 3"	45Kg	S/N
10	TELHA DE ALUMÍNIO	810	S/N
11	PREGO PARA COBERTURA	15 Pa- cote	S/N

VIGÊNCIA: O Termo de Permissão de Uso não terá prazo definido, de acordo com Parecer N° 183/2017/ASJUR/SEAPROF.

DATA DO CONTRATO: 16 de agosto de 2017.

ASSINAM: MARIANA CARVALHO GOMES DA SILVA pela PERMITENTE, e MARIA ELENIZIA DE OLIVEIRA SILVA, pela PERMISSIONÁRIA.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO N° 022/2017

PERMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EXTENSÃO AGROFLORESTAL E PRODUÇÃO FAMILIAR – SEAPROF

PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGRÍCOLAS DO PROJETO SANTA CRUZ

OBJETO: O presente termo objetiva a Permissão de Uso de Bem Público a título precário e gratuito, do objeto descrito a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Nº PATRIMÔNIO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE				
1	MOTOR ESTACIONÁRIO a gasolina 4 tempos, com características iguais ou superior a 5,5 cv/3600 RPM, lubrificação salpico, com no mínimo/cm3 163 cilindradas, ignição eletrônica, tanque de combustível capacidade mínima de 3,60 litros, peso sem acessórios de mínimo de Maximo 15 quilos, dimensões c395xl335xa390 mm.	Und	20	588659; 588620; 588611; 588664; 588615; 588691; 588654; 588618; 588667; 588626; 588614; 588613; 588665; 588656; 588661; 588622; 588628; 588630; 588603
2	Bola Ceva (Caiatu) para casa de farinha: 25m de comprimento, 16cm de diâmetro contendo eixo com 65 cm e comprimento de 1 ¼ diâmetro fabricado em aço.	Und	15	S/N
3	Chapa metálica para fornalha de queima de farinha, tamanho 2,4m x 1,2m em aço n 08, com abas laterais inclinada de 20 cm.	Und	40	587601; 587620; 587610; 587619; 587617; 587616; 587618; 587615; 587614; 587642; 587605; 587607; 587609; 587606; 587608; 587600; 587658; 587696; 587675; 587692; 587685; 587690; 587684; 587689; 587686; 587695; 587694; 587699; 587682; 587681; 587680; 587678; 587677; 587661; 587674; 587672; 587673; 587670; 587660; 587659
4	Fuso para prensa de massa de mandioca com as seguintes características: tamanho de 1m com rosca quadrada e 6 fios/polegadas e 65mm de diâmetro de aço 1045, porca de aço 1045 com rosca 115x110mm, 6 fios por polegadas com base de apoio medindo 6 x 8" 5/8.	Und	15	589948; 589951; 589945; 589949; 589952; 589954; 589956; 589957; 589947; 589950; 589953; 589955; 589958; 589944; 589946.
ITEM Aquisição de Material de Consumo para apoio casa de farinha				
7	Tela de Mosquito	M	1824	S/N
8	Caixa D'água de Polietileno 500 litros com tampa.	Und	10	588233; 588227; 588228; 588220; 588240; 588225; 588229; 588221; 588226; 588243
9	1,5 Telha de fibrocimento 0,50x2,44	Und	1800	S/N

VIGÊNCIA: O Termo de Permissão de Uso não terá prazo definido, de acordo com Parecer N° 181/2017/ASJUR/SEAPROF.

DATA DO CONTRATO: 16 de agosto de 2017.

ASSINAM: MARIANA CARVALHO GOMES DA SILVA pela PERMITENTE, e JOSIMAR SOUZA DA SILVA, pela PERMISSIONÁRIA.

SECT

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA N° 089/2017/SECT/GABIN, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a delegação de competência para a prática de atos administrativos que especifica e dá outras providências.

A Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n°645, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial n° 11.943, de 06 de fevereiro 2015.

Considerando os §§ 1º, 2º e 5º do art. 9º da Lei Complementar n° 247, de 17 de fevereiro de 2012, que versam acerca da delegação de competência para a prática de atos administrativos no âmbito dos órgãos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência a servidora, Luziane Maria Barros de Souza, matrícula n° 184071-1, para responder pelo Departamento de Administração, Licitações e Convênios desta Secretaria, no período de férias do titular, com início em 09/10 a 23/10/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de outubro de 2017.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 09 de outubro de 2017.

Renata Silva e Souza

Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

SEE

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n.º 2.632, de 06 de outubro de 2017.

O Secretário de Estado de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o funcionamento da Educação Básica, na Escola Comandante Braz de Aguiar, localizada no município de Cruzeiro do Sul.

Art. 2º CONVALIDAR os atos administrativos anteriormente praticados pela Escola.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 4310 e 4311 de 08 de agosto de 2006.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MARCO ANTÔNIO BRANDÃO LOPES
Secretário de Estado de Educação e Esporte

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 2530 de 12 de setembro de 2017

Dispõe sobre parcelamento administrativo de débitos junto a Secretaria de Estado de Educação e Esporte e dá outras providências.

O Secretário Adjunto de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86, inciso II, da Constituição Estadual do Acre; pelo Art. 27º da Lei Complementar Nº 314/2015, inciso XVI; Considerando a necessidade de esgotamento das medidas administrativas internas para obtenção do ressarcimento ao erário, antes da instauração de eventual Tomada de Contas Especial, conforme disposto na Instrução Normativa Nº 71, de 28 de novembro de 2012, do Tribunal de Contas da União - TCU;

Considerando a necessidade de conferir celeridade à adoção dessas medidas, nos casos de irregularidades na execução de convênios e instrumentos congêneres firmados com a Secretaria de Estado de Educação e Esporte; e

Considerando que o TCU já se posicionou no sentido da possibilidade de parcelamento de débitos, na fase administrativa de cobrança, conforme disposto na Decisão Nº 190/1993 do Plenário,

ESOLVE:

CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1º Estabelecer os procedimentos a serem observados e aplicados para o parcelamento administrativo de débitos junto a Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE/AC oriundos de transferências voluntárias de recursos, por meio de convênios.

Parágrafo único. Os débitos a que se refere o caput são aqueles identificados no acompanhamento da execução, na análise da prestação de contas ou na realização de auditoria, devidamente apurados em processo próprio.

Art. 2º Fica delegada competência ao ordenador de despesas competente para autorizar a concessão de parcelamento de débitos de que trata esta Portaria.

APÍTULO II

DO PEDIDO E DA CONCESSÃO DO PARCELAMENTO

Art. 3º O pedido de parcelamento deve ser feito por meio de requerimento próprio, conforme o Anexo I, assinado pelo representante legal do ente ou entidade interessada e deve ser dirigido ao ordenador de despesas competente da SEE/AC, conforme o caso, devendo conter a devida qualificação do requerente e as justificativas que motivaram o pedido, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) cópia do instrumento de nomeação, do estatuto ou da ata e eventuais alterações que identifiquem os atuais representantes legais do requerente;
- b) cópia dos documentos pessoais do representante legal do requerente, a saber: Registro Geral - RG, Cadastro de Pessoa Física - CPF e comprovante de residência com data de emissão não superior a três meses a contar do pedido de parcelamento;
- c) cópia do último balancete, no caso de entidade privada;
- d) Termo de Confissão de Dívida, emitido pelo requerente, em uma via, destinado à formalização do reconhecimento da dívida do parcelamento solicitado, na forma do Anexo II;
- e) certidão negativa das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal, conforme o caso, comprovando a inexistência de ação judicial sobre o débito; e
- f) cópia da petição de desistência devidamente protocolada, caso tenha sido ajuizada ação judicial questionando o débito;

Art. 4º O pedido de parcelamento deve ser analisado e processado pela SEE/AC em até 30 dias, contados da data do efetivo recebimento.

§ 1º O parcelamento poderá ser concedido mediante deferimento do Ordenador de Despesas competente apenas se presentes os seguintes requisitos:
I - ausência de indícios de dolo ou má-fé do responsável, em relação aos prejuízos causados ao erário;

II - não estar o requerente em mora com nenhum parcelamento vigente celebrado com a SEE/AC; e

III - inexistência do descumprimento do dever de prestar contas de qualquer convênio celebrado com a SEE/AC.

§ 2º O ordenador de despesas, ao analisar o pedido de parcelamento, deverá analisar as justificativas apresentadas diante do caso concreto e

apresentar os critérios objetivos que balizarão sua decisão, na concessão, ou não, do parcelamento, que não se constitui direito do requerente.

Art. 5º O acordo de parcelamento será formalizado por meio de Termo de Parcelamento, que será emitido pela SEE/AC em duas vias, conforme o Anexo III.

§ 1º O Termo de Parcelamento deve ser assinado pelo requerente e devolvido à SEE/AC no prazo máximo de 15 dias, contados do efetivo recebimento.

§ 2º O Termo de Parcelamento terá numeração seqüencial, renovada a cada exercício, e identificará a qual unidade da SEE/AC se vincula.

§ 3º Após a assinatura do Termo de Parcelamento pelas partes, a publicação de seu extrato na imprensa oficial deve ser providenciada pela SEE/AC no prazo máximo de 20 dias a contar de sua assinatura.

§ 4º A assinatura do Termo de Parcelamento implica reconhecimento e confissão da dívida por parte do requerente, em caráter irrevogável e irretroatável, e adesão aos termos e condições nele estabelecidas.

CAPÍTULO III

DA ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO

Art. 6º O débito objeto do parcelamento será atualizado mensalmente mediante utilização do Sistema Débito, conforme Decisão Nº 1.122/2000, do Plenário do Tribunal de Contas da União - TCU.

CAPÍTULO IV

DO ESTABELECIMENTO DO NÚMERO E DO VALOR DAS PARCELAS

Art. 7º O parcelamento dos débitos será concedido em até 12 parcelas mensais iguais e consecutivas não inferiores ao equivalente a 3 (três) salários mínimos vigentes à época de sua concessão.

Art. 8º O valor das parcelas será obtido mensalmente dividindo-se o montante do débito consolidado pela quantidade de parcelas a serem quitadas, observando-se o limite estabelecido no art. 7º e a capacidade de pagamento do requerente apurada no balancete apresentado, em caso de entidade privada.

CAPÍTULO V

DO VENCIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Art. 9º O vencimento das parcelas será no último dia útil de cada mês, a contar do mês subsequente ao pagamento da primeira parcela, ficando estabelecido que o vencimento da primeira parcela ocorra no prazo de cinco dias úteis contados da data da publicação do extrato do Termo de Parcelamento na imprensa oficial.

§ 1º O pagamento das parcelas deverá ser efetuado utilizando-se Documento de Arrecadação Estadual - DAE, no valor e com as informações para preenchimento a serem fornecidas pela SEE/AC até o décimo quinto dia útil do mês de seu vencimento.

§ 2º O requerente deve apresentar o comprovante de recolhimento até o quinto dia útil do mês seguinte ao pagamento à unidade da SEE/AC responsável pelo repasse dos recursos.

§ 3º Caso a situação que originou o débito tenha motivado a inscrição do requerente em cadastro de inadimplência, a suspensão da inscrição fica condicionada ao recolhimento da primeira parcela.

§ 4º Na ocorrência de atraso no pagamento de parcela, incidirá atualização monetária do principal, na forma do art. 6º, calculada em função da variação do índice de atualização do débito, no período compreendido entre o mês do vencimento da parcela e o mês do efetivo pagamento, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração e multa de 2% (dois por cento), cujo cálculo será realizado conforme Decisão Nº 1.122/2000, do Plenário do TCU.

Art. 10º Na ocorrência de modificação na legislação vigente em relação ao índice de atualização indicado no art. 6º, utilizar-se-á, para a continuidade do pagamento das parcelas subsequentes, o índice que oficialmente venha a substituí-lo.

CAPÍTULO VI

DA RESCISÃO

Art. 11. Constituem motivos para rescisão automática do parcelamento:

- a) o atraso superior a 90 dias no pagamento de parcela vencida; e
- b) falência ou insolvência do requerente, quando entidade privada.

Art. 12. Havendo rescisão do parcelamento, o saldo devedor será apurado tomando-se o valor da dívida na data da adesão ao parcelamento e subtraindo-se as parcelas pagas, devendo o montante do débito, ser atualizado. Parágrafo único. Na hipótese do caput, proceder-se-á à instauração da competente Tomada de Contas Especial para encaminhamento ao TCE, sem prejuízo da adoção das medidas para inscrição na Dívida Ativa do Estado objetivando o acionamento da via judicial para a cobrança do débito.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O ordenador de despesas competente deverá manter o registro de todos os documentos referentes ao processo de parcelamento, devendo constituir processo administrativo, para cada pedido de parcelamento apresentado.

Art. 14. Em se tratando de requerente integrante da Administração Pública direta ou indireta das esferas federal ou municipal, deverão ser observadas as vedações impostas aos gestores públicos motivadas por conta do período eleitoral, notadamente o disposto no art. 42 da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000, e no art. 59, §§ 1º a 4º, da

Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 12 de setembro de 2017.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 2631 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, nomeado por meio de Decreto nº 664, de 29 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 11.506, pág. 01, de 02 de março de 2015, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE Nº 536/2017 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o senhor ALTEMAR VÍTOR DE SOUZA, que tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de serviços de Transporte Escolar Fluvial, com condutor, destinado a entrega de merenda escolar rurais e ribeirinhas estaduais de ensino no município de Marechal Thaumaturgo -AC, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, que integrou o Pregão Presencial nº 238/2017 – CPL 04, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestora Titular: SILVANA AIRES ASSAD – Matrícula: 119067-1

II – Gestor Substituto: CHARLES ABDRE ROSAS CAVALCANTE – Matrícula: 27172101

III – Fiscal Titular: ANTÔNIA GENIZIA DE SOUZA BARROS – Matrícula: 174300-1

IV – Fiscal Substituto: ODIMAR DE ARAÚJO TEIXEIRA – Matrícula: 243540

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALBERTO NUNES
Secretário Adjunto de Educação

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SEE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 47/2017

OBJETO: Será objeto da presente licitação a aquisição de material de construção em geral e madeira beneficiada de 1ª qualidade, para atender as necessidades da Escola Estadual Rural Boa Vista, localizada no município de Senador Guiomard - AC, com recursos dos Subprojetos Escolares, conforme Termo de Convênio SEE nº 002/2017, Acordo de Empréstimo Nº 8442 – BR/BIRD, no âmbito do Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre – PROSER.

O CONVITE E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS: acessando o site www.see.ac.gov.br, ou excepcionalmente no Departamento de Compras, Licitações e Contratos (na sede da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC) e na Escola Estadual Rural Boa Vista, localizada na Rodovia AC 40, KM 15, Ramal do Horizonte KM 01, no município de Senador Guiomard – Acre, no horário - das 07h30min às 12h e das 14h às 17h00min.

FONTE DE RECURSOS: 500(BIRD_PROSER).

PERÍODO DE RETIRADA DO CONVITE: 10/10/2017 a 18/10/2017.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: Na Representação da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no município de Senador Guiomard, na Avenida Castelo Branco, nº 646 - Centro, no dia 19 de outubro de 2017 às 08h30min.

CONTATOS: Francisca Arcanja (fone: 68 3213 2328), Francisco Guedes, Helena Cabral, Jardesson Araújo, Jorge Matheus e Jucyellen Nascimento (fone 68 3213 2364).

Rio Branco-AC, 09 de outubro de 2017.

Francisca Arcanja de Araújo Pereira

Presidente da Comissão

Portaria nº 2.550/2017

Consta no processo a via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE-SEE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA Nº 48/2017

OBJETO: Será objeto da presente licitação os serviços de ampliação e adequação geral, para atender as necessidades da Escola Estadual Rural Boa Vista, localizada no município de Senador Guiomard - AC, com recursos dos Subprojetos Escolares, conforme Termo de Convênio SEE nº 002/2017, Acordo de Empréstimo Nº 8442 – BR/BIRD, no âmbito do Programa de Saneamento Ambiental e Inclusão Socioeconômica do Acre – PROSER.

O CONVITE E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS: acessando o site www.see.ac.gov.br, ou excepcionalmente no Departamento de Compras, Licitações e Contratos (na sede da Secretaria de Estado de Educação e Esporte - SEE, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, Bairro Volta Seca, Rio Branco-AC) e na Escola Estadual Rural Boa Vista, localizada na Rodovia AC 40, KM 15, Ramal do Horizonte KM 01, no município de Senador Guiomard – Acre, no horário - das 07h30min às 12h e das 14h às 17h00min.

FONTE DE RECURSOS: 500(BIRD_PROSER).

PERÍODO DE RETIRADA DO CONVITE: 10/10/2017 a 18/10/2017.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: Na Representação da Secretaria de Estado de Educação e Esporte – SEE, no município de Senador Guiomard, na Avenida Castelo Branco, nº 646 – Centro, no dia 19 de outubro de 2017 às 14h30min.

CONTATOS: Francisca Arcanja (fone: 68 3213 2328), Francisco Guedes, Helena Cabral, Jardesson Araújo, Jorge Matheus e Jucyellen Nascimento (fone 68 3213 2364).

Rio Branco-AC, 09 de outubro de 2017.

Francisca Arcanja de Araújo Pereira

Presidente da Comissão

Portaria nº 2.550/2017

Consta no processo a via original devidamente assinada

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 536/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 238/2017 – CPL 04

PROCESSO Nº 0009257-5/2017

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de serviços de Transporte Fluvial, com condutor, destinada a entrega de merenda escolar rurais e ribeirinhas estaduais de ensino, no município de Marechal Thaumaturgo - AC, conforme o disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 238/2017, constante do Processo Nº. 0009257-5/2017.

DO PREÇO: Dá-se a este contrato o valor unitário de R\$ 4.439,00 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais), perfazendo o valor total de R\$ 44.390,00 (Quarenta e quatro mil, trezentos e noventa reais).

DA DESPESA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.006.4041.0002 – Garantir a Funcionalidade das Unidades Escolares e Administrativas da SEE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 100 (RP).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência a partir da assinatura em 13 de setembro de 2017, com término em 31 de dezembro de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 13 de setembro de 2017.

ASSINAM: JOSÉ ALBERTO NUNES - Secretário Adjunto de Educação - Pela Contratante

ALTEMAR VITOR DE SOUZA - Contratado

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA

PROFESSORES FORMADORES ESTADUAIS E REGIONAIS DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA (PNAIC) – EDIÇÃO/2017

O Comitê Gestor do Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa, torna público o resultado do processo seletivo simplificado, para contratação de professores formadores estaduais e regionais, para atuarem no Programa no Estado do Acre.

FORMADORES ESTADUAIS

Formador Estadual da Educação Infantil	Márcia Barroso Loureto
Formador Estadual do 1º ao 3º ano	Aguinaldo Pessoa de Lima

FORMADORES REGIONAIS

Formador Regional da Educação Infantil	Euna Maria de Lima Silva
Formadores Regionais do 1º ao 3º ano	Aderlene Moura Rodrigues
	Giseles Maria Saraiva Lessa
	Gislaine Maria da Rocha
	Ivanilde Moura Vieira
Formador regional do Programa Novo Mais Educação	Maria da Conceição Lima Rodrigues
	Raimunda Gama de Souza
	Lôdia Maria Lopes da Silva

Rio Branco-AC, 04 de outubro de 2017.

Comitê Gestor do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa / SEE/UNDIME/UFAC

Maria do Socorro Acioli
Coordenadora Estadual
Maria Izaunira
Coordenadora UNDIME
Maria de Nazaré Rodrigues
Coordenadora de Gestão
Evanilza Ferreira da Silva
Coordenadora de Formação

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO DIVA PEREIRA

RESOLUÇÃO Nº 01/CEDP/2017

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO DIVA PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

-Ruth Santos de Matos - Presidente

-Sônia de Moura Melo

-Maria Antônia Pacifico da Silva de Souza

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Diva Pereira de Souza, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Senador Guimard - AC, 09 de outubro de 2017.

Sueli MacêdoValadão Neves
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO ZULEIDE PEREIRA DE SOUZA

RESOLUÇÃO Nº 01/CE/2017

Rio Branco – Acre, 09 de outubro de 2017

O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO ZULEIDE PEREIRA DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

-Antonietta Fernandes da Silva - Presidente

-Maria Simone Batista do Nascimento

-Elisson dos Santos de Souza

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Zuleide Pereira de Souza, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia

Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Maria Clícia Torres Pinheiro
Presidente do Comitê Executivo

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
COMITÊ EXECUTIVO RUY AZEVEDO

RESOLUÇÃO Nº 01/CERA/2017

A PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO RUY AZEVEDO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

-José Ricardo Araújo de Souza - Presidente

-Maria do Socorro Ferreira da Silva - Membro

-Janete de Almeida Lima Verde - Membro

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Rural de Ensino Fundamental Ruy Azevedo, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.E ou/

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 09 de outubro de 2017

Rio Branco - AC, 09 de outubro de 2017.

Elizângela da Silva Mendonça Ferreira
Presidente do Comitê Executivo

SEFAZ

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO ESTADUAL- SETEMBRO - 2017

MUNICÍPIO	FUNDEB	ICMS	IPVA
ACRELÂNDIA	67.083,68	268.334,82	29.071,65
ASSIS BRASIL	76.372,19	305.488,87	6.213,13
BRASILÉIA	234.792,88	939.171,86	90.211,67
BUJARI	70.179,85	280.719,50	14.173,08
CAPIXABA	67.599,71	270.398,93	16.991,36
CRUZEIRO DO SUL	502.611,57	2.010.447,02	204.170,25
EPITACIOLÂNDIA	76.372,19	305.488,87	41.870,49
FEIJÓ	154.292,47	617.170,08	29.493,23
JORDÃO	72.243,96	288.975,96	36,64
MÂNCIO LIMA	102.173,61	408.694,57	23.890,28
MANUEL URBANO	75.340,13	301.360,64	6.738,77
MAL. THAUMATURGO	82.564,53	330.258,24	1.176,47
PLÁCIDO DE CASTRO	176.481,68	705.926,98	34.278,77
PORTO ACRE	68.631,77	274.527,16	25.552,58
PORTO WALTER	75.340,13	301.360,64	1.452,62
RIO BRANCO	2.354.121,16	9.416.487,98	1.748.384,24
RODRIGUES ALVES	73.276,02	293.104,19	5.831,28
SANTA ROSA	73.792,05	295.168,30	1.182,09
SENÁ MADUREIRA	226.020,40	904.081,92	44.591,98
SENADOR GUIOMARD	185.770,19	743.081,03	60.592,24
TARAUACÁ	183.706,08	734.824,58	30.702,15
XAPURÍ	161.516,86	646.067,68	24.852,46
TOTAL	5.160.283,11	20.641.139,82	2.441.457,43

SEMA

EXTRATO DA PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 176 DE 09 DE SETEMBRO DE 2017

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, nomeado por meio de Decreto Governamental n.º 004, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado "On line" nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato n.º 088/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e a CONSULTORA ANA PAULA BATISTA KANOPPA, assinado no dia 06 de outubro de 2017, correspondente a Nota de Empenho nº 7200070366/2017, datada em 05/10/2017, com vigência contratual até o dia 17 de julho de 2018, que tem por objeto a contratação de Gestor

de Cadeia para prover Assistência Técnica aos Processos viáveis das Cadeias de Valor do Cocão (*Attalea tessmannii* Burret), no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Acre (SEMA) – PDSA Fase II (Contrato BID 2928/AC – BR), conforme o Termo de Referência nº 048/2017, e a Seleção de Consultor Individual nº 032/2017, que passam a integrar o Processo n.º 0013129-7/2017.

I. Gestora Titular: Marky Lowell Rodrigues de Brito – Matrícula Nº: 9165568-03
II. Fiscal Titular: Patrícia Roth – Matrícula Nº: 9104020-04

Art. 2º Compete ao (s) gestor (es) o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete ao (s) fiscal (is) a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 09 de setembro de 2017.

CARLOS EDEGARD DE DEUS

Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 005/2017
PROCESSO Nº 0017555-5/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2016 – CPL 06

PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA A.L.F.S. MONTEIRO - ME

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar a Cláusula Quinta – Da Vigência do Contrato Nº 005/2017, visando à prorrogação do prazo por mais 06 (seis) meses, sendo do dia 20 de setembro de 2017 até 20 de março de 2018, conforme justificativa apresentada nos autos.
DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato principal, não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas em pleno vigor.

DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida (por extrato) do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Estado, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

DATA E LOCAL: Rio Branco/AC, 19 de setembro de 2017.

ASSINAM: CARLOS EDEGARD DE DEUS - CONTRATANTE E ANA LÚCIA FUJIE SEIKE MONTEIRO - CONTRATADA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2016
PROCESSO Nº. 0022337-8/2015

PREGÃO SRP Nº 035/2016 CPL 03

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA ORION PASSAGENS AÉREAS EIRELI – ME.

OBJETO: O presente Termo tem como objetivo alterar a CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES do Contrato Nº 012/2016, visando um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual, correspondente a R\$ 33.241,50 (trinta e três mil duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), conforme justificativa anexa aos autos.

RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato principal, não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do

mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.
FORO: É competente o foro da Comarca de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 04 de setembro de 2017.

ASSINAM: CARLOS EDEGARD DE DEUS, pela CONTRATANTE, e ISABEL ANDRESSA HOLANDA R. DE MELO, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2017

PROCESSO Nº 0013129-7/2017

SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL N.º 032/2017

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA ANA PAULA BATISTA KANOPPA.

OBJETO: Contratação de Gestor de Cadeia para prover Assistência Técnica aos Processos viáveis das Cadeias de Valor do Cocão (*Attalea tessmannii* Burret), no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Acre (SEMA) – PDSA Fase II (Contrato BID 2928/AC – BR).

DISCRIMINAÇÃO DO PREÇO DO CONTRATO EM MOEDA NACIONAL: As despesas decorrerão da unidade orçamentária - Programa de Trabalho: 720.007.185.421.104.3242.0000 – Manejo Florestal Comunitário: Elemento de Despesas: 44.90.35.00 – consultoria. Fontes de Recurso: 500 (BID) – 100%. Código PA/POA: 2.2.1.1.2.14. O Contratante pagará ao Consultor a título de honorários uma quantia não superior a R\$ 137.833,33 (Cento e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), Empenho n.º 7200070366/2017, pelos Serviços de Consultoria.

EXPIRAÇÃO DO CONTRATO: O prazo será até 17 de julho de 2018, podendo ser prorrogado dentro da vigência do PDSA II.

PUBLICIDADE: O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Rio Branco AC. DATA E LOCAL: Rio Branco - AC, 06 de outubro de 2017.

ASSINAM: CARLOS EDEGARD DE DEUS - SEMA/CONTRATANTE E A CONSULTORA ANA PAULA BATISTA KANOPPA/CONTRATADA

SEOP

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
- SEOP

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CONTRATO Nº 018/2012

CONCORRÊNCIA Nº 189/2011 CPL 01

PROCESSO N.º 0020897-8/2017

CONTRATANTE: Estado do Acre, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.123.324/0001-05, com sede na Via Chico Mendes, nº 805, Segundo Distrito, neste Município, neste ato representado pela AUTORIDADE COMPETENTE, o Secretário Senhor Átila Pinheiro de Souza, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto nº 5.633, de 02 de dezembro de 2016, publicado no D.O.E. nº 11.947 no dia 05 de dezembro de 2016.

CONTRATADA: ADINN CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, com sede Rua Carneiro Leão, nº 120, Bairro Bela Vista, localizado no Município de Rio Branco – Acre, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 01.287.024/0001-36 e Inscrição Estadual nº 01.001.127/001-08, neste ato representada pela Sócia Senhora Delcimar Bezerra de Souza, portadora do RG nº 205.290 – SSP/AC e CPF nº 360.413.602-44, residente e domiciliada a Rua Copacabana, nº 64 – Conjunto Village Maciel, Bairro Vila Ivonete, localizado no Município de Rio Branco – Acre.

OBJETO: A presente Apostilamento tem como objeto a concessão de reajuste de preços do Contrato nº 018/2012, cujo objeto e a execução dos serviços de saneamento integrado dos Bairros Placas e Ouricuri, no Município de Rio Branco – Acre.

ÍNDICE: A concessão de reajuste do Contrato nº. 018/2012, com base a variação do INCC – Índice Nacional da Construção Civil medido Fundação Getúlio Vargas - FGV, no percentual 6,40% para 5º aniversário e 5,12% para 6º aniversário;

PERÍODO: O concessão do reajuste do 5º aniversário compreende o período entre junho de 2015 a junho de 2016 e 6º aniversário compreende o período entre junho de 2016 a junho de 2017;

VALOR: O valor total deste apostilamento, para cobrir as despesas com a concessão do reajuste até a expiração da vigência do contrato, é de

R\$ 594.215,90 (quinhentos e noventa e quatro mil duzentos e quinze reais e noventa centavos);

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2017

ASSINA: Átila Pinheiro de Souza, pela SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS.

SEPC

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL – SEPC

CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

GABINETE DO CORREGEDOR ADJUNTO

P O R T A R I A Nº 176, de 09 de OUTUBRO de 2017.

O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 17/2017, datada de 10/05/2017;

CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 09/10/2017, do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, presidente da Comissão de Sindicância.

R E S O L V E :

I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 68 de 09 de maio de 2017 – CORREGEPOL;

II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 17/2017, nos termos do Artigo 127 da LOPC; REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 09 de outubro de 2017.

Alberto Dalacosta Filho

Corregedor Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL – SEPC

CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

GABINETE DO CORREGEDOR ADJUNTO

P O R T A R I A Nº 177, de 09 de OUTUBRO de 2017.

O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 21/2016, datada de 08/08/2016;

CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 09/10/2017, do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, subscrevente, presidente da Comissão de Sindicância.

R E S O L V E :

I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 115 de 05 de agosto de 2016 – CORREGEPOL;

II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 21/2016, nos termos do Artigo 127 da LOPC; REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 09 de outubro de 2017.

Alberto Dalacosta Filho

Corregedor Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL – SEPC

CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

GABINETE DO CORREGEDOR ADJUNTO

P O R T A R I A Nº 178, de 09 de OUTUBRO de 2017.

O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 11/2017, datada de 09/03/2017;

CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 09/10/2017, do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, presidente da Comissão de Sindicância.

R E S O L V E :

I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 35 de 08 de março de 2017 – CORREGEPOL;

II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 11/2017, nos termos do Artigo 127 da LOPC; REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 09 de outubro de 2017.

Alberto Dalacosta Filho

Corregedor Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL – SEPC

CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

P O R T A R I A Nº 179, de 09 de OUTUBRO de 2017.

O Corregedor Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 06/2017, datada de 13/02/2017;

CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 09/10/2017, do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, presidente da Comissão de Sindicância.

R E S O L V E :

I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 25 de 09 de fevereiro de 2017 – CORREGEPOL;

II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 06/2017, nos termos do Artigo 127 da LOPC; REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 09 de outubro de 2017.

Alex de Souza Cavalcante

Corregedor Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL – SEPC

CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

GABINETE DO CORREGEDOR ADJUNTO

P O R T A R I A Nº 180, de 09 de OUTUBRO de 2017.

O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 20/2017, datada de 05/06/2017;

CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 09/10/2017, do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, subscrevente, presidente da Comissão de Sindicância.

R E S O L V E :

I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 95 de 02 de junho de 2017 – CORREGEPOL;

II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 20/2017, nos termos do Artigo 127 da LOPC; REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 09 de outubro de 2017.

Alberto Dalacosta Filho

Corregedor Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL – SEPC

CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

GABINETE DO CORREGEDOR ADJUNTO

P O R T A R I A Nº 181, de 09 de OUTUBRO de 2017.

O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 31/2016, datada de 18/10/2016;

CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 09/10/2017, do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, subscrevente, presidente da Comissão de Sindicância.

R E S O L V E :

I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída

através da Portaria N.º 146 de 17 de outubro de 2016 – CORREGEPOL; II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/2016, nos termos do Artigo 127 da LOPC; REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 09 de outubro de 2017.

Alberto Dalacosta Filho
Corregedor Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL – SEPC
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO CORREGEDOR ADJUNTO

P O R T A R I A Nº 182, de 09 de OUTUBRO de 2017.
O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);
CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 16/2017, datada de 26/04/2017;
CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 09/10/2017, do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, subscrevente, presidente da Comissão de Sindicância.
R E S O L V E :
I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 64 de 25 de abril de 2017 – CORREGEPOL;
II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 16/2017, nos termos do Artigo 127 da LOPC; REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 09 de outubro de 2017.

Alberto Dalacosta Filho
Corregedor Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL – SEPC
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO CORREGEDOR ADJUNTO

P O R T A R I A Nº 183, de 09 de OUTUBRO de 2017.
O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);
CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 21/2017, datada de 05/06/2017;
CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 09/10/2017, do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, subscrevente, presidente da Comissão de Sindicância.
R E S O L V E :
I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 96 de 02 de junho de 2017 – CORREGEPOL;
II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 21/2017, nos termos do Artigo 127 da LOPC; REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 09 de outubro de 2017.

Alberto Dalacosta Filho
Corregedor Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL – SEPC
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO CORREGEDOR ADJUNTO

P O R T A R I A Nº 184, de 09 de OUTUBRO de 2017.
O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);
CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 18/2017, datada de 15/05/2017;
CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 09/10/2017, do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, subscrevente, presidente da Comissão de Sindicância.
R E S O L V E :
I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 79 de 12 de maio de 2017 – CORREGEPOL;
II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Admi-

nistrativa Disciplinar nº 18/2017, nos termos do Artigo 127 da LOPC; REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 09 de outubro de 2017.

Alberto Dalacosta Filho
Corregedor Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

Portaria nº. 614, de 20 de setembro de 2017.
Carlos Flávio Gomes Portela Richard, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, incisos III e IV; e 126, incisos I e II, e §1º, da LOPC, etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);
CONSIDERANDO o teor do expediente Memorando nº 1219/GCG/2017, datado de 15/09/2017, e anexos;
CONSIDERANDO o constante do Despacho do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, datado de 23/08/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de apurar suposta conduta irregular praticada pelo servidor J.P.L.
CONSIDERANDO que o art. 8º, III, da LOPC dispõe que é atribuição do Delegado Geral da Polícia Civil, encaminhar ao Corregedor-Geral da Polícia Civil pedido de abertura de Sindicâncias, Processos Administrativos e Inquéritos Policiais e aplicar as penas dos referidos procedimentos;
CONSIDERANDO que o art. 126, da Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre – LOPC), dispõe que “Instituir-se-á Sindicância”, como preliminar de processo administrativo sempre que não estiver definida a autoria (Inciso I), e que o disposto no §1º, do referido artigo, determina que “A sindicância será iniciada mediante portaria do Corregedor-Geral, do Delegado Geral da Polícia Civil ou do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, os quais poderão inclusive designar outra autoridade policial para instaurá-la e/ou presidi-la”;
CONSIDERANDO as todas as normas constitucionais e infraconstitucionais que visem assegurar o princípio do devido processo legal e os princípios dele decorrentes,
RESOLVE:
1. Determinar, com fulcro no art. 126, §1º, da LCE nº 129/2004, e dispositivos aplicáveis à espécie, a abertura de Sindicância para a apuração de responsabilidades e aplicação das sanções administrativas, pertinentes ao caso concreto.
2. Constituir Comissão de Sindicância, para o que nomeia o Diretor do Departamento Técnico Policial IRLAN SILVA DO NASCIMENTO, como presidente; o EPC ANTÔNIO PAIVA DE SOUZA e a EPC VERÔNICA DE LIMA SARKIS RODRIGUES como membros.
3. O prazo regular da instrução será de 30 (trinta) dias prorrogáveis por igual prazo, a contar da data da publicação da presente Portaria, nos termos do art. 127, da LOPC.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Encaminhe-se, com a documentação pertinente, à Corregedoria Geral de Polícia Civil, para instauração.

Carlos Flávio Gomes Portela Richard
Delegado-Geral da Polícia Civil

SEPLAN

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 277 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.
O Secretário de Estado de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a competência delegada aos Secretários de Estado através do Decreto nº 1.279, de 30 de agosto de 2007, para a designação dos seus respectivos substitutos, nos casos de ausências e impedimentos, Considerando o princípio da delegação de competência, inserido no § 1º do art. 28º da Lei Complementar Estadual nº 314, de 29 de dezembro de 2015, que “Dispõe sobre a estrutura administrativa, política e operacional do Poder Executivo do Estado.”
R E S O L V E :
Art. 1º A Secretaria de Estado de Planejamento será representada pelo Diretor Executivo QUESNAY SOUZA DE LIMA, em substituição do titular da pasta, no período de 08 a 10 de outubro de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 08 de outubro de 2017.
Rio Branco-Acre, 06 de outubro de 2017.

Márcio Veríssimo Carvalho Dantas
Secretário de Estado de Planejamento

SESACRE

CONTRATO Nº 662/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO
ESTIMATIVA Nº 2017001488
PEDIDO Nº 2017001023

ADA 19-17-0051229

CONTRATANTE: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

CONTRATADA: VERDE VIDA FÓRMULAS MÉDICAS LTDA.

DO OBJETO:

Aquisição de medicamentos, destinados a atender as necessidades das unidades de Saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre – SESACRE.

DO VALOR:

O valor total do presente contrato é de R\$ 1.033.900,00 (um milhão trinta e três mil e novecentos reais), conforme tabelas abaixo:

VERDE VIDA FÓRMULAS MÉDICAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.231.523/0001-00, com sede à Rua Coronel José Galdino, nº 626-A, Bairro: Bosque, Rio Branco/AC, CEP: 69.900-640 E-mail: verdevida.ac@uol.com.br, telefone: (68) 3224-7731.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200052884 - ACIDO URSODESOXICOLICO; 150MG	COM	VERDE VIDA	40.000	R\$ 9,25	R\$ 370.000,00
2	200052885 - ACIDO URSODESOXICOLICO; 300MG	COM	VERDE VIDA	34.000	R\$ 17,60	R\$ 598.400,00
9	200052208 - PASTA D'ÁGUA; POTE COM 100G	PT	VERDE VIDA	1.000	R\$ 65,50	R\$ 65.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.033.900,00

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa decorrente deste Termo de contrato correrá à conta dos Programas de Trabalho: 10.302.1118.21830000, 10.303.1118.19220000; Elemento de Despesa: 33.90.30.09 e Fonte de Recurso: 400.

DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO:

A vigência do presente instrumento contratual será da data da sua assinatura, até 31 de dezembro de 2017.

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 21 de setembro de 2017.

ASSINAM: GEMIL SALIM DE ABREU JÚNIOR - SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PELA CONTRATANTE e MIGUEL ANDERSON BEZERRA DE OLIVEIRA FREITAS PELA CONTRATADA.

SESP

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº181 DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

O Secretário de Segurança Pública, Emylson Farias da Silva no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 02 de 01.01.2015, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 056/2017, Processo nº 08650.016681/2016-51, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC, com vigência de 04/09/2017 à 21/03/2018, que tem como objeto aquisição de coletes balísticos nível III-A e capas para placas, conforme especificações estabelecidas no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, visando atender à Secretaria de Estado de Segurança-SESP, através do Convênio nº 840899/2016 (Reaparelhamento das Instituições do Sistema de Integrado de Segurança Pública do Acre-SISP), proveniente de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2016 – Polícia Rodoviária Federal:

I – Gestor: Achemar Souza de Castro, matrícula; 9315098-3

II – Fiscal 1: MAJ PM Rodrigo Heitor Brady de Oliveira; matrícula; 9020420-1

III - Fiscal 2: APC Jean Carlos Silva Nogueira; matrícula: 9139311-1

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Emylson Farias da Silva
Secretário de Segurança Pública

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 182 de 09 de Janeiro de 2017.

O Secretário de Segurança Pública, Emylson Farias da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 02 de 01.01.2015, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 066/2017, Processo nº 035/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa POSTO BONZÃO LTDA, com vigência de 03/10/2017 à 15/12/2017, que tem como objeto aquisição (1.522,16 litros de gasolina comum e 947,16 litros de diesel S-10), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública, através do Convênio nº 849039/2017/ME-INEP, proveniente de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2017 – SEME.

I – Gestor: Aguinaldo Elisiar Camargo, matrícula; 291390 – 2

II – Fiscal: Gilmar Bernardo de Araújo, matrícula; 9208704 – 4

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Emylson Farias da Silva

Secretário de Segurança Pública

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria nº 182 de 09 de Janeiro de 2017.

O Secretário de Segurança Pública, Emylson Farias da Silva, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do Decreto nº 02 de 01.01.2015, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, para, em observância à Legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do CONTRATO Nº 066/2017, Processo nº 035/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa POSTO BONZÃO LTDA, com vigência de 03/10/2017 à 15/12/2017, que tem como objeto aquisição (1.522,16 litros de gasolina comum e 947,16 litros de diesel S-10), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública, através do Convênio nº 849039/2017/ME-INEP, proveniente de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2017 – SEME.

I – Gestor: Aguinaldo Elisiar Camargo, matrícula; 291390 – 2

II – Fiscal: Gilmar Bernardo de Araújo, matrícula; 9208704 – 4

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Emylson Farias da Silva

Secretário de Segurança Pública

SGA

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO

DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE

EDITAL Nº 092/SGA/SESACRE, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE, tornam pública a Retificação do subitem 4.1 do Edital nº 089/SGA/SESACRE, de 14 de setembro de 2017 e do Edital nº 090/SGA/SESACRE, de 14 de setembro de 2017, que passam a vigorar com a seguinte alteração, permanecendo inalterados os demais itens e subitens dos referidos editais.

(...)

4 DA POSSE

4.1 Para a posse, os candidatos caso atendam ao solicitado no subitem 3.2, deverão comparecer no dia 11 de outubro de 2017, a um dos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local	Horário
Rio Branco	Avenida Getúlio Vargas, nº 1.207 – Bosque.	Teatro Plácido de Castro (Teatrão)	15h
Cruzeiro do Sul	Rua Siqueira Campos, nº 356 – Centro	Auditório do Ministério Público Estadual	
Brasília	Av. Rolando Moreira, nº 930, Centro.	Hospital das Clínicas Raimundo Chaar	16h
Sena Madureira	Rua Quintino Bocaiúva, s/n- Centro.	Hospital João Cândio Fernandes	
Tarauacá	Rua Dr. Sansão Gomes, nº 640, Centro.	Hospital Dr. Sansão Gomes	

(...)

1 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este concurso público junto à Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, por meio do número (68)3215-2621, junto à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do número (68) 3215-4031, das 8h às 12h ou das 14h às 17h ou por meio do endereço eletrônico concursos.sga@ac.gov.br.

Rio Branco/AC, 09 de outubro de 2017.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho

Secretária de Estado da Gestão Administrativa

Gemil Salim de Abreu Júnior

Secretário de Estado de Saúde

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SESACRE EDITAL Nº 135/SGA/SESACRE, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA e a Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE, tornam pública a Retificação do subitem 4.1 do Edital nº 132/SGA/SESACRE, de 14 de setembro de 2017 e do Edital nº 133/SGA/SESACRE, de 14 de setembro de 2017, que passam a vigorar com a seguinte alteração, permanecendo inalterados os demais itens e subitens dos referidos editais.

(...)

4 DA POSSE

4.1 Para a posse, os candidatos, caso atendam ao solicitado no subitem 3.2, deverão comparecer no dia 11 de outubro de 2017, a um dos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local	Horário
Rio Branco	Avenida Getúlio Vargas, nº 1.207 – Bosque.	Teatro Plácido de Castro (Teatrão)	15h
Cruzeiro do Sul	Rua Siqueira Campos, nº 356 – Centro	Auditório do Ministério Público Estadual	
Brasília	Av. Rolando Moreira, nº 930, Centro.	Hospital das Clínicas Raimundo Chaar	16h
Sena Madureira	Rua Quintino Bocaiuva, s/n- Centro.	Hospital João Cândio Fernandes	
Tarauacá	Rua Dr. Sansão Gomes, nº 640, Centro.	Hospital Dr. Sansão Gomes	

(...)

1 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este concurso público junto à Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, por meio do telefone (68)3215-2621, junto à Secretaria de Estado da Gestão Administrativa - SGA, por meio do telefone: (68) 3215-4031, das 8h às 12h ou das 14h às 17h ou por meio do endereço eletrônico concursos.sga@ac.gov.br.

Rio Branco/AC, 09 de outubro de 2017.

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Secretária de Estado da Gestão Administrativa
Gemil Salim de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Saúde

CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N 049/2017 - CPL 01 – SEOP

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Construção da sede Administrativa da Cidade do Povo, localizado na Rua Orleir Cameli, no Município de Rio Branco - Acre.

Fonte de Recursos: 500 (CPAC)

Retirada do Edital: 11/10/2017 à 10/11/2017

Através do site www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Horário: 7h às 12h das 14h às 17h.

Data da Abertura: 13/11/2017 às 09h00min, conforme preâmbulo no Edital.

Rio Branco-AC, 09 de Outubro de 2017.

ASS Maria Dulcenir Linhares de Souza
CAR Presidente da Comissão
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 161/2017 - CPL 04 – SESACRE – SRP

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 04 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP.

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de Limpeza Administrativa, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências administrativas, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes, materiais e equipamentos para atender as demandas da Unidade Administrativa Divisão de Imunização e Rede de Frios – PNI, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios – Ordinários) e 400 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 23 de Outubro de 2017, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.licitacoes-e.com.br

Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 10 de Outubro de 2017, através do www.licitacoes-e.com.br Nº 692299 ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.

Rio Branco-AC, 09 de Outubro de 2017.

ASS Edilene Dulcila Soares
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 166/2017 - CPL 03 – FUNTAC

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 comunica aos interessados que o Pregão acima mencionado, publicado, no Diário Oficial do Estado Nº 12.149 Pág. 98, na Internet nos sites: www.ac.gov.br, www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, fica prorrogado a data de sua abertura para o dia 23/10/2017 às 10h30min (Horário de Brasília), em função de retificação no edital. Comunicamos ainda, que as datas das retiradas do edital será até os dias 05/10/2017 à 17/10/2017, nos sites acima ou excepcionalmente na Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 – Rio Branco –AC - Fone (68)3215-4600. Rio Branco-AC, 09 de Outubro de 2017.

ASS Maria Odalis Ruiz Gadelha
CAR Pregoeira
Consta no Processo a via original devidamente assinada

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2017 - CPL 03 – SGA - SRP
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL 03 torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de Apoio Técnico Administrativo e Operacional (atendente, supervisor administrativo, auxiliar administrativo, motorista, recepcionista e artifice), de natureza contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, visando o adequado funcionamento da estrutura técnico-administrativa da Secretaria de Estado da Gestão Administrativa.
Fonte de Recursos: 100
Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (Horário de Brasília) do dia 24 de Outubro de 2017, em função de retificação no edital, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br
Edital e Informações: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 11 de Outubro de 2017, através do www.comprasnet.gov.br ou excepcionalmente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações – Estrada do Aviário Nº 927, Bairro Aviário – CEP – 69.900-830 - Rio Branco-AC – Fone (68) 3215-4600.
Rio Branco-AC, 09 de Outubro de 2017.

ASS Mario Jorge Moraes de Oliveira
CAR Pregoeiro
Consta no Processo a via original devidamente assinada

AUTARQUIAS

DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA Nº 377, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007, RESOLVE:
Art. 1º- Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do Contrato nº. 5.17.175A celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e a Empresa FLORES E SOSTER LTDA, assinado no dia 26 de setembro de 2017, com vigência por 12 (doze) meses, que tem por objeto a contratação de Empresa para aquisição de máquinas e equipamentos para executar os serviços de melhoramento, manutenção, conservação e recuperação de Estradas Vicinais (Ramais), para atender as necessidades do DERACRE, por parte da contratada:
I. Gestora Titular: Nascilda Maria Mota de Araújo – matrícula: 60410
II. Gestor Substituto: Billy John Rocha da Silva – matrícula: 9464069-1
III. Fiscal Titular: Álvaro Vicente de Souza Oliveira – matrícula: 9089357-9
IV. Fiscal Substituto: Luiz Ernesto Pereira de Souza – matrícula: 144371-1
Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os do-

cumentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco/AC, 28 de setembro de 2017.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA
Diretor Geral do DERACRE

ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

PORTARIA Nº 382, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 170, de 2007, RESOLVE:
Art. 1º- Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do Contrato nº. 4.17.172A celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre - DERACRE e a Empresa CONSTRUTORA KAMILA LTDA - EPP, assinado no dia 21 de setembro de 2017, com vigência por 12 (doze) meses, que tem por objeto a contratação de Empresa para a execução de serviços de implantação (aberturas) de ramais no PA Taquari (Lote 1) e PA Novo Destino (Lote 2) no município de Tarauacá/AC, por parte da contratada:
I. Gestor Titular: Billy John Rocha da Silva – matrícula: 9464069-1
II. Gestor Substituto: Hugo Oliveira – matrícula: 9097767-2
III. Fiscal Titular: Álvaro Vicente de Souza Oliveira – matrícula: 9089357-9
IV. Fiscal Substituto: Nasser Haluane Chaves – matrícula: 9192166-3
Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco/AC, 02 de outubro de 2017.

CRISTOVAM PONTES DE MOURA
Diretor Geral do DERACRE

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 4.17.177A

PROCESSO N. 000.809/16

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a Empresa CONSTRUTORA CAYMÃ COMÉRCIO E INDÚSTRIA REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, contratada.

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de SISTEMA DE DRENAGEM URBANA E RODOVIAS ESTADUAIS para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, nas Regionais do Alto Acre, Baixo Acre e Purus, nos Lotes 01, 02 e 03, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência deste Edital da CONCORRENCIA n. 069/2016 CPL 01.

VALOR: R\$ 1.502.386,45 (um milhão, quinhentos e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

PRAZOS: 10 (dez) meses.

DESPESA: Programas de Trabalho: 75420126782111430540000 – Construção, Recuperação e Manutenção de Pontes, Galerias e Sistemas de Drenagem e 75420126782111430710000 – Conservação, Restauração e Manutenção Rotineira de Rodovias Federais, Estaduais Vicinais Asfaltada – CIDE; Rubrica Orçamentária: 44.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros e Fontes de Recursos 100 – RP e 500 Operação de Crédito.

DATA: 28 de setembro de 2017.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo contratante e CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 5.17.175A

PROCESSO N. 000.003/17

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE, contratante e a Empresa FLORES E SOSTER LTDA, contratada.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de máquinas e equipamentos para executar os serviços de melhoria, manutenção, conservação e recuperação de Estradas Vicinais (Ramais), para atender as necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura Hidroviária e Aeroportuária do Acre – DERACRE, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência deste Edital do Pregão Eletrônico n. 026/2017 CPL 01, constante do processo administrativo n. 000.003/2017.

VALOR: R\$ 288.900,00 (duzentos e oitenta e oito mil e novecentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DESPESA: Programa de Trabalho: 75420126782111430610000 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos; Rubricas Orçamentárias: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente e Fontes: 100 RP e 200 Convênio.

DATA: 26 de setembro de 2017.

ASSINAM: CRISTOVAM PONTES DE MOURA, pelo contratante e JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA FLORES, pela contratada.

DETRAN

PORTARIA Nº 1286 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

CONSIDERANDO o previsto no art. 138 de Lei Complementar nº 39/1993;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta no Processo Administrativo nº 052/2017 DETRAN/AC;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora ELISANGELA DA SILVA LOPES BRASIL, Técnico Administrativo do Quadro Pessoal Efetivo do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, 60 (sessenta) dias de licença-prêmio no período de 23 de outubro a 21 de dezembro de 2017;

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 23 de outubro de 2017.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 06 de outubro de 2017.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

PORTARIA Nº 1287 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,

CONSIDERANDO o previsto no art. 138 de Lei Complementar nº 39/1993;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta no Processo Administrativo nº 056/2017 DETRAN/AC;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora MARIA CELENE SOUZA DE FREITAS, Agente da Autoridade de Trânsito do Quadro Pessoal Efetivo do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, 30 (trinta) dias de licença-prêmio no período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2017;

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 16 de novembro de 2017.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 06 de outubro de 2017.

Pedro Luís Longo

DIRETOR GERAL DO DETRAN

DECRETO Nº 4.184 DE 12/02/16

DOE Nº 11.740

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 003/2017 - CPAD

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/ACRE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 192, inciso II, da Lei Complementar nº 39/93;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 39/93, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Acre, das Autarquias e das Fundações Públicas, instituídas e mantidas pelo Poder Público;

CONSIDERANDO o que consta no Parecer nº 1837/2017, exarado nos autos Processo Administrativo Disciplinar n.º 1841/17;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Conselho Diretor, que manteve a penalidade proferida no referido PAD;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO, pelo período de 60 (sessenta) dias, à REBECA DE ABREU PAULA, Técnica Administrativa, matrícula 9300392, tendo em vista a configuração da infração administrativa capitulada no artigo 167, incisos IX, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993, nos termos do art. 178 c/c art. 180, do mesmo diploma legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Rio Branco/AC, 04 de Outubro de 2017.

Fábio Eduardo Ferreira

DIRETOR GERAL INTERINO DO DETRAN

PORTARIA Nº 1.231 DE 21/09/17

DOE Nº 12.144

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 036/2017 - Departamento Estadual de Trânsito - AC. O Diretor Geral do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste Edital.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	AIK8848	SE00015557	23/08/2017	6050 - 1
2	DFC5809	F000004546	22/07/2017	5169 - 1
3	DKV6543	A000776436	20/07/2017	6050 - 1
4	JXQ9403	SE00015590	23/08/2017	5010 - 0
5	JXQ9403	SE00015595	23/08/2017	5118 - 0
6	KAP5356	A000796914	27/07/2017	6912 - 0
7	KAP5356	A000796915	27/07/2017	5010 - 0
8	KAP5356	A000796916	27/07/2017	5118 - 0
9	KAP5356	A000796917	27/07/2017	6653 - 1
10	KDT4312	A000795961	18/07/2017	5657 - 0
11	KDT4312	A000795962	18/07/2017	5274 - 1
12	LCU2448	A000699290	28/07/2017	5185 - 1
13	LCU2448	A000699291	28/07/2017	7366 - 2
14	MZN2958	F000004863	22/07/2017	5169 - 1
15	MZN3734	A000758663	20/07/2017	5487 - 0
16	MZO2404	A000787836	27/07/2017	6599 - 2
17	MZO2404	A000787837	27/07/2017	6653 - 1
18	MZO3474	A000792994	20/07/2017	5169 - 1
19	MZO5342	A000796094	22/07/2017	7633 - 2
20	MZO5597	A000793306	09/07/2017	6408 - 0
21	MZO6108	A000761760	18/07/2017	6599 - 2
22	MZO7667	A000757169	20/07/2017	5185 - 1
23	MZO8737	A000761762	20/07/2017	6858 - 0
24	MZO9471	A000796072	20/07/2017	6599 - 2
25	MZO9471	A000796073	20/07/2017	6408 - 0
26	MZO9521	A000761970	16/07/2017	6653 - 1
27	MZQ1754	A000758654	17/07/2017	5487 - 0
28	MZQ1802	A000796935	28/07/2017	6599 - 2
29	MZQ2376	SE00011611	23/08/2017	6050 - 1
30	MZQ3612	A000796319	26/07/2017	5010 - 0
31	MZQ4913	A000797866	29/07/2017	6599 - 2
32	MZR1036	A000797855	26/07/2017	6599 - 2
33	MZR8730	A000796322	26/07/2017	7366 - 2
34	MZS0863	A000713030	18/07/2017	5185 - 1
35	MZS3603	A000796928	28/07/2017	6599 - 2
36	MZS4355	A000796938	28/07/2017	6599 - 2
37	MZS4355	A000796942	28/07/2017	6769 - 0
38	MZS6021	A000777844	19/07/2017	7269 - 0
39	MZS6165	A000799076	24/07/2017	6599 - 2
40	MZS6165	A000799077	24/07/2017	5045 - 0
41	MZT0944	SE00015434	23/08/2017	6599 - 2
42	MZT1251	A000797717	27/07/2017	6432 - 2
43	MZT2351	A000758655	17/07/2017	5479 - 0
44	MZT2505	A000798151	29/07/2017	6599 - 2
45	MZT5799	A000797952	27/07/2017	6912 - 0
46	MZT5799	A000797953	27/07/2017	7340 - 0
47	MZT5799	A000797954	27/07/2017	6653 - 1
48	MZT6739	A000782689	30/07/2017	5045 - 0
49	MZT7343	A000777580	20/07/2017	7340 - 0
50	MZT7681	A000796075	20/07/2017	5010 - 0
51	MZU2311	A000799800	26/07/2017	5819 - 2
52	MZU5854	A000757171	20/07/2017	6858 - 0

53	MZU7734	A000733351	26/07/2017	5169 - 2
54	MZU7734	A000800134	26/07/2017	6599 - 2
55	MZU7734	A000800135	26/07/2017	5045 - 0
56	MZU8034	A000798166	01/08/2017	6599 - 2
57	MZU9593	A000757177	20/07/2017	7366 - 2
58	MZU9623	A000758664	20/07/2017	5479 - 0
59	MZV1636	A000796316	26/07/2017	5010 - 0
60	MZV3266	A000793020	18/07/2017	7633 - 2
61	MZV3580	A000797529	30/07/2017	5118 - 0
62	MZV3580	A000797530	30/07/2017	6599 - 2
63	MZV4223	A000796944	28/07/2017	6769 - 0
64	MZV4223	A000796945	28/07/2017	6858 - 0
65	MZV6974	A000766710	29/07/2017	5010 - 0
66	MZV7671	A000797964	28/07/2017	6050 - 1
67	MZV7889	A000796095	23/07/2017	5169 - 1
68	MZV7889	A000796096	23/07/2017	6599 - 2
69	MZV9931	A000724068	29/07/2017	5010 - 0
70	MZV9931	A000724069	29/07/2017	5118 - 0
71	MZW0191	A000738016	27/07/2017	5010 - 0
72	MZW0724	A000796919	27/07/2017	5045 - 0
73	MZW0724	A000796920	27/07/2017	6599 - 2
74	MZW2892	A000768968	27/07/2017	5010 - 0
75	MZW2892	A000768969	27/07/2017	5118 - 0
76	MZW2892	A000768970	27/07/2017	6599 - 2
77	MZW5629	A000796905	26/07/2017	6653 - 1
78	MZW6114	A000757174	20/07/2017	5185 - 1
79	MZW7826	A000703147	28/07/2017	6050 - 1
80	MZW7826	A000703148	28/07/2017	5274 - 1
81	MZW7826	A000703149	28/07/2017	5215 - 1
82	MZW7826	A000703150	28/07/2017	5215 - 2
83	MZX5203	A000797720	01/08/2017	6912 - 0
84	MZX6313	A000798483	14/07/2017	7340 - 0
85	MZY0538	A000776120	29/07/2017	7048 - 1
86	MZY0538	A000778997	29/07/2017	5010 - 0
87	MZY1242	A000761758	18/07/2017	6599 - 2
88	MZY1242	A000761759	18/07/2017	6556 - 1
89	MZY3857	A000797951	27/07/2017	5045 - 0
90	MZY3877	A000796927	28/07/2017	6769 - 0
91	MZY6153	A000795959	16/07/2017	5010 - 0
92	MZY6153	A000795960	16/07/2017	6599 - 2
93	MZY8171	A000766656	30/07/2017	5380 - 0
94	MZY8434	A000799914	25/07/2017	5010 - 0
95	MZY8434	A000799915	25/07/2017	6599 - 2
96	MZZ2959	A000800125	26/07/2017	5010 - 0
97	MZZ2959	A000800126	26/07/2017	5118 - 0
98	MZZ2959	A000800127	26/07/2017	6599 - 2
99	MZZ6085	A000761763	20/07/2017	5215 - 1
100	MZZ9417	A000767208	31/07/2017	5010 - 0
101	NAA0243	A000757170	20/07/2017	6858 - 0
102	NAA0387	A000786550	26/07/2017	5010 - 0
103	NAA0387	A000798702	26/07/2017	6599 - 2
104	NAA2064	A000766779	31/07/2017	6050 - 1
105	NAA3122	A000799792	26/07/2017	6769 - 0
106	NAA3744	A000776328	26/07/2017	6599 - 2
107	NAA5686	A000766711	29/07/2017	5037 - 1
108	NAA5686	A000766712	29/07/2017	6599 - 2
109	NAA5916	A000796704	28/07/2017	5720 - 0
110	NAA6514	A000761757	17/07/2017	7366 - 2
111	NAA6689	A000541558	03/08/2017	7030 - 1
112	NAA7562	A000733771	25/07/2017	5169 - 1
113	NAA7562	A000776325	25/07/2017	5045 - 0
114	NAA9163	A000541687	24/07/2017	7030 - 1
115	NAB2063	A000758656	17/07/2017	5479 - 0
116	NAB2384	A000796705	29/07/2017	5550 - 0
117	NAB3968	A000755576	20/07/2017	6076 - 0
118	NAB3968	A000755577	20/07/2017	5274 - 1
119	NAB4597	A000758660	18/07/2017	5479 - 0
120	NAB4816	A000727221	18/07/2017	5010 - 0
121	NAB6557	A000757172	20/07/2017	6858 - 0
122	NAB7233	A000793021	18/07/2017	5738 - 0
123	NAB7370	A000755643	12/07/2017	5010 - 0
124	NAB9754	A000796924	28/07/2017	7340 - 0
125	NAB9856	A000798156	31/07/2017	5010 - 0
126	NAB9856	A000798157	31/07/2017	5118 - 0
127	NAB9856	A000798158	31/07/2017	6599 - 2
128	NAC0162	A000797711	25/07/2017	5010 - 0
129	NAC1449	A000796076	20/07/2017	7340 - 0
130	NAC2291	A000785946	01/08/2017	5045 - 0
131	NAC2291	A000785947	01/08/2017	5037 - 1
132	NAC2291	A000785948	01/08/2017	6599 - 2
133	NAC2642	A000758665	20/07/2017	5487 - 0
134	NAC4124	A000796931	28/07/2017	6599 - 2
135	NAC5572	A000792614	20/07/2017	5029 - 1

136	NAC5572	A000792615	20/07/2017	5126 - 1
137	NAC5572	A000796163	20/07/2017	6599 - 2
138	NAC8254	A000762128	22/07/2017	5169 - 1
139	NAC8600	A000797655	29/07/2017	6440 - 0
140	NAC8992	A000798161	31/07/2017	6599 - 2
141	NAC9792	A000767206	30/07/2017	5207 - 0
142	NAD0089	A000797554	25/07/2017	5010 - 0
143	NAD0089	A000797555	25/07/2017	5118 - 0
144	NAD0943	A000724072	30/07/2017	5525 - 0
145	NAD4971	A000795963	22/07/2017	7048 - 1
146	NAD6806	A000796086	20/07/2017	6599 - 2
147	NAD7712	A000782690	30/07/2017	5045 - 0
148	NAD7827	A000798163	01/08/2017	5010 - 0
149	NAD7827	A000798164	01/08/2017	5118 - 0
150	NAD7827	A000798165	01/08/2017	6599 - 2
151	NAD9275	A000798101	29/07/2017	6599 - 2
152	NAE0682	A000786547	26/07/2017	5045 - 0
153	NAE4074	SE00015717	20/08/2017	6599 - 2
154	NAE4074	SE00015720	20/08/2017	5010 - 0
155	NAE4074	SE00015734	20/08/2017	5118 - 0
156	NAE4997	A000795954	16/07/2017	5010 - 0
157	NAE5110	A000755575	14/07/2017	6599 - 2
158	NAE5110	A000755646	14/07/2017	5045 - 0
159	NAE5463	A000796934	28/07/2017	6599 - 2
160	NAE7293	A000762727	20/07/2017	5010 - 0
161	NAE7293	A000762728	20/07/2017	5118 - 0
162	NAE8113	A000736206	29/07/2017	6599 - 2
163	NAE8387	A000782682	26/07/2017	7340 - 0
164	NAF0988	A000541701	06/08/2017	5010 - 0
165	NAF0988	A000541702	06/08/2017	6599 - 2
166	NAF1223	A000757164	17/07/2017	6270 - 0
167	NAF2551	A000795901	23/07/2017	5380 - 0
168	NAF5710	A000799798	23/07/2017	5720 - 0
169	NAF5735	A000755651	20/07/2017	6076 - 0
170	NAF7620	A000796081	20/07/2017	7340 - 0
171	NAF8205	A000797852	25/07/2017	6599 - 2
172	NAF8484	A000796991	26/07/2017	6599 - 2
173	NAG2180	A000762240	19/07/2017	5045 - 0
174	NAG2180	A000762241	19/07/2017	6599 - 2
175	NAG2808	A000761753	17/07/2017	5010 - 0
176	NAG2808	A000761754	17/07/2017	6599 - 2
177	NAG2808	A000761755	17/07/2017	6556 - 1
178	NAG9065	A000684390	22/07/2017	5010 - 0
179	NAG9065	A000684391	22/07/2017	6599 - 2
180	NAG9543	A000776331	26/07/2017	5045 - 0
181	NAG9543	A000776332	26/07/2017	6912 - 0
182	NBG8586	A000796940	28/07/2017	6599 - 2
183	NBG8586	A000796941	28/07/2017	5045 - 0
184	NBG8586	A000796943	28/07/2017	5142 - 0
185	NCA7977	A000776118	27/07/2017	6599 - 2
186	NCD3443	A000799794	23/07/2017	5282 - 0
187	NCD3443	A000799796	23/07/2017	5304 - 0
188	NCD3443	A000799797	23/07/2017	5320 - 0
189	NCJ8616	A000796950	29/07/2017	5207 - 0
190	NCM8896	A000799573	26/07/2017	6858 - 0
191	NCY1819	A000736252	26/07/2017	5169 - 1
192	NCY3940	A000718850	14/07/2017	6912 - 0
193	NFO7082	A000799578	28/07/2017	5010 - 0
194	NFO7082	A000799579	28/07/2017	5118 - 0
195	NFO7082	A000799580	28/07/2017	6599 - 2
196	NFO7082	A000799581	28/07/2017	6610 - 1
197	NFO7082	A000799582	28/07/2017	6556 - 1
198	NFO7082	A000799583	28/07/2017	7340 - 0
199	NPI8554	A000755574	14/07/2017	6076 - 0
200	NXR0766	A000796088	20/07/2017	6599 - 2
201	NXR4144	A000785949	01/08/2017	5010 - 0
202	NXR4144	A000785950	01/08/2017	5118 - 0
203	NXR4524	A000796494	26/07/2017	5185 - 2
204	NXR6989	A000797963	27/07/2017	7366 - 2
205	NXR7193	A000738014	27/07/2017	5010 - 0
206	NXR7193	A000738015	27/07/2017	5118 - 0
207	NXR8727	A000757179	20/07/2017	6858 - 0
208	NXR9941	A000799576	28/07/2017	7340 - 0
209	NXS0088	A000798152	29/07/2017	5045 - 0
210	NXS0088	A000798153	29/07/2017	5142 - 0
211	NXS0277	A000761971	16/07/2017	5010 - 0
212	NXS0277	A000761972	16/07/2017	5118 - 0
213	NXS0889	A000758661	18/07/2017	5479 - 0
214	NXS1268	A000762239	19/07/2017	6556 - 1
215	NXS1516	A000799908	25/07/2017	6050 - 1
216	NXS2112	A000757175	20/07/2017	6858 - 0
217	NXS2675	A000757173	20/07/2017	6858 - 0
218	NXS2865	A000796997	28/07/2017	6653 - 1

219	NXS3949	A000796071	18/07/2017	5207 - 0
220	NXS4250	A000797552	25/07/2017	6599 - 2
221	NXS4250	A000797553	25/07/2017	5320 - 0
222	NXS4688	A000793307	09/07/2017	6670 - 0
223	NXS4787	A000798710	27/07/2017	6599 - 2
224	NXS5831	SE00015386	23/08/2017	5010 - 0
225	NXS5831	SE00015387	23/08/2017	6599 - 2
226	NXS5831	SE00015422	23/08/2017	5118 - 0
227	NXS6207	A000777840	19/07/2017	7366 - 2
228	NXS7693	A000797558	29/07/2017	5010 - 0
229	NXT2669	A000758668	24/07/2017	5479 - 0
230	NXT5058	A000796498	26/07/2017	6599 - 2
231	NXT5058	A000796499	26/07/2017	5045 - 0
232	NXT5058	A000798704	26/07/2017	6556 - 1
233	NXT6428	A000795958	16/07/2017	5010 - 0
234	NXT9422	A000757176	20/07/2017	6858 - 0
235	OVG1533	A000788072	29/07/2017	5452 - 1
236	OVG3946	A000800129	26/07/2017	5053 - 1
237	OVG5465	A000796904	26/07/2017	6599 - 2
238	OVG5876	A000796078	20/07/2017	7048 - 1
239	OVG5876	A000796079	20/07/2017	6912 - 0
240	OVG6381	A000758666	20/07/2017	5487 - 0
241	OVG6394	A000762729	20/07/2017	6599 - 2
242	OVG8502	A000796167	22/07/2017	5045 - 0
243	OVG9145	A000757178	20/07/2017	6858 - 0
244	EXP1512	A000796092	22/07/2017	6858 - 0
245	EXP1512	A000796093	22/07/2017	7048 - 1
246	EXP2410	A000798706	27/07/2017	5010 - 0
247	EXP2410	A000798707	27/07/2017	5118 - 0
248	EXP2410	A000798708	27/07/2017	6050 - 1
249	EXP2482	A000788654	16/07/2017	7340 - 0
250	EXP2982	A000788651	16/07/2017	5835 - 0
251	EXP2982	A000788653	16/07/2017	5207 - 0
252	EXP2982	A000788656	16/07/2017	6068 - 1
253	EXP4751	A000788071	25/07/2017	7633 - 2
254	PHM3659	A000761756	17/07/2017	6050 - 1
255	QLU0218	A000575075	30/07/2017	5452 - 3
256	QLU0792	A000796809	29/07/2017	6050 - 1
257	QLU2587	A000796324	26/07/2017	7340 - 0
258	QLU8129	A000757182	20/07/2017	5720 - 0
259	QLU9019	A000757166	17/07/2017	6858 - 0
260	QLU9861	A000796913	26/07/2017	6599 - 2
261	QLV0981	A000796492	26/07/2017	6599 - 2
262	QLW4571	A000798154	29/07/2017	5010 - 0
263	QLW4571	A000798155	29/07/2017	6599 - 2
264	QLW4910	A000796988	26/07/2017	5185 - 1
265	QLW4910	A000796989	26/07/2017	6670 - 0
266	QLY2632	A000758659	17/07/2017	5479 - 0
267	QLY7972	A000797724	01/08/2017	6599 - 2
268	QLY7972	A000797725	01/08/2017	5207 - 0
269	QLY7972	A000797727	01/08/2017	5215 - 2
270	QLY7972	A000797728	01/08/2017	6050 - 1
271	QLY7972	A000797730	01/08/2017	5835 - 0
272	QLZ8522	A000794204	25/07/2017	7056 - 1

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

RIO BRANCO, 10 de Outubro de 2017				
PEDRO LUIS LONGO				
DIRETOR GERAL DO DETRAN/AC				

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 036/2017 - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - Rio Branco - AC. O Diretor Geral do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste Edital.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	AXN5380	FP00305035	12/08/2017	7455 - 0
2	BAB5991	FP00305043	11/08/2017	7455 - 0
3	BAC6301	FP00305100	16/08/2017	7455 - 0

4	EAK9725	FP00305231	17/08/2017	7455 - 0
5	EBT5910	FP00304917	12/08/2017	7455 - 0
6	GON8225	FP00304844	12/08/2017	7463 - 0
7	GON8225	FP00304935	12/08/2017	7455 - 0
8	HYS5557	FP00305293	17/08/2017	7455 - 0
9	IQA1233	FP00304934	12/08/2017	7455 - 0
10	JFS6567	FP00305258	17/08/2017	7455 - 0
11	JGL3940	FP00304526	10/08/2017	7455 - 0
12	JMQ1363	FP00304922	12/08/2017	7455 - 0
13	JUN3283	FP00304853	12/08/2017	6050 - 3
14	JWR1297	FP00304804	12/08/2017	7455 - 0
15	JXP6853	FP00304885	12/08/2017	7455 - 0
16	JXQ5550	FP00304925	12/08/2017	7455 - 0
17	JZC1429	FP00305298	17/08/2017	7455 - 0
18	KCU5053	FP00305247	17/08/2017	7463 - 0
19	LOV4264	FP00304797	12/08/2017	7455 - 0
20	MZN1902	FP00304902	12/08/2017	7463 - 0
21	MZN2536	FP00304912	12/08/2017	7455 - 0
22	MZN3233	FP00304946	12/08/2017	7455 - 0
23	MZN4839	FP00305097	16/08/2017	7455 - 0
24	MZN5527	FP00305290	17/08/2017	6050 - 3
25	MZO9423	FP00305182	16/08/2017	7455 - 0
26	MZP4078	FP00305102	16/08/2017	7455 - 0
27	MZP5154	FP00305025	12/08/2017	7471 - 0
28	MZP9945	FP00305117	16/08/2017	7455 - 0
29	MZQ1182	FP00305204	16/08/2017	5673 - 2
30	MZR2714	FP00305179	16/08/2017	7455 - 0
31	MZR5053	FP00305155	16/08/2017	7455 - 0
32	MZR6015	FP00305266	17/08/2017	7455 - 0
33	MZR6186	FP00305277	16/08/2017	7455 - 0
34	MZR7781	FP00305203	16/08/2017	7455 - 0
35	MZS4141	FP00305252	17/08/2017	7455 - 0
36	MZS5787	FP00305130	16/08/2017	7455 - 0
37	MZS8013	FP00304978	12/08/2017	7455 - 0
38	MZS8502	FP00305103	16/08/2017	7455 - 0
39	MZS9313	FP00304909	12/08/2017	6050 - 3
40	MZS9397	FP00304866	12/08/2017	7455 - 0
41	MZT1952	FP00302497	31/07/2017	6050 - 3
42	MZT3004	FP00304850	12/08/2017	6050 - 3
43	MZT7052	FP00304905	12/08/2017	7455 - 0
44	MZT9133	FP00304977	12/08/2017	7455 - 0
45	MZT9666	FP00304848	12/08/2017	6050 - 3
46	MZT9843	FP00304955	12/08/2017	7455 - 0
47	MZU0963	FP00305253	17/08/2017	7455 - 0
48	MZU1549	FP00305263	17/08/2017	7455 - 0
49	MZU1761	FP00304945	12/08/2017	7455 - 0
50	MZU2516	FP00305089	16/08/2017	7455 - 0
51	MZU5340	FP00305170	16/08/2017	7455 - 0
52	MZU5585	FP00305248	17/08/2017	7455 - 0
53	MZU5973	FP00305223	17/08/2017	7455 - 0
54	MZU7006	FP00305332	17/08/2017	5673 - 2
55	MZU8132	FP00304949	12/08/2017	7463 - 0
56	MZU9366	FP00305299	17/08/2017	7455 - 0
57	MZV0097	FP00305185	16/08/2017	6050 - 3
58	MZV0818	FP00305207	16/08/2017	7455 - 0
59	MZV2005	FP00305101	16/08/2017	7463 - 0
60	MZV2595	FP00304802	12/08/2017	6050 - 3
61	MZV2878	FP00304833	12/08/2017	7455 - 0
62	MZV4374	FP00305238	17/08/2017	7455 - 0
63	MZV5807	FP00304825	12/08/2017	7455 - 0
64	MZV6748	FP00305022	12/08/2017	7455 - 0
65	MZV8019	FP00305063	15/08/2017	7455 - 0
66	MZV9586	FP00305194	16/08/2017	7455 - 0
67	MZW0928	FP00304932	12/08/2017	6050 - 3
68	MZW1056	FP00304926	12/08/2017	7455 - 0
69	MZW2124	FP00305300	17/08/2017	7463 - 0
70	MZW3843	FP00304882	12/08/2017	7455 - 0
71	MZW4155	FP00305113	16/08/2017	7455 - 0
72	MZW5890	FP00304824	12/08/2017	7463 - 0
73	MZX2346	FP00304831	12/08/2017	7455 - 0
74	MZX4047	FP00305014	12/08/2017	7455 - 0
75	MZX4494	FP00304991	12/08/2017	7455 - 0
76	MZX6097	FP00305112	16/08/2017	7455 - 0
77	MZX6952	FP00305053	15/08/2017	7455 - 0
78	MZX8143	FP00304827	12/08/2017	7455 - 0
79	MZX8143	FP00304896	12/08/2017	7455 - 0
80	MZY1871	FP00304928	12/08/2017	7455 - 0
81	MZY2839	FP00305144	16/08/2017	7455 - 0
82	MZY3466	FP00305054	15/08/2017	7455 - 0
83	MZY5907	FP00305134	16/08/2017	7455 - 0
84	MZY7442	FP00305269	17/08/2017	7455 - 0
85	MZY8458	FP00305064	15/08/2017	7455 - 0
86	MZY9734	FP00304958	13/08/2017	7455 - 0

87	MZZ0512	FP00305042	12/08/2017	7455 - 0
88	MZZ1709	FP00304875	12/08/2017	7455 - 0
89	MZZ4088	FP00305099	16/08/2017	7455 - 0
90	MZZ5757	FP00305280	16/08/2017	7455 - 0
91	MZZ5897	FP00305323	17/08/2017	6050 - 3
92	MZZ7209	FP00305176	16/08/2017	7455 - 0
93	MZZ7209	FP00305319	17/08/2017	7455 - 0
94	MZZ8400	FP00304860	12/08/2017	6050 - 3
95	MZZ9165	FP00305036	12/08/2017	7455 - 0
96	MZZ9747	FP00304807	12/08/2017	7463 - 0
97	NAA0147	FP00304930	12/08/2017	7463 - 0
98	NAA2049	FP00304805	12/08/2017	7455 - 0
99	NAA3701	FP00305114	16/08/2017	7455 - 0
100	NAA4045	FP00305003	12/08/2017	7455 - 0
101	NAA4194	FP00305180	16/08/2017	7455 - 0
102	NAA5344	FP00305111	16/08/2017	7455 - 0
103	NAA6409	FP00305338	17/08/2017	7455 - 0
104	NAA6540	FP00304883	12/08/2017	7455 - 0
105	NAA6955	FP00305243	17/08/2017	7455 - 0
106	NAB0254	FP00304812	12/08/2017	7455 - 0
107	NAB1976	FP00304981	12/08/2017	7463 - 0
108	NAB3903	FP00304929	12/08/2017	7455 - 0
109	NAB4342	FP00304898	12/08/2017	7455 - 0
110	NAB5196	FP00304913	12/08/2017	7455 - 0
111	NAB5308	FP00305178	16/08/2017	7455 - 0
112	NAB5314	FP00305069	15/08/2017	7455 - 0
113	NAB5452	FP00305173	16/08/2017	7455 - 0
114	NAB5504	FP00305337	17/08/2017	6050 - 3
115	NAB5895	FP00305088	16/08/2017	7455 - 0
116	NAB6268	FP00305124	16/08/2017	7463 - 0
117	NAB7081	FP00305052	15/08/2017	6050 - 3
118	NAB7521	FP00305311	17/08/2017	6050 - 3
119	NAB8376	FP00305341	17/08/2017	6050 - 3
120	NAB8952	FP00304869	12/08/2017	7455 - 0
121	NAB9934	FP00305324	17/08/2017	7455 - 0
122	NAC0183	FP00305215	17/08/2017	5673 - 2
123	NAC2068	FP00305081	16/08/2017	7455 - 0
124	NAC2821	FP00305158	16/08/2017	7455 - 0
125	NAC5802	FP00305079	16/08/2017	7455 - 0
126	NAC5904	FP00305067	15/08/2017	6050 - 3
127	NAC6848	FP00305015	12/08/2017	7455 - 0
128	NAC7121	FP00304982	12/08/2017	7463 - 0
129	NAC7375	FP00305216	17/08/2017	7455 - 0
130	NAC9819	FP00305221	17/08/2017	7455 - 0
131	NAD0600	FP00305060	15/08/2017	5673 - 2
132	NAD0747	FP00304810	12/08/2017	7455 - 0
133	NAD2458	FP00305343	17/08/2017	5673 - 2
134	NAD2494	FP00304607	10/08/2017	7455 - 0
135	NAD3301	FP00304873	12/08/2017	7455 - 0
136	NAD4210	FP00304892	12/08/2017	7455 - 0
137	NAD5130	FP00305174	16/08/2017	7455 - 0
138	NAD5246	FP00305327	17/08/2017	7455 - 0
139	NAD5752	FP00304858	12/08/2017	6050 - 3
140	NAD7877	FP00305302	17/08/2017	7455 - 0
141	NAD9286	FP00304852	12/08/2017	6050 - 3
142	NAD9502	FP00304950	12/08/2017	7455 - 0
143	NAD9776	FP00304865	12/08/2017	7463 - 0
144	NAE1393	FP00304678	11/08/2017	7471 - 0
145	NAE1393	FP00304861	12/08/2017	7463 - 0
146	NAE2603	FP00305275	16/08/2017	7455 - 0
147	NAE3539	FP00305041	12/08/2017	7455 - 0
148	NAE4639	FP00304899	12/08/2017	7455 - 0
149	NAE7315	FP00304888	12/08/2017	7455 - 0
150	NAE7315	FP00305105	16/08/2017	7455 - 0
151	NAE8303	FP00304876	12/08/2017	7455 - 0
152	NAE9510	FP00305187	16/08/2017	7455 - 0
153	NAE9566	FP00304461	10/08/2017	7455 - 0
154	NAF1277	FP00304836	12/08/2017	7455 - 0
155	NAF2028	FP00305264	17/08/2017	7455 - 0
156	NAF2047	FP00305274	16/08/2017	7455 - 0
157	NAF4133	FP00304828	12/08/2017	7455 - 0
158	NAF4767	FP00305309	17/08/2017	6050 - 3
159	NAF8966	FP00304854	12/08/2017	6050 - 3
160	NAF9072	FP00305284	17/08/2017	6050 - 3
161	NAF9892	FP00305254	17/08/2017	7463 - 0
162	NAG0202	FP00305028	12/08/2017	7463 - 0
163	NAG0536	FP00304618	10/08/2017	7455 - 0
164	NAG2636	FP00304937	12/08/2017	7455 - 0
165	NAG2636	FP00304971	12/08/2017	7455 - 0
166	NAG2804	FP00304952	12/08/2017	7463 - 0
167	NAG3391	FP00305288	17/08/2017	6050 - 3
168	NAG3786	FP00305119	16/08/2017	7455 - 0
169	NAG4196	FP00304764	11/08/2017	6050 - 3

170	NAG5387	FP00305154	16/08/2017	7455 - 0
171	NAG5480	FP00304924	12/08/2017	7463 - 0
172	NAG5480	FP00304957	13/08/2017	7455 - 0
173	NAG5480	FP00305177	16/08/2017	7463 - 0
174	NAG7235	FP00304974	12/08/2017	7455 - 0
175	NAG7894	FP00305307	17/08/2017	7455 - 0
176	NAG8263	FP00305153	16/08/2017	7455 - 0
177	NAG9130	FP00304989	12/08/2017	7455 - 0
178	NAG9238	FP00304919	12/08/2017	7471 - 0
179	NAG9238	FP00305181	16/08/2017	7463 - 0
180	NBU0580	FP00305008	12/08/2017	7455 - 0
181	NDJ2014	FP00304859	12/08/2017	5673 - 2
182	NDN6826	FP00304941	12/08/2017	7463 - 0
183	NED4567	FP00304911	12/08/2017	6050 - 3
184	NEF6777	FP00304914	12/08/2017	7455 - 0
185	NLG1744	FP00305136	16/08/2017	7455 - 0
186	NSV3218	FP00305140	15/08/2017	7455 - 0
187	NXR2159	FP00304918	12/08/2017	7455 - 0
188	NXR3380	FP00305118	16/08/2017	7463 - 0
189	NXR5104	FP00305010	12/08/2017	7455 - 0
190	NXR5843	FP00305186	16/08/2017	7455 - 0
191	NXR6052	FP00305009	12/08/2017	7455 - 0
192	NXR6312	FP00304846	12/08/2017	6050 - 3
193	NXR6882	FP00305301	17/08/2017	7455 - 0
194	NXR7774	FP00305092	16/08/2017	7463 - 0
195	NXR8326	FP00304994	12/08/2017	7455 - 0
196	NXR8335	FP00305251	17/08/2017	7455 - 0
197	NXR8768	FP00305347	17/08/2017	7455 - 0
198	NXR9767	FP00304639	11/08/2017	7455 - 0
199	NXS0027	FP00305098	16/08/2017	7463 - 0
200	NXS0073	FP00305348	17/08/2017	7455 - 0
201	NXS0456	FP00304792	12/08/2017	7455 - 0
202	NXS1263	FP00305292	17/08/2017	6050 - 3
203	NXS1489	FP00304890	12/08/2017	7455 - 0
204	NXS4832	FP00304877	12/08/2017	7455 - 0
205	NXS4832	FP00304998	12/08/2017	7455 - 0
206	NXS6732	FP00304901	12/08/2017	7455 - 0
207	NXS6959	FP00305126	16/08/2017	7455 - 0
208	NXS7168	FP00304954	12/08/2017	7455 - 0
209	NXS8285	FP00305047	11/08/2017	7455 - 0
210	NXS8718	FP00304964	12/08/2017	7455 - 0
211	NXS8975	FP00304995	12/08/2017	7455 - 0
212	NXS9692	FP00305082	16/08/2017	7455 - 0
213	NXT0601	FP00304530	10/08/2017	7455 - 0
214	NXT0976	FP00305061	15/08/2017	7455 - 0
215	NXT1057	FP00305272	17/08/2017	7471 - 0
216	NXT4209	FP00305240	17/08/2017	7455 - 0
217	NXT5022	FP00304811	12/08/2017	7463 - 0
218	NXT5997	FP00304826	12/08/2017	7455 - 0
219	NXT6001	FP00304856	12/08/2017	6050 - 3
220	NXT6069	FP00304900	12/08/2017	7455 - 0
221	NXT6377	FP00305157	16/08/2017	7455 - 0
222	NXT9388	FP00304626	11/08/2017	7455 - 0
223	OAHO944	FP00304835	12/08/2017	7455 - 0
224	OHWO5080	FP00304990	12/08/2017	7455 - 0
225	OPA9749	FP00305058	15/08/2017	7455 - 0
226	OVG1839	FP00305147	16/08/2017	7455 - 0
227	OVG3436	FP00304903	12/08/2017	7455 - 0
228	OVG4594	FP00305078	16/08/2017	7463 - 0
229	OVG5262	FP00305295	17/08/2017	7455 - 0
230	OVG5844	FP00304889	12/08/2017	7455 - 0
231	OVG9876	FP00304662	11/08/2017	7455 - 0
232	OXPO457	FP00305023	12/08/2017	7455 - 0
233	OXPO522	FP00305146	16/08/2017	7455 - 0
234	OXPO658	FP00305225	17/08/2017	7455 - 0
235	OXPP3277	FP00305268	17/08/2017	7455 - 0
236	OXPP4172	FP00304795	12/08/2017	7463 - 0
237	OXPP6590	FP00304884	12/08/2017	7455 - 0
238	QLU0417	FP00305059	15/08/2017	7463 - 0
239	QLU1850	FP00305262	17/08/2017	7455 - 0
240	QLU3388	FP00304968	12/08/2017	7455 - 0
241	QLU4260	FP00304956	12/08/2017	5673 - 2
242	QLU5048	FP00305318	17/08/2017	7455 - 0
243	QLU6370	FP00305045	11/08/2017	7455 - 0
244	QLU9412	FP00305106	16/08/2017	7455 - 0
245	QLV0290	FP00304948	12/08/2017	7455 - 0
246	QLV2202	FP00305149	16/08/2017	7455 - 0
247	QLV2899	FP00305087	16/08/2017	7455 - 0
248	QLW1602	FP00305342	17/08/2017	6050 - 3
249	QLW3372	FP00305191	16/08/2017	6050 - 3
250	QLW4891	FP00305249	17/08/2017	7455 - 0
251	QLX1390	FP00304794	12/08/2017	7455 - 0
252	QLY0922	FP00305235	17/08/2017	7455 - 0

253	QLZ0652	FP00304891	12/08/2017	7455 - 0
254	QLZ7352	FP00304793	12/08/2017	7455 - 0
255	QLZ8522	FP00305033	12/08/2017	7463 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

RIO BRANCO, 10 de Outubro de 2017

PEDRO LUIS LONGO

DIRETOR GERAL DO DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 036/2017 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Hidrovias e Infraestrutura - AC. O Diretor Geral do DETRAN-ACRE, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste Edital.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	AMH8157	A000777839	19/07/2017	5185 - 2
2	CPF8965	A000541676	19/07/2017	6599 - 2
3	CPF8965	A000541677	19/07/2017	6912 - 0
4	FGB2068	FD00059357	17/08/2017	6050 - 3
5	HSL0880	FD00059295	15/08/2017	7455 - 0
6	JET8337	A000798603	31/07/2017	5045 - 0
7	JWY4865	A000798240	22/07/2017	6912 - 0
8	JWY4865	A000798241	22/07/2017	6599 - 2
9	KDX8040	A000766768	19/07/2017	5010 - 0
10	LRG0549	A000766769	19/07/2017	5045 - 0
11	LRG0549	A000766771	19/07/2017	6599 - 2
12	LRG0549	A000766772	19/07/2017	6556 - 1
13	MOL9272	FD00059212	11/08/2017	7455 - 0
14	MZN4031	FD00059248	12/08/2017	7455 - 0
15	MZN6785	FD00059271	12/08/2017	7455 - 0
16	MZO5425	A000777817	10/07/2017	5010 - 0
17	MZO5425	A000777818	10/07/2017	5118 - 0
18	MZO5425	A000777819	10/07/2017	6599 - 2
19	MZO7164	FD00059337	17/08/2017	7455 - 0
20	MZQ2719	FD00059307	15/08/2017	6050 - 3
21	MZQ3353	A000541682	19/07/2017	5010 - 0
22	MZQ5440	A000800120	26/07/2017	5010 - 0
23	MZQ5440	A000800121	26/07/2017	5185 - 2
24	MZQ6528	A000799188	16/07/2017	5185 - 2
25	MZQ6851	A000738840	23/07/2017	5169 - 1
26	MZQ7205	FD00059291	15/08/2017	7455 - 0
27	MZQ7581	A000798109	29/07/2017	6599 - 2
28	MZR3767	FD00059330	16/08/2017	6050 - 3
29	MZR4151	A000797516	25/07/2017	6726 - 1
30	MZR6006	FD00059246	12/08/2017	7455 - 0
31	MZR8160	FD00059325	16/08/2017	7455 - 0
32	MZS8624	A000754982	30/07/2017	5010 - 0
33	MZS8624	A000754983	30/07/2017	5118 - 0
34	MZT1440	A000766777	22/07/2017	6556 - 1
35	MZT8622	A000724245	19/07/2017	5010 - 0
36	MZT8622	A000766773	19/07/2017	5118 - 0
37	MZT8622	A000766774	19/07/2017	6599 - 2
38	MZT8958	FD00059240	12/08/2017	7455 - 0
39	MZU0817	FD00059254	12/08/2017	7455 - 0
40	MZU1230	A000796902	26/07/2017	5185 - 1
41	MZU3845	FD00059313	15/08/2017	6050 - 3
42	MZU6744	FD00059297	15/08/2017	7455 - 0
43	MZU8704	A000798168	01/08/2017	5045 - 0
44	MZV1636	A000796317	26/07/2017	6599 - 2
45	MZV6364	FD00059292	15/08/2017	7455 - 0
46	MZV6407	A000800119	26/07/2017	6726 - 1
47	MZV7162	FD00059334	16/08/2017	6050 - 3
48	MZV8548	A000541679	19/07/2017	6599 - 2
49	MZV8781	A000796501	18/07/2017	5010 - 0
50	MZV8781	A000796503	18/07/2017	6050 - 1
51	MZV9153	FD00059347	17/08/2017	7455 - 0
52	MZW6219	FD00059345	17/08/2017	7455 - 0
53	MZW9479	A000800124	26/07/2017	7366 - 2
54	MZX0202	FD00059321	16/08/2017	7455 - 0

55	MZX1128	FD00059237	12/08/2017	6050 - 3
56	MZX2324	FD00059258	12/08/2017	7463 - 0
57	MZX4783	A000782684	28/07/2017	6599 - 2
58	MZX8024	A000800116	26/07/2017	5010 - 0
59	MZX8024	A000800117	26/07/2017	5118 - 0
60	MZY2595	A000800140	28/07/2017	5010 - 0
61	MZY2595	A000800141	28/07/2017	5118 - 0
62	MZY5216	A000799114	15/07/2017	6599 - 2
63	MZY7319	FD00059322	16/08/2017	7455 - 0
64	MZZ0644	A000798396	26/07/2017	6599 - 2
65	MZZ1008	A000733407	30/07/2017	5169 - 1
66	MZZ1008	A000799584	30/07/2017	6599 - 2
67	MZZ1008	A000799585	30/07/2017	6858 - 0
68	NAA1749	FD00059315	16/08/2017	7455 - 0
69	NAA5484	A000797961	28/07/2017	7366 - 2
70	NAA7327	FD00059233	12/08/2017	6050 - 3
71	NAB0984	FD00059356	17/08/2017	6050 - 3
72	NAB1015	FD00059247	12/08/2017	7455 - 0
73	NAB1945	A000736256	29/07/2017	5169 - 1
74	NAB1945	A000800115	26/07/2017	6017 - 6
75	NAB4546	A000797514	25/07/2017	7242 - 2
76	NAB4831	A000777815	10/07/2017	6599 - 2
77	NAB7710	FD00059332	16/08/2017	6050 - 3
78	NAB7973	FD00059344	17/08/2017	7455 - 0
79	NAB8095	FD00059265	12/08/2017	7463 - 0
80	NAB8689	A000798443	23/07/2017	6653 - 1
81	NAB8689	A000798444	23/07/2017	6637 - 2
82	NAB8716	A000785916	15/07/2017	6408 - 0
83	NAC2420	A000799339	29/07/2017	5185 - 2
84	NAC7624	A000797532	30/07/2017	7056 - 1
85	NAC7624	A000797533	30/07/2017	6599 - 2
86	NAC7674	A000799189	16/07/2017	5185 - 2
87	NAC8065	A000796353	14/07/2017	6599 - 2
88	NAD1804	FD00059242	12/08/2017	7455 - 0
89	NAD3698	A000798441	23/07/2017	5010 - 0
90	NAD3698	A000798442	23/07/2017	5118 - 0
91	NAD5276	A000798393	26/07/2017	6599 - 2
92	NAD5276	A000798394	26/07/2017	7340 - 0
93	NAD5276	A000798395	26/07/2017	6726 - 1
94	NAD5939	FD00059352	17/08/2017	6050 - 3
95	NAD7427	A000724247	22/07/2017	5029 - 2
96	NAE1128	FD00059253	12/08/2017	7455 - 0
97	NAE1377	A000796508	18/07/2017	5045 - 0
98	NAE1965	FD00059215	11/08/2017	7463 - 0
99	NAE2676	FD00058794	31/07/2017	7463 - 0
100	NAE3419	FD00059273	15/08/2017	7455 - 0
101	NAE4518	FD00059244	12/08/2017	7455 - 0
102	NAE5667	FD00059261	12/08/2017	7455 - 0
103	NAF0024	FD00059206	11/08/2017	7455 - 0
104	NAF0939	A000797513	25/07/2017	7242 - 2
105	NAF2566	A000764730	20/07/2017	6599 - 2
106	NAF3126	A000799116	15/07/2017	6599 - 2
107	NAF4301	A000800145	28/07/2017	5045 - 0
108	NAF4301	A000800146	28/07/2017	6599 - 2
109	NAF8804	A000799480	30/07/2017	5010 - 0
110	NAF8804	A000799481	30/07/2017	5118 - 0
111	NAG1005	FD00059142	10/08/2017	7455 - 0
112	NAG1005	FD00059159	10/08/2017	7455 - 0
113	NAG2423	FD00059266	12/08/2017	7455 - 0
114	NAG2983	A000797613	27/07/2017	5045 - 0
115	NAG7275	FD00059276	15/08/2017	7455 - 0
116	NBB5882	FD00059348	17/08/2017	7455 - 0
117	NBG6881	A000736204	29/07/2017	6858 - 0
118	NBR6903	A000797615	27/07/2017	6823 - 1
119	NBW5916	FD00059231	12/08/2017	6050 - 3
120	NDQ3961	A000799588	30/07/2017	6912 - 0
121	NDS4583	FD00059312	15/08/2017	6050 - 3
122	NDV0923	A000799112	15/07/2017	6599 - 2
123	NDV4124	A000785931	25/07/2017	7366 - 2
124	NFT1221	A000796475	15/07/2017	5185 - 1
125	NJD4156	FD00059220	11/08/2017	7455 - 0
126	NRL8233	A000798107	29/07/2017	5045 - 0
127	NXR1401	FD00059151	10/08/2017	7455 - 0
128	NXR6989	FD00059256	12/08/2017	7455 - 0
129	NXR7145	A000777816	10/07/2017	6599 - 2
130	NXR8347	FD00059269	12/08/2017	7455 - 0
131	NXR8452	A000736209	29/07/2017	5185 - 2
132	NXR8649	A000772646	15/07/2017	5045 - 0
133	NXR9568	A000798399	26/07/2017	6599 - 2
134	NXS1683	FD00059283	15/08/2017	7455 - 0
135	NXS2296	A000798110	30/07/2017	6599 - 2
136	NXS3206	FD00059234	12/08/2017	6050 - 3
137	NXS3799	FD00059197	11/08/2017	7455 - 0

138	NXS4233	FD00059314	15/08/2017	6050 - 3
139	NXS5560	A000782685	28/07/2017	7340 - 0
140	NXS8579	FD00059183	11/08/2017	6050 - 3
141	NXT0199	FD00059281	15/08/2017	7463 - 0
142	NXT0199	FD00059299	15/08/2017	7463 - 0
143	NXT0756	FD00059290	15/08/2017	7455 - 0
144	NXT2492	A000798125	31/07/2017	6599 - 2
145	NXT2939	FD00059232	12/08/2017	6050 - 3
146	NXT7169	FD00059303	15/08/2017	6050 - 3
147	NXT7697	FD00059188	11/08/2017	6050 - 3
148	NXT9421	FD00059268	12/08/2017	7455 - 0
149	OVG6492	FD00059251	12/08/2017	7455 - 0
150	OVG6774	A000797863	26/07/2017	5185 - 2
151	EXP3900	FD00059226	12/08/2017	7463 - 0
152	EXP3900	FD00059272	15/08/2017	7463 - 0
153	EXP4679	A000798397	26/07/2017	6599 - 2
154	EXP6601	FD00059225	12/08/2017	7471 - 0
155	EXP6601	FD00059351	17/08/2017	7463 - 0
156	EXP8159	A000799340	29/07/2017	6599 - 2
157	QLU2119	FD00059255	12/08/2017	7463 - 0
158	QLV2620	FD00059329	16/08/2017	7463 - 0
159	QLV2731	A000724246	22/07/2017	6599 - 2
160	QLV8460	FD00059331	16/08/2017	6050 - 3
161	QLV8862	FD00059278	15/08/2017	7455 - 0
162	QLW0690	FD00059288	15/08/2017	7455 - 0
163	QLW7611	FD00059311	15/08/2017	6050 - 3
164	QLX1406	FD00059323	16/08/2017	7455 - 0
165	QLX3842	A000799142	20/07/2017	6408 - 0
166	QLZ6572	FD00059280	15/08/2017	7455 - 0
167	QLZ8342	A000736212	30/07/2017	6270 - 0
168	QLZ9800	A000736213	30/07/2017	5770 - 5

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico www.detran.ac.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

RIO BRANCO, 10 de Outubro de 2017

PEDRO LUIS LONGO

DIRETOR GERAL DO DETRAN/AC

EXTRATO DE ATA - DETRAN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP 375/2017 CPL 02

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTES: Departamento Estadual de Trânsito e a empresa FLORESTA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME.

E OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de Kit's de Lanches na capital, atendendo as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC.

DATA DA ASSINATURA: (06/10/2017).

ASSINAM: Pedro Luis Longo, Fábio Eduardo Ferreira e o representante da empresa acima mencionada.

Empresa: FLORESTA EMPREENDIMENTO EIRELI - ME; CNPJ nº 17.489.291/0003-98, com sede na Rua Canidé. Nº 304, Bairro Isaura Parente, Rio Branco - AC, representada neste ato representada pela Sra. Yuna Uchôa Pereira, CPF nº 865.484.842-15, RG nº 460963 SSP/AC. Telefone: (68) 3226-4053 / (68) 99205-9205.

LOTE ÚNICO							
ITEM	Descrição	UN	Quant. para Registro	Quant. mínima para pedido	Marca/Mo- delo	Preço unitário	Valor total esti- mado
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHES – Tipo: X-Tudo (pão, carne, ovo, presunto, queijo, calabresa, bacon, salsicha, frango e alface) com refrigerante em lata, com 350 ml e no mínimo 02 sachês (sabores de maioneses, catchup, mostarda).	UN	30.000	8.000	-	R\$ 16,89	R\$ 506.700,00
2	Kit 2: Serviço de fornecimento de Lanches - Tipo: Sanduíche natural (frango, maione-se, alface, cenoura) com refrigerante em lata, com 350 ml.	UN	15.000	2.000	-	R\$ 7,08	R\$ 106.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$ 612.900,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 092/2017

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC E A EMPRESA I. A. C. IND. E COM. DE AÇUCAR EXP. E IMP. LTDA.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de material de consumo (papel A4 e carregador de pilha) para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.

PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes deste Contrato, como se nele transcritos estivessem, o Edital de Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 210/2017 CPL 03 e seus Anexos, a Proposta da Contratada, Ata de Registro de Preços nº 008/2017, Parecer nº 488/2017 e demais peças que constituem o Processo nº. 014.00100/2017

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total do presente Contrato é de R\$ 161.520,00 (cento e sessenta e um mil quinhentos e vinte reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas estimadas para a aquisição dos materiais, objeto deste Termo correrá à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 28.62.00.00 - Logística de Trânsito; Natureza da Despesa: 33.90.30.00; Fonte de Recursos: 700.

DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência a contar de 18 de Setembro de 2017 (18/09/2017) com término em 31 de dezembro de 2017 (31/12/2017).

DATA DA ASSINATURA:

15/09/2017

ASSINAM:

Pedro Luis Longo e Fábio Eduardo Ferreira pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e o Senhor Rodrigo Alves Osorio pela empresa I. A. C. IND. E COM. DE AÇÚCAR EXP. E IMP. LTDA.

ANEXO I

Item	Descrição	Unid	Marca e Modelo	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Papel sulfite pesando 75 grmas; branco; alcalino; tipo a4; medindo 210 x 297 mm; pacote com 500 folhas. Caixa com 10 resmas.	Caixa	OFFICE JANDAIA	960	R\$ 165,00	R\$ 158.400,00
2	Carregador de pilha com capacidade de carga de 1 a 4 pilhas ao mesmo tempo.	Unid.	REPLAY/RECOBA	120	R\$ 26,00	R\$ 3.120,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: Cento e sessenta e um mil quinhentos e vinte reais.						R\$ 161.520,00

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 61/2017 - Corregedoria

O Corregedor do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, de ordem do Diretor Geral, nos termos da Portaria nº 1.092 de 17 de agosto de 2017, vem NOTIFICAR os condutores abaixo relacionados, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, apresentem defesa administrativa perante Corregedoria, deste departamento durante o horário de expediente, haja vista que a autuação abaixo transcrita demanda a aplicação de penalidade de suspensão de seu direito de dirigir:

NOME	N.º PROC.	INFRAÇÃO (ARTIGOS DO CTB)	SUSPENSÃO
ABDIAS DA SILVA MATOS	CORREG/Nº. 1717/17	ART. 165 DO CTB	12
ABRAHAO FELIPE MARINHO DE OLIVEIRA	CORREG/Nº. 2004/17	ART. 165 DO CTB	12
ADEMAR BUSSENS DA SILVA	CORREG/Nº. 1557/17	ART. 244, II DO CTB	01
ALEX SANDRO SOUZA E SILVA	CORREG/Nº. 1572/17	ART. 176, I DO CTB	04
CARLOS PAULINO DE OLIVEIRA	CORREG/Nº. 2026/17	ART. 165 DO CTB	12
CHARLENE LIMA BORGES	CORREG/Nº. 3274/17	ART. 244, I DO CTB	01
CLAITON ALVES DE OLIVEIRA	CORREG/Nº. 2771/17	ART. 210 DO CTB	01
CLEGIO MARCIO SILVA DE ASSIS	CORREG/Nº. 1696/17	ART. 244, II DO CTB	01
DALVA MARIA DA SILVA LIMA FERNANDES	CORREG/Nº. 1446/17	ART. 170 DO CTB	01
ECLEMILSON GOMES DA SILVA	CORREG/Nº. 2119/17	ART. 210 DO CTB	01
ELENO DE ARAUJO COSTA	CORREG/Nº. 1582/17	ART. 244, II DO CTB	01
FRANCISCO DAS CHAGAS FARIAS DE ABREU	CORREG/Nº. 6000/16	ART. 165 DO CTB	12
FRANCISCO MOREIRA DA SILVA	CORREG/Nº. 2283/17	ART. 244, I DO CTB	01
IAGO SILVA MOTA	CORREG/Nº. 830/17	ART. 165 DO CTB	12
JOAO ALLYSON RODRIGUES DA SILVA	CORREG/Nº. 2488/17	ART. 165 DO CTB	12
JOAO PAULO COELHO ANTONIO	CORREG/Nº. 2110/17	ART. 175 DO CTB	01
JOCIVALDO MORAIS DE SOUZA	CORREG/Nº. 277/17	ART. 165 DO CTB	12
JOSE AUGUSTO DE ABREU	CORREG/Nº. 1379/17	ART. 244, I DO CTB	01
JOSE DE MORAES DAMASCENO	CORREG/Nº. 5983/16	ART. 165 DO CTB	12
JOSIVAN ARAUJO DOS SANTOS	CORREG/Nº. 2051/17	ART. 210 DO CTB	01
LEANDRO CAETANO FALCAO	CORREG/Nº. 1883/17	ART. 165 DO CTB	12
LUCIANA ALVES FERREIRA	CORREG/Nº. 1328/17	ART. 175 DO CTB	01
LUIZ CARLOS ROSA DE SOUZA	CORREG/Nº. 1532/17	ART. 165 DO CTB	12
LUIZ FELIPE DIOGENES DE SOUZA	CORREG/Nº. 5845/16	ART. 165 DO CTB	12
MARCELO GONÇALVES VIANA	CORREG/Nº. 1360/17	ART. 244, II DO CTB	01
MARCIO BATISTA NASCIMENTO	CORREG/Nº. 1309/17	ART. 165 DO CTB	12
MARCIO SALES DOS SANTOS	CORREG/Nº. 1915/17	ART. 244, II DO CTB	01
MARCOS ROBERTO BATISTA DE SOUZA	CORREG/Nº. 1296/17	ART. 165 DO CTB	12
MARIO ADRIANO XAVIER DA COSTA	CORREG/Nº. 1184/17	ART. 165 DO CTB	12
MOISES ALVES COSTA	CORREG/Nº. 1408/17	ART. 244, III DO CTB	01
NAYANE CASTRO DE SOUZA	CORREG/Nº. 2280/17	ART. 244, I DO CBT	01
NIVALDO CARDOSO DE MOURA	CORREG/Nº. 2012/17	ART. 165 DO CTB	12
PAULO SERGIO FRANCA SOUZA	CORREG/Nº. 5542/16	ART. 165 DO CTB	12
REGINALDO FERREIRA MONTEIRO	CORREG/Nº. 269/17	ART. 165 DO CTB	12
RICARDO DOMINGOS FREDERICO	CORREG/Nº. 1945/17	ART. 165 DO CTB	12
SAMUEL DOS SANTOS	CORREG/Nº. 1583/17	ART. 170 DO CTB	01
SANDRA SILVA RODRIGUES	CORREG/Nº. 2013/17	ART. 244, II DO CTB	01
SIMIAO BENICIO DE OLIVEIRA	CORREG/Nº. 2491/17	ART. 165 DO CTB	12
WESLLEY PEREIRA FEITOSA LIMA	CORREG/Nº. 2731/17	ART. 244, III DO CTB	01
YTALO BARRETO DA SILVA	CORREG/Nº. 1291/17	ART. 165 DO CTB	12
ZACARIAS ALVES DA COSTA	CORREG/Nº. 2146/17	ART. 244, I DO CTB	01

Alertamos que transcorrido o prazo para defesa, (art. 5º, LV, CF) serão aplicadas às sanções que o caso ensejar, consoantes normas e legislação vigente. Rio Branco – AC, 31 de agosto de 2017.

Siles Keegan Cavalcante Freitas
Corregedor

IAPEN

PORTARIA Nº 1060 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, III e XIX e pelo Decreto nº 041, de 02 de janeiro de 2015.

Considerando o Decreto Governamental nº 4.731, de 16 de outubro de 2012, que regulamenta a promoção de servidores públicos efetivos de nível médio, no âmbito do Instituto de Administração Penitenciária do Acre, RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Instituto de Administração Penitenciária do Acre, a Comissão de Promoção, com a finalidade de orientar, coordenar, supervisionar, acompanhar e avaliar o processo de promoção dos servidores ocupantes do cargo de nível médio, constituída pelos seguintes servidores:

I – Aline Roberta de Souza Golfeto – Presidente

Bruno Roberto Vieira da Silva – Suplente

II – Edílio Anastácio Aureliano da Silva – Membro

Jeferson dos Santos Silva – Suplente

III – Wiane Pinheiro de Almeida – Membro

Sandro dos Santos Araújo – Suplente

IV – Avilmar Pereira Cavalcante – Membro

Jerônimo Mesquita Assen – Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga os efeitos da portaria nº 060/2016.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Martin Fillus Cavalcante Hessel

Diretor Presidente

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO
PORTARIA Nº 1.058 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre – IAPEN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal ao QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2012 celebrado entre o Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN e a Empresa F. R. SOARES DAMASCENO LTDA - ME, assinado no dia 20 de setembro de 2017, com o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2017, que tem por objeto a prestação de serviço ininterrupto de alimentação, para atender as demandas do Instituto no município de Feijó:

I - Gestor Titular: Francisco Edir de Moura Oliveira – Matrícula: 9187723-3;

II - Fiscal Titular: Reynaly de Oliveira Mesquita – Matrícula: 9263365.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data da assinatura ao quinto termo aditivo ao contrato.

Rio Branco - Acre, 04 de outubro de 2017.

Martin Fillus Cavalcante Hessel

Diretor Presidente

IAPEN/AC

IDAF

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude o Diretor Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação 02, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 399/2017 – CPL 02 e ADJUDICA o objeto licitado contratação de empresa para a Aquisição de Materiais de Consumo (material de expediente; limpeza e produção de higienização; gêneros de alimentação e copa e cozinha), visando atender as necessidades da Sede Administrativa do IDAF e suas ULDAG'S (Unidade Local de Defesa Agropecuária) nos Municípios do Estado, através de recursos próprios e recursos próprios de indiretas, em favor das Empresas: A) MARCUS V. DA S. AMORIM – ME (MAVISA COMÉRCIO E SERVIÇOS), Classificada para os Itens 1, 20, 21, 30, 40, 44 e 45, com valor global estimado de R\$ 7.377,10 (sete mil trezentos e setenta e sete reais e dez centavos); B) ARNALDO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – EPP (PAPELARIA ARNALDO), Classificada para os Itens 02 e 13, com valor global estimado de R\$ 2.639,50 (dois mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos); C) S & S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE TINTAS LTDA, Classificada para os Itens 03, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 14 e 15, com valor global estimado de R\$ 2.915,70 (dois mil novecentos e quinze reais e setenta centavos); D) T. M. PERES – ME (PAPELARIA CRIATIVA), Classificada para os Itens 04, 10 e 16, com valor global estimado de R\$ 259.883,70 duzentos e cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e três reais e setenta centavos); E) M. & R. DISTRIBUIDORA LTDA – ME, Classificada para os Itens 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 42, com valor global estimado de R\$ 31.531,40 (trinta e um mil quinhentos e trinta e um reais e quarenta centavos); F) F. F. DE MEDEIROS – ME (COMERCIAL MEDEIROS), Classificada para o Item 41, com valor global estimado de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais); e G) D. L. RAMOS – ME (COMERCIAL RAMOS), Classificada para o Item 43, com valor global estimado de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), foram vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por ITEM. Foram considerados FRACASSADOS, os itens 17, 18, 19 e 23.

Rio Branco – Acre, 09 de outubro de 2017.

Ronaldo de Queiroz Costa Sobrinho

Diretor-Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude o Diretor Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação 02, referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 419/2017 – CPL 02 e ADJUDICA o objeto licitado contratação de empresa para a Aquisição de Materiais de Consumo (material laboratorial), para a melhoria estrutural do centro de triagem laboratorial da Defesa Sanitária Animal e Vegetal do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Acre – IDAF, através de recursos próprios e recursos próprios de indireta, em favor da Empresa: LABNORTE CIRÚRGICA E DIAGNÓSTICA IMP. E EXP. LTDA, classificada para os itens: 01 e 02, com valor global estimado de R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais), pelo critério de menor preço por ITEM.

Rio Branco – Acre, 09 de outubro de 2017.

Ronaldo de Queiroz Costa Sobrinho

Diretor-Presidente

IDM

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL DOM MOACYR

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE

PORTARIA Nº 248/2017/GAB/IDM

Rio Branco Acre, 09 de outubro de 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005, C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 040/2015 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Edinilson Cruz Nascimento, matrícula nº211621-1, para assumir interinamente a Coordenação de Contratos do Instituto Dom Moacyr no período de 09/10 a 09/11/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09/10/2017.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 037.09/2017

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública A RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (ZONA URBANA E ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTECH.

ONDE SE LÊ:

CANDIDATO	NOTA FINAL	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES				
CEFLORA				
MARECHAL TAUMATURGO				
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
MEDIADOR MENSALISTA – 20 HORAS				
MT – EM			NOITE	
RAIMUNDA JOELMA DE MELO NOGUEIRA	57,00	-	1º	CLASSIFICADO
CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL				
MEDIADOR MENSALISTA – 20 HORAS				
MT – SB			NOITE	
CRISTIANE SILVA GONÇALVES BEZERRA	54,00	-	1º	CLASSIFICADO

LEIA-SE:

CANDIDATO	NOTA FINAL	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES				
CEFLORA				
MARECHAL TAUMATURGO				
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS				
MT – EM			NOITE	
RAIMUNDA JOELMA DE MELO NOGUEIRA	57,00	-	1º	CLASSIFICADO
CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL				
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS				
MT – SB			NOITE	
CRISTIANE SILVA GONÇALVES BEZERRA	54,00	-	1º	CLASSIFICADO

Rio Branco – Acre, 09 de outubro de 2017.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 015.29/2017

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTECH, publicado através do EDITAL 015/2017, no Diário Oficial Nº 12.090, datado no dia 07 de julho de 2017. Para assinatura do Termo de Compromisso nos dias 10, 11 e 16 de Outubro de 2017, das 08:00h as 11:00h e das 14:30h as 17h.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO FINAL	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA				
RIO BRANCO				
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
MEDIADOR MENSALISTA – 30 HORAS				
RBR – 24			TARDE	
CARMELIA MOREIRA MARTINS	55,00	-	2º	CLASSIFICADO

1 - Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central	Rua: Riachuelo, nº 138, Bairro: José Augusto. CEP: 69.900-809. (Ao lado da Esc. Humberto Soares).

2 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

De acordo com a alínea 13.3.1 do edital 015/2017:

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título Eleitoral;
- Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
- 1 foto 3x4 colorida;
- No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.

3. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:

3.1 Diploma ou certidão de formação de nível superior ou técnico, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC.

Rio Branco – Acre, 09 de outubro de 2017.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 018.09/2017

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE APOIO AS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS E ASSESSOR TÉCNICO, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC. Para assinatura do Termo de Compromisso nos dias 10, 11 e 16 de outubro de 2017, no horário de 08h as 11:30 e 14:30 as 17h.

CANDIDATO	NOTA FINAL	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES			
RIO BRANCO			
SEDE ADMINISTRATIVA INSTITUTO DOM MOACYR			
ASSESSOR TÉCNICO			
UCAT – 01	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO PÚBLICA OU SECRETARIADO	40H	MANHÃ E TARDE
MARIA JOSÉ CAVALCANTE CAMPOS	76,00	-	4º

1 - Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MÚNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Sede Administrativa do IDM	Rua: Riachuelo, nº 138, Bairro: José Augusto. CEP: 69.900-809. (Ao lado da Esc. Humberto Soares).

2 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título Eleitoral;
- Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
- 1 foto 3x4 colorida;
- No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.

3. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:

a – Diploma ou certidão de formação de nível superior, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC;
Rio Branco – Acre, 09 de outubro de 2017.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 032.15/2017

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE APOIO AS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC. Para assinatura do contrato nos 10, 11 e 16 de outubro de 2017, nos horários de 8h as 11:30h e 14:30h as 17h.

CANDIDATO	NOTA FINAL	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES				
ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA				
RIO BRANCO				
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS				
Experiência comprovada de no mínimo de 06 (seis) meses em atividades acadêmicas e administrativas.				
MMR – AAA3	40H	MANHÃ E TARDE		
MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO FREITAS	51,10	-	3º	CLASSIFICADO

1 - Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MÚNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central	Rua: Riachuelo, nº 138, Bairro: José Augusto. CEP: 69.900-809. (Ao lado da Esc. Humberto Soares).

2 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título Eleitoral;
- Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
- 1 foto 3x4 colorida;
- No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.

3. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:

3.1 Diploma ou certidão de formação de nível superior ou técnico, conforme ANEXO I, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC.

3.2 – Experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses para o cargo de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas, conforme anexo I; Rio Branco – Acre, 09 de outubro de 2017.

Maria Rita Paro de Lima

Diretora Presidente

Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 038.04/2017

MEDIADOR DE APRENDIZAGEM

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna pública O RESULTADO DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA (ZONA URBANA E ZONA RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 MESES			
CEFLORA			
CRUZEIRO DO SUL			
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA			
MEDIADOR MENSALISTA – 20 HORAS			
CZ - IO			MANHÃ
NÃO HOUVE CLASSIFICADOS			
CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ÓRTESES E PRÓTESES			
MEDIADOR MENSALISTA – 20 HORAS			

CZ – OP	MANHÃ
NÃO HOUVE CLASSIFICADOS	

Rio Branco – Acre, 09 de outubro de 2017.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 003.21/2016 - PEP/PROFAPS
MEDIADOR HORISTA

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, MARIA RITA PARO DE LIMA, nomeada pelo Decreto nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS PARA RECRUTAMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAÇÃO COMO MEDIADOR HORISTA NOS CURSOS TÉCNICOS E DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO PARA A SAÚDE – PROFAPS, E DO PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE DO ACRE PARA O NÍVEL MÉDIO – PEP/ACRE, cujos recursos são oriundos das Portarias GM/MS 1996/2007 e GM/MS 3189/2009. (Edital Nº 018/2016, publicado no Diário Oficial do Estado sob o Nº 11.790, datado em 27 de abril de 2016). Para entrega de documentação e assinatura de contrato nos dias 10, 11 e 16 de outubro de 2017, somente no horário das 08h às 11h e 14h30min às 17h.

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
RIO BRANCO				
Curso Técnico de Nível Médio em Prótese Dentária				
NOITE				
TPD - 03	Técnico de Nível Médio em Prótese Dentária			80H
lalle Rocha de Medeiros	62,00	-	5º	Classificado

Local para entrega de documentação e assinatura de contrato:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
Rio Branco	Unidade Central	Rua: Riachuelo, nº 138, Bairro: José Augusto. CEP: 69.909-020 (ao lado da Esc. Humberto Soares).

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título Eleitoral;
- Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal e Justiça Estadual (Cível e Criminal);
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (<http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>);
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
- Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;
- 1 foto 3x4 colorida;
- No ato da contratação deverá ser apresentado (no caso de servidor público) documentação comprobatória da situação funcional.

Rio Branco – Acre, 09 de outubro de 2017.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto 040/2015

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI
GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE

EDITAL Nº 040.04/2017
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA

O INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DOM MOACYR GRECHI - IDM, representado pela Diretora Presidente, Maria Rita Paro de Lima, Decreto Nº 040/2015, no uso de suas atribuições legais, torna público A RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA (ZONA URBANA E RURAL), PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC.

ONDE SE LÊ:

10.1 A análise será realizada de acordo com as instruções e critérios estabelecidos na TABELA ABAIXO.

TABELA II

FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)	PONTUAÇÃO
Doutorado	20
Mestrado	18
Pós-graduação (Lato Sensu)	16

QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Certificados de Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de formação ou do curso pretendido, com carga horária mínima 40 (quarenta) horas. (Cada certificado de no mínimo 40 horas equivale a 4,0 (quatro) pontos, podendo ser apresentado no máximo 160 horas).	4,0	12,0
Certificados de Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de educação básica ou profissional, com carga horária mínima de 20 horas. (Cada certificado de no mínimo 20 horas equivale a 3,0 (três) pontos, podendo ser apresentado no máximo 03 (três) certificados).	2,0	8,0
Certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior com duração mínima de 8 horas (cada comprovação equivale a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações).	4,0	16,0
EXPERIENCIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	MÁXIMA
Experiência em programas educacionais inclusivos na educação profissional e tecnológica (cada 32 horas de experiência comprovada equivalerá a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações).	4,0	16,0
Experiência em Docência na educação básica e/ou superior, em Instituição de Educação Básica, Profissional ou Superior (cada 06 (seis) meses de experiência comprovada equivalerá a 4,0 (quatro) pontos, podendo ser apresentado no máximo 24 (vinte e quatro) meses de comprovação).	4,0	16,0
EXPERIENCIA NA ÁREA DE FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	UNITÁRIA	UNITÁRIA
Período de Experiência de 01 (um) ano. A cada 1 (um) ano de experiência comprovada equivalerá a 02 (dois) pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações).	2,0	12,0

LEIA-SE:

10.1 A análise será realizada de acordo com as instruções e critérios estabelecidos na TABELA ABAIXO.

TABELA II

FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)		PONTUAÇÃO	
Doutorado		20	
Mestrado		18	
Pós-graduação (Lato Sensu)		16	
QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
Certificados de Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de formação ou do curso pretendido, com carga horária mínima 40 (quarenta) horas. (Cada certificado de no mínimo 40 horas equivale a 4,0 (quatro) pontos, podendo ser apresentado no máximo 120 horas).		4,0	12,0
Certificados de Cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional na área de educação básica ou profissional, com carga horária mínima de 20 horas. (Cada certificado de no mínimo 20 horas equivale a 2,0 (dois) pontos, podendo ser apresentado no máximo 04 (quatro) certificados).		2,0	8,0
Certificados ou declarações que comprovem a participação em capacitações pedagógicas em educação básica, profissional ou superior com duração mínima de 8 horas (cada comprovação equivale a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações).		4,0	16,0
EXPERIENCIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO		PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
Experiência em programas educacionais inclusivos na educação profissional e tecnológica (cada 32 horas de experiência comprovada equivalerá a 4 pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações).		4,0	16,0
Experiência em Docência na educação básica e/ou superior, em Instituição de Educação Básica, Profissional ou Superior (cada 06 (seis) meses de experiência comprovada equivalerá a 4,0 (quatro) pontos, podendo ser apresentado no máximo 24 (vinte e quatro) meses de comprovação).		4,0	16,0
EXPERIENCIA NA ÁREA DE FORMAÇÃO		PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	UNITÁRIA
Período de Experiência de 06 (seis) meses. A cada 6 (seis) meses de experiência comprovada equivalerá a 03 (três) pontos, podendo ser apresentado no máximo 4 comprovações).		3,0	12,0

Rio Branco – Acre, 09 de outubro de 2017.

Maria Rita Paro de Lima
Diretora Presidente
Decreto nº 040/2015

IMC

PORTARIA Nº 086, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS – IMC, no uso legal de suas funções, que lhe confere o Decreto Nº 054, publicado no DOE n.º 11.471, de 06 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - O Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais – IMC será representado pelo Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, Sr. Paulo Roberto Viana de Araújo, em substituição a Titular da Pasta, no período de 08 à 12/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Magaly da Fonseca e Silva Taveira Medeiros
Diretora-Presidente do Instituto de Mudanças Climáticas e
Regulação de Serviços Ambientais – IMC

IPEM

PORTARIA/IPEM-AC/Nº 009, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 1.858, de 25 de março de 2015, tendo em vista a Lei Complementar nº 247/2012 e o Convênio nº 10/2013/INMETRO, de 29 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a Comissão, integrada pelos servidores Alexandre Martins de Araújo, matrícula 46426, Alan Araújo Facundes Galvão, matrícula

9213368 e Carlos José Vasconcelos Diógenes, matrícula 46000, para sob a presidência do primeiro, procederem ao inventário físico e contábil dos bens móveis e imóveis do INMETRO, localizado no Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Acre, em referência ao exercício de 2017.

Art. 2º – O presidente da Comissão será substituído, em seus impedimentos eventuais, pelos demais membros, respeitando-se a ordem sequencial.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se..

Felismar Mesquita Moreira
Diretor Presidente do IPEM-AC
Decreto nº 1.858 de 25/03/2015

ISE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2016

PARTES: O Estado do Acre através do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE e a Empresa A. Paiva Silva Comércio e Serviço – EPP

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência da Cláusula Terceira do contrato nº 026/2016. O valor do contrato é de R\$ 545.505,30 (Quinhentos e quarenta e cinco mil quinhentos e cinco reais e trinta centavos).

Item	Especificações	Prazo/meses	Quant postos	Valor unit.	Valor mensal	Valor total
1	Recepcionista	3	20	R\$2.466,18	R\$49.323,60	R\$147.970,80
2	Motorista	3	25	R\$2.466,18	R\$61.654,50	R\$184.963,50
3	Técnico Nível Superior	3	15	R\$4.723,80	R\$70.857,00	R\$212.571,00
Total						R\$545.505,30

DA VIGÊNCIA: A prorrogação da vigência do referido contrato é para o período de 01 de abril de 2017 a 29 de junho de 2017.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2017.

ASSINAM: RAFAEL ALMEIDA DE SOUSA, Presidente e o Senhor AGLEDSON PAIVA DA SILVA, contratada.

RAFAEL ALMEIDA DE SOUSA
Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2016

PARTES: O Estado do Acre através do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre – ISE e a Empresa A. Paiva Silva Comércio e Serviço – EPP

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência da Cláusula Terceira do contrato nº 026/2016. O valor do contrato é de R\$ 545.505,30 (Quinhentos e quarenta e cinco mil quinhentos e cinco reais e trinta centavos).

Item	Especificações	Prazo/meses	Quant postos	Valor unit.	Valor mensal	Valor total
1	Recepcionista	3	20	R\$2.466,18	R\$49.323,60	R\$147.970,80
2	Motorista	3	25	R\$2.466,18	R\$61.654,50	R\$184.963,50
3	Técnico Nível Superior	3	15	R\$4.723,80	R\$70.857,00	R\$212.571,00
Total						R\$545.505,30

DA VIGÊNCIA: A prorrogação da vigência do referido contrato é para o período de 30 de junho de 2017 a 27 de setembro de 2017.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2017.

ASSINAM: RAFAEL ALMEIDA DE SOUSA, Presidente e o Senhor AGLEDSON PAIVA DA SILVA, contratada.

RAFAEL ALMEIDA DE SOUSA
Presidente

ITERACRE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº0021/2017

Pregão Eletrônico RP Nº17/2016

PDSA- FASE II (CONTRATO BID 2928/OC-BR

Processo ITERACRE nº 0771/2017

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE - ITERACRE E A EMPRESA SANTIAGO & CINTRA E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de aquisição de material permanente (Equipamentos de Geoprocessamento), conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº17/2016.

DOS PREÇOS: O valor total do presente contrato é de R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 720.206.21601124030190004, Fonte de Recursos 500, Elemento de Despesa 44.90.52.00.00

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até o término do exercício.

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 27 de Setembro de 2017.

Assinam: Contratante - Glenilson Araújo Figueiredo – ITERACRE e Contratado – Sr. Eduardo Martins de Oliveira – Santiago & Cintra Exportação LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 022/2017

Pregão SRP nº482/2016 Ata SRP nº014/2016 – CPL 03

Processo ITERACRE nº 2241/2017

DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DO INSTITUTO DE TERRAS DO ACRE - ITERACRE E A EMPRESA COOPERATIVA DE PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS DO ESTADO DO ACRE - COOPERVER.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa prestadora de serviço de locação de veículos, sem motorista, para aten-

der as necessidades do Instituto de Terras do Acre – ITERACRE.

DOS PREÇOS: O valor total do presente contrato é de R\$143.424,00 (cento e quarenta e três mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 720.206.1836.000, Fonte de Recursos 100/200/700, Elemento de Despesa 33.90.33.00.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

LOCAL E DATA: Rio Branco - AC, 26 de Setembro de 2017.

Assinam: Contratante - Glenilson Araújo Figueiredo – ITERACRE e Contratado – Sr. Luciano Nascimento Haluen

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FEM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 032/2017

PROCESSO N.º 18832-4/2016 – NUM. ORIGINAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2017 – CPL 02

PARECER/DIJUR/CGE/Nº 226/2017

OBJETO: Aquisição de equipamentos de sonorização, destinados a Biblioteca Pública Estadual, projeto Modernização dos Espaços Culturais – Convênio nº 788103/2013.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será contada da data de assinatura e ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, com eficácia após a Publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho: 1339211081210000 – Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) e 33.90.30.00 (Material de consumo) – Fonte de Recurso: 200 (OGU) - Convênio.

DO VALOR: O valor total do presente contrato corresponde ao montante de R\$ 5.073,01 (cinco mil setenta e três reais e um centavo).

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS					MENOR PREÇO OFERTANTE	
ITEM	DISCRICÃO	UND	QUT		UNITÁRIO	TOTAL
01	100018578 – RECEIVER 7.1 Equipamento que garante a perfeita distribuição do áudio no sistema estéreo na execução das mídias a serem reproduzidas favorecendo a percepção sonora em músicas e filmes em Blu-ray capazes de reproduzir tudo o que acontece em sete canais distintos Sistema Surround separação de canais adjacentes: Dolby Pro Logic / DPLII: 40dB. Dolby Digital: 55dB DTS: 55dB. Nível de Saída / Impedância (ohm) 1Vp-p/75 ohms. Marca: Sherwood. 44.90.52.00	UNID	01		2.980,00	2.980,00
08	100016059 – EQUALIZADOR PROCESSADOR E AUDIO 31 BANDAS – Equalizador Gráfico e Limiter com um canal de 31 bandas, capaz de equalizar 1/3 de oitava. Oferece também escala de Cut/Boost de ±6dB a ±12dB, conector XLR, faders de 20mm e entradas de ¼". Possui ampla escala de resposta em frequência, entradas e saídas XLR e TRS, filtro Low Cut de 40 Hz e ainda conta com LED. Marca: DBX.44.90.52.00	UNID	01		1.626,76	1.626,76
16	200040257 – CABO VGA 20 METROS – Cabo VGA DB15 macho x macho Compatibilidade: notebook, PC, TV Plasma, Monitor LCD, Monitor LED, - Projetor Data-Show. Filtros ferrites nas 2 pontas. – Blindagem triplo – Conectores de material injetado de fábrica – Cabo com diametro externo de 0,90cm – Peso bruto: 1,450kg – Comprimento: 20,00mts +/-5% -Cor: Preta. Marca: Wincabos. 33.90.30.00	UNID	02		190,00	380,00
17	200067352 CABO Y VGA – Cor: Preto – comprimento do cabo 25cm -Tipo cabo de vídeo VGA Y (DB 15) – Conexões -01 x VGA DB15 Macho -02 x VGA fêmea. Marca: Wincabos – 33.90.30.00	UNID	01		36,25	36,25
22	200067358 – CABO DE AUDIO P10 – P2 2 METROS - Plug P10 e P2 - Condutor: 0,30 mm² – Isolamento: Polietileno - Blindagem: Fita de alumínio + blindagem em cobre trançado – Cobertura: PVC Flexível – Tamanho 2 metros - Peso 485,9 gramas. Marca: Santo Angelo. 33.90.30.00	UNID	01		50,00	50,00
VALOR TOTAL DOS ITENS.						5.073,01

CREDOR: LEGALMART LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 07.204.141/0001-75, estabelecida a Avenida Antônio da Rocha Viana, nº 1373, bairro Isaura Parente, CEP: 69.918-308 Rio Branco – AC

LOCALIDADE: Rio Branco – AC, 16 de agosto de 2017.

ASSINAM: Karla Kristina Oliveira Martins pela FUNDAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO ELIAS MANSOUR e Dartagnan Roos Wilson pela AMAZON IMP. E EXP. LTDA.

PORTARIA Nº 519 DE 16 DE AGOSTO DE 2017 – DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS.

A Diretora Presidente da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour – FEM, nomeada por meio do Decreto Governamental nº 035 de 02 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado "On line" nº 11.470, de 05 de janeiro de 2015, pag. 05, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato Nº. 32/2017, celebrado entre a Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour – FEM, e a empresa LEGALMART LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 07.204.141/0001-75, estabelecida a Avenida Antônio da Rocha Viana, nº 1373, bairro Isaura Parente, CEP: 69.918-308 Rio Branco – AC, Processo FEM nº 18832-4/2016 assinado no dia, 16 de agosto de 2017 com vigência contada da data de assinatura, adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, ou seja, ao término do exercício contábil que coincide com o ano civil, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 34 da Lei nº 4.320/6464 e sua eficácia está condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Acre, cujo objeto trata-se de "Aquisição de equipamentos de sonorização, destinados a Biblioteca Pública Estadual, projeto Modernização dos Espaços Culturais – Convênio nº 788103/2013, em conformidade com os anexos da Ata de Registro de Preços nº 015/2017, originária do Pregão PRESENCIAL para registro de Preços nº SRP Nº 02/2017 – CPL 02, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestor Titular: Hermenegildo Gomes da Silva Matrícula nº 9301550

II – Gestor Substituto: Helena Carloni Camargo Matrícula nº 51900

III – Fiscal Titular: Maria Elizangela da Silva Costa Matrícula nº 9209042

IV – Fiscal Substituto: Rosiane Silva de Oliveira Bandeira Matrícula nº 9074520

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente;

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo contrato administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios

informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – AC, 16 de agosto de 2017.

Karla Kristina Oliveira Martins
Diretora-Presidente/FEM

FUNDAC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO - FUNDAC

PORTARIA/Nº32, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

ALDEIA DE COMUNICAÇÃO – FUNDAC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 631, de 28 de janeiro de 2015. RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor, LUCENILDO LIMA DA SILVA, para atuar e responder pelo setor financeiro da Fundação Aldeia de Comunicação do Acre.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeito a contar de 10 de outubro de 2017.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Andréa Laiana Coelho Zílio
Diretora- Presidente Fundação Aldeia de Comunicação do Acre – FUNDAC
Decreto nº 631 de 28/01/2015

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
FUNDAÇÃO ALDEIA DE COMUNICAÇÃO - FUNDAC

PORTARIA/Nº33, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

ALDEIA DE COMUNICAÇÃO – FUNDAC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 631, de 28 de janeiro de 2015. RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria de Número 24, de 22 de abril de 2015, onde nomeia a servidora, EVANIR COSTA DOS SANTOS, para atuar e responder pelo setor financeiro da Fundação Aldeia de Comunicação do Acre.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeito a contar de 10 de outubro de 2017.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Andréa Laiana Coelho Zílio
Diretora- Presidente Fundação Aldeia de Comunicação do Acre – FUNDAC
Decreto nº 631 de 28/01/2015

FUNDHACRE

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 93/2014 PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DO SETOR DE LAVANDERIA, COZINHA, COSTURA E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE CONSTITUEM O PATRIMÔNIO DA FUNDHACRE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE

CONTRATADA: MERCELANE TAVARES DA COSTA E CIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 93/2014, por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL – Este aditivo reger-se-á em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Todas as despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Elemento de Despesas: 33.90.39.00; Fonte de Recursos 400 SUS e 100 RP, Programa de Trabalho:

721.302.4137.0000.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

E por estarem assim justos e contratados as partes assinam o presente Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com a presença das testemunhas abaixo.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Setembro de 2017.

ASSINATURA: Pela Contratante, a Senhora Juliana Quinteiro e pela Contratada, o Senhor Mercelane Tavares da Costa.

EMPRESAS PÚBLICAS

ACREDATA

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ACRE S/A – ACREDATA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Contratação do Sr. Manoel Wanes Machado Peres (ME) para prestação de serviços de locação e manutenção de software “sistema de contabilidade”.

DA VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 02/01/2015 a 31/12/2015.

DO VALOR: R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

DAS PARTES: Contratante: JOÃO PEREIRA DA COSTA, Diretor Presidente e pela Contratada, o representante MANOEL WANES MACHADO PERES (ME).

EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ACRE S/A – ACREDATA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Contratação da J & W – Contabilidade e Sistemas Ltda para Prestação de Serviços Contábeis.

PERÍODO: 12 meses a contar de 1º/01/2015 a 31/12/2015.

DO VALOR: R\$15.600 (quinze mil e seiscentos reais).

DAS PARTES: Contratante: JOÃO PEREIRA DA COSTA, Diretor Presidente e pela Contratada, o representante JEFETER DE OLIVEIRA PERES.

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

RETIFICAÇÃO PREGÃO SRP Nº. 002/2017 CPL

OBJETO: aquisição de material de expediente, limpeza, informática, consumo, gênero alimentícios, baterias e derivados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Plácido de Castro/AC.

Informamos a retificação da Dotação Orçamentária do Pregão SRP nº 002/2017, sendo assim fica retificado que:

ONDE SE LÊ:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação Orçamentária: As despesas decorrerão da unidade orçamentária por conta do Programa de Trabalho: 001.01-01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 001. LEIA-SE:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação Orçamentária: As despesas decorrerão da unidade orçamentária por conta do Programa de Trabalho: 001.01-01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal; Elementos de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo e 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 001.

Plácido de Castro-AC, 09 de Outubro de 2017.

Rafael Gutiérrez Deromedes
Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Extrato do Contrato nº 30/2017

Termo de Adesão nº 09/2017

Processo Administrativo nº 691/2017

Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e Rio Branco Segurança e Vigilância Ltda - ME
Objeto: Prestação de serviços de vigilância eletrônica para a Câmara Municipal de Rio Branco
Valor Anual: R\$ 69.600,00
Valor Mensal: R\$ 5.800,00
Vigência: 05.10.2017 a 05.10.2018
Data Assinatura: 05.10.2017

Assinam: Manoel Marcus –Presidente e Jakson Ramos –1º Secretário, pela Contratante e Cristian Rodrigo de Lima Soares, pela Contratada.
Original assinado

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Extrato do Termo de Adesão nº 09/2017
Processo Administrativo nº 691/2017
Adesão a Ata de Registro de Preços nº 18/2017/Pregão SRP nº 624/2016 - Fundação Hospitalar Estadual do Acre - FUNDHACRE
Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e Rio Branco Segurança e Vigilância Ltda - ME
Objeto: Prestação de serviços de vigilância eletrônica para a Câmara Municipal de Rio Branco
Valor Total para Adesão: R\$ 69.600,00
Vigência da Ata: 10.04.2018
Data Assinatura: 05.10.2017

Assinam: Manoel Marcus –Presidente e Jakson Ramos –1º Secretário, pela Contratante e Cristian Rodrigo de Lima Soares, pela Contratada.
Original assinado

ASSIS BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.
"DISPÕES SOBRE A CRIAÇÃO E COMPISIÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL PARA A DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ASSIS BRASIL-AC."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Assis Brasil – AC, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o art. 227, caput e § 7º, e no art. 204 da Constituição,

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 475 de 05 de junho de 2015, Considerando a Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA nº 171, de 04 de dezembro de 2014, que estabelece os parâmetros para discussão e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito Estadual, Distrital e Municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com eixos e objetivos estratégicos do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes,

Considerando a deliberação em sua plenária realizada no dia 22 de setembro de 2017, em reunião extraordinária, resolve:

Art. 1º. Criar a Comissão Intersetorial para discussão e elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente de Assis Brasil – AC, composta pelos seguimento e membros citados a seguir:

1. Silvio Ricardo Torres Pessoa – Presidente, representante da sociedade civil organizada;
2. Jesus Lopez Cardoso - Vice-Presidente, representante da Associação Comercial do Município;
3. Neiva do Socorro Vilacorta Araújo – Membro, 1ª dama do Município;
4. Maria Raimunda Santos Amorim – Membro, representante da Secretaria de Assistência Social;
5. Junior Melo – Membro, representante da Associação Comercial do Município;
6. Sebastiana Gadelha – Membro, representante da Associação Comercial do Município;
7. Antônia Ynara Lopes de Azevedo – Membro, representante do Núcleo Estadual e Educação;
8. Sérgio Batista da Silva – Membro, representante da Secretaria Municipal de Obras;
9. Neurilane Dias de Souza – Membro, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
10. Fredi Gilberto Penedo de Souza Borges – Membro, representante da Associação dos Produtores Rurais;
11. Edmundo Lima da Silva – Membro, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
12. Antônio Jorge da Cunha – Membro, representante da Secretaria Mu-

- nicipal de Obras;
13. Marineuza da Silva Costa – Membro, representante da Secretaria Extraordinária da Mulher;
 14. Edipaulo Samarra Manchineri – Membro, representante Etnia Manchineri;
 15. Osvaldo José Jaminawa – Membro, representante Etnia Jaminawa;
 16. Elisandra Lima Lopes – Membro, representante Secretaria Municipal de Educação;
 17. Gleisson Oliveira Santana Bessa – Membro, representante Secretaria Municipal de Educação;
 18. Clisciane Lopes Leite – Membro, representante Secretaria Municipal de Educação;
 19. Alba Santos de Araújo – Membro, representante da Pastoral da Criança;
 20. Talita Vasconcelos de Melo – Membro, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
 21. Mayanne Rodrigues Alves – Membro, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
 22. Francisca Alzenir Nascimento Simão – Membro, representante da Pastoral da Criança;
 23. José Rodrigues de Araújo – Membro, representante da AMOPREAB;
 24. Francisca Silva da Silva – Membro, representante da AMOPREAB;
 25. Izaías Flores Lopes – Membro, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
 26. Gelcir de Souza da Silva – Membro, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- Parágrafo único. A Comissão Intersetorial será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. Compete à Comissão Intersetorial:

- I. Definir o plano de atividades para discussão e elaboração do plano decenal, bem como elaborar a proposta do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescente, no seu âmbito de atuação;
 - II. Articular junto a órgãos e entidades integrantes do Sistema de Garantia de Direitos objetivando sua participação na discussão e na elaboração do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;
 - III. Assegurar a participação efetiva de crianças e adolescentes no processo de discussão e elaboração do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescente;
 - IV. Propor e acompanhar a realização de diagnóstico da situação local referente à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente e;
 - V. Submeter minuta de plano decenal à consulta pública local, seja por meio de audiência pública, consulta virtual ou outro mecanismo participativo equivalente;
- Art. 3º. Comete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
- I. Aprovar e deliberar o respectivo plano;
 - II. Apoiar e articular e implementação das ações do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;
 - III. Articular com os órgãos do Poder Executivos e Legislativo visando a inserção de ações constantes do plano no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária;
 - IV. Definir instrumentos de avaliação e monitoramento da implantação do plano;
 - V. Encaminhar o respectivo plano do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.
- Art. 4º. Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação.
Assis Brasil – AC, 26 de setembro de 2017.

Francisco de Assis Melo Rocha
Presidente do CMDCA

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 274/2017

A Prefeita Municipal de Brasileira - Acre, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art.1º - Atribuir à Senhora Fernanda de Souza Hassem Cesar, Prefeita de Brasileira, Portadora do CPF: 665.295.902-00, 04 (quatro) diárias em razão de seu deslocamento até a cidade de Brasília- DF nos dias 02,03,04 e 05 de outubro de 2017, para realizar visitas a diversos Órgãos Ministeriais e parlamentares da Bancada Federal do Acre, visando a liberação de emendas e proposição de novos projetos em prol do desenvolvimento deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 29 de setembro de 2017.

Antônia Suly Correia Cabral Guimarães
Secretária Interina de Gabinete

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 275 /2017

"Dispõe sobre desligamento de Servidor."

A Prefeita Municipal de Brasileira - Acre, FERNANDA DE SOUZA HASSEM CESAR, no uso de suas atribuições legais e, Considerando termos do documento Concessão de Aposentadoria, oriunda do INSS, sob o benefício de número 172.971.021-0.

RESOLVE:

Art.1º - Proceder o desligamento a pedido, por motivo de aposentadoria da Servidora do Quadro de Pessoal Permanente deste Município, Srª Antônia Aldeir Braúna de Souza, brasileira, Portadora do RG nº 118479 SSP/AC e CPF nº 164.846.302-91, conforme carta de concessão de benefício, sob o nº 172.971.021-0, de 23 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2017.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de outubro de 2017.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 276 /2017

"Dispõe sobre desligamento de Servidor."

A Prefeita Municipal de Brasileira - Acre, FERNANDA DE SOUZA HASSEM CESAR, no uso de suas atribuições legais e, Considerando termos do documento Concessão de Aposentadoria, oriunda do INSS, sob o benefício de número 171.338.998-0.

RESOLVE:

Art.1º - Proceder o desligamento a pedido, por motivo de aposentadoria da Servidora do Quadro de Pessoal Permanente deste Município, Srª Arnilda Ferreira de Amaral Bronzeado, brasileira, Portadora do RG nº 147034 SSP/AC e CPF nº 215.965.222-91, conforme carta de concessão de benefício, sob o nº 171.338.998-0, de 23 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2017.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de outubro de 2017.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 277 /2017

"Dispõe sobre desligamento de Servidor."

A Prefeita Municipal de Brasileira - Acre, FERNANDA DE SOUZA HASSEM CESAR, no uso de suas atribuições legais e, Considerando termos do documento Concessão de Aposentadoria, oriunda do INSS, sob o benefício de número 172.971.200-0.

RESOLVE:

Art.1º - Proceder o desligamento a pedido, por motivo de aposentadoria da Servidora do Quadro de Pessoal Permanente deste Município, Srª Leonora Bernardino da Silva, brasileira, Portadora do RG nº 168997 SSP/AC e CPF nº 217.585.062-53, conforme carta de concessão de benefício, sob o nº 172.971.200-0, de 01 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de agosto de 2017.

Registre-se;

Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 05 de outubro de 2017.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILEIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 278 de 06 de outubro de 2017.

"Nomeia a Equipe local do Plano de Ações Articuladas – PAR, do município de Brasileira - Acre."

A Prefeita Municipal de Brasileira, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 6.094 de 24 de abril de 2007, que dispõe sobre a implementação do Plano de Metas do PDE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Equipe local do Plano de Ações Articuladas – PAR, do município de Brasileira – Acre;

Art. 2º - A Equipe Local será composta pelos seguintes membros:

Ramiege Rodrigues da Silva - Secretária Municipal de Educação;

Armanda Alessandra Furtado Pereira – Representante dos Gestores de Escola;

Elissandra Menezes de Souza – Representante dos Coordenadores de Escola;

Silvia Silva de Medeiros – Representante dos professores da zona urbana;

Adolfo Paulo Tavares Viana – Representante dos professores zona rural;

Marlúcia Martins Lopes – Representante do Quadro Técnico Administrativo;

Kelly Guedes de Carvalho – Representante do Conselho Escolar;

Merejulia dos Santos Lopes Ferreira – Representante do Conselho Municipal de Educação;

Raiza Dias dos Santos – Técnica da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasileia – Acre, 06 de outubro de 2017.

Registra-se

Publique-se

Cumpra-se

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 279/2017

A Prefeita Municipal de Brasileira - Acre, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º - Atribuir a Senhora Genézia Maria Vasconcelos Alexandrino, Secretária Municipal de Comunicação, Portadora do CPF: 360.409.402-04, 01 (uma) diária em razão de seu deslocamento até a cidade de Rio Branco - Acre na data de 02 de outubro de 2017, para participar da Solenidade de assinatura do Termo de compromisso entre o Governo do Estado, Anatel e as operadoras Vivo, Claro e Tim, no Palácio Rio Branco.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de outubro de 2017.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileira

CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 323/2017, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA GERENTE DE PATRIMÔNIO PÚBLICO DA SECRETARIA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/AC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Srª. MARIA ALCILENE DE FREITAS SILVA, servidora pública municipal, Matrícula nº 1326, no cargo de GERENTE DE PATRIMÔNIO PÚBLICO – CC 6 da Secretaria Municipal de Gestão e Ad-

ministração do Município de Cruzeiro do Sul – Acre, até ulterior deliberação.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, retroagindo seus efeitos a 1º de Outubro de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 214, de 13 de Setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 06 DE OUTUBRO DE 2017.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 324/2017, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/AC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. JOSÉ DE SOUZA LIMA, Vice-Prefeito Municipal, portador do CPF nº 308.778.812-00, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Cruzeiro do Sul – Acre.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, retroagindo seus efeitos a 1º de Outubro de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 06 DE OUTUBRO DE 2017.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 325/2017, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/AC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Sr. AMARISIO SARAIVA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 511.244.912-87, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Cruzeiro do Sul - Acre, sem ônus para esta Municipalidade, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, retroagindo seus efeitos a 1º de Outubro de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 189, de 15 de Maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 06 DE OUTUBRO DE 2017.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 326/2017, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
Considerando a decisão de fls. 06 exarada nos autos do processo administrativo nº 2.658/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora MARIA IVANILDE DA SILVA ARAÚJO, portadora do CPF nº 617.780.602-34, do cargo de Servente Escolar do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Educação do Município de Cruzeiro do Sul – Acre.

Art. 2º O Setor de Pessoal procederá aos trâmites administrativos necessários ao encerramento do seu contrato de trabalho, dando-se imediata ciência deste Decreto a servidora exonerada e a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 06 DE OUTUBRO DE 2017.

Registre-se.
Publique-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 327/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/AC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. EDIR CLEMENTE SILVA NASCIMENTO, portador do CPF nº 327.054.998-90, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Cruzeiro do Sul – Acre.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogado as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 245/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

Considerando o Ofício/SEMSA/Nº 1365/2017, de 02/10/2017, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

I – Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento da(s) respectiva(s) diária(s) referente ao deslocamento de ARTEMÍSIA OLIVEIRA DE SOUZA, servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a cidade de Brasília/DF, no período de 24 a 25/OUT/2017, onde participará da “Oficina de Capacitação no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde – 2017”.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Registre-se.
Publique-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 246/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

Considerando o Ofício/SEMSA/Nº 1368/2017, de 02/10/2017, da Secretaria Municipal de Saúde,
RESOLVE:

I – Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento da(s) respectiva(s) diária(s) referente ao deslocamento de THAIANA FÉLIX DE MELO, servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a cidade de Brasília/DF, no período de 07 a 10/NOV/2017, onde participará do II Fórum Nacional dos Coordenadores Estaduais de Imunização e da Oficina sobre a Integração do SI-PNI nos Sistemas de E-SUS AB, Cartão SUS e CNES.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Registre-se.

Publique-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 247/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica deste Município.

Considerando a CI/SMAS/PMCS/AC/Nº 736/2017, de 04/10/2017, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

I – Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento da(s) respectiva(s) diária(s) referente ao deslocamento de HELDER DA SILVA SARAH, Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Social, para a cidade de Brasília/DF, no período de 17 a 20/OUT/2017, onde participará do encontro de Apoio Técnico junto ao Fundo Nacional de Assistência Social para tratar de assuntos relacionados a gestão financeira e orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,
ESTADO DO ACRE, EM 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Registre-se.

Publique-se.

Ilderlei Cordeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/SEMGA/Nº 121/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CRUZEIRO DO SUL - ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ...

Considerando a decisão de fls. 07 emitida nos autos do Processo Administrativo nº 2.102/2017,

RESOLVE:

I – Conceder LICENÇA PRÊMIO por 90 (noventa) dias a(o) Sr(a). JESUS ALVES DA SILVA, Servidor(a) Municipal do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, admitido(a) no cargo de Vigia em data de 01/02/2006, atualmente à disposição da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento, referente ao período de 01/02/2011 a 31/01/2016, de acordo com o art. 25 e §§ da Lei Orgânica Municipal, bem como, no art. 64, IX e art. 77 do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei nº 299, de 05/12/2001.

II – O período de gozo da licença terá início, retroagindo seus efeitos, em 12/AGO/2017, devendo o(a) servidor(a) voltar às atividades normais de trabalho no dia 10/NOV/2017.

III – Dê-se imediata ciência desta Portaria a(o) servidor(a) acima mencionado(a), às Secretarias Municipais de Obras e Infraestrutura e de Agricultura, Pesca e Abastecimento e ao Setor de Pessoal para as averbações de praxe na ficha funcional do(a) servidor(a).

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CRUZEIRO DO SUL, ACRE, EM 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

José Ivo Peres Galvão
Secretário Municipal de Gestão e Administração
Decreto nº 208/2017

FEIJÓ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 235 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Organizadora do Festival Gospel.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora do Festival Gospel, que será realizado no período de 30 de setembro 2017 à 01 de outubro de 2017.

Presidente – Maria Lucineide Gomes da Silva
Coordenadora – Maria Luceilma de Freitas Mourão
Membro – Williamara do Nascimento Oliveira

Art. 2º - A presente comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do referido Festival, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes, com efeito retroativo à 04 de setembro de 2017.

Art. 3º - Compete ao presidente desta comissão solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó - AC, 28 de setembro de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 236, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Concede diária ao servidor Jorge Luis Silva e Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ - ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Consideração o teor do OFÍCIO Nº 400/2017-GAPRE/PMF, datado de 29 de setembro de 2017, oriundo do Gabinete do Prefeito, respectivamente com proposta de viagem.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diárias ao servidor Jorge Luis Silva e Silva, para se deslocar ao Município de Rio Branco - AC, no período de 02 a 03/10/2017, com finalidade de ir deixar o prefeito que embarcara para Brasília-DF, participar da reunião da Bancada do Estado do Acre – Emendas OGU/2018, e posterior irá visitar a visitar os demais parlamentares, para tratar assunto direcionado ao Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 28 de setembro de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 237, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede diárias ao Secretário de Obras Viação e Urbanismo Evandro Carneiro de Melo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ - ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Consideração o teor do OFÍCIO Nº 358/2017-PMF/SEMOVUR, datado de 03 de outubro de 2017, oriundo da Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo, respectivamente com proposta de viagem.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias ao secretário de Obras Viação e Urbanismo Evandro Carneiro Melo, para se deslocar ao Município de Rio Branco - AC, no período de 05 a 06/10/2017, com finalidade de realizar manutenção preventiva e reposição de peças da parte elétrica na caminhonete S10, cabine simples, sem placa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 03 de outubro de 2017.

Cláudio Braga Leite
Prefeito em Exercício

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 238, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede diárias a Secretária de Cidadania e Inclusão Social Roseane Vila Nova Felício Lima.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ - ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Consideração o teor do OFÍCIO Nº 240/2017-GAB/SEMCIS, datado de 02 de outubro de 2017, oriundo da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social, respectivamente com proposta de viagem.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias a Secretária de Cidadania e Inclusão Social Roseane Vila Nova Felício Lima, para se deslocar ao Município de Rio Branco - AC, no período de 04 a 07/10/2017, com finalidade de visitar a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, para esclarecimentos referente a prestação de contas da Secretaria, e para cerimônia de entrega de produtos náuticos e moto para o CRAS e CREAS do município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 03 de outubro de 2017.

Cláudio Braga Leite
Prefeito em Exercício

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 239, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede diárias aos servidores Hamon Jacinto de Sousa e Iolanda Sousa da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ - ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Consideração o teor do OFÍCIO Nº 239/2017-GAB/SEMCIS, datado de 02 de outubro de 2017, oriundo da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social, respectivamente com proposta de viagem.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias aos servidores Hamon Jacinto de Sousa e Iolanda Sousa da Silva, para se deslocarem ao Município de Rio Branco - AC, no período de 10 a 11/10/2017, com finalidade de participar da Capacitação Sistema CadÚnico V7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 04 de outubro de 2017.

Cláudio Braga Leite
Prefeito em Exercício

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 240, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede diárias ao servidor Luiz Saldanha da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ - ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Consideração o teor do OFÍCIO Nº 359/2017-PMF/SEMOVUR, datado de 04 de outubro de 2017, oriundo da Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo, respectivamente com proposta de viagem.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias ao servidor da Secretaria Obras Viação e Urbanismo Luiz Saldanha da Silva, para se deslocar ao Município de Rio Branco - AC, no período de 05 a 06/10/2017, com finalidade de realização de visita de intercâmbio com os operadores do lixão da unidade de tratamento de resíduos. Solicitação do Ministério Público, descrita no cronograma de atividades para o lixão do nosso município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 04 de outubro de 2017.

Cláudio Braga Leite
Prefeito em Exercício

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 241, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede diária à Diretora Administrativa da SEMMA Matildes de Araújo Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ - ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Consideração o teor do OFÍCIO Nº 068/2017-SEMMA-PMF, datado de

02 de outubro de 2017, oriundo da Secretaria do Meio Ambiente, respectivamente com proposta de viagem.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias à Diretora Administrativa da SEMMA Matildes de Araújo Silva - CPF nº 987.889.572-68, para se deslocar à cidade de Rio Branco - AC, no período de 05 a 06/08/2017, com finalidade de fazer uma visita intercâmbio de unidade de tratamento de Resíduos Sólidos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 05 de outubro de 2017.

Claudio Braga Leite
Prefeito em Exercício

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 242, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

Concede diárias a servidora Shirlei da Silva Melo.

O PREFEITO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do ofício GAB/SEMSAU/OF.Nº402/17, de 03/10/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, respectivamente com Propostas de Viagem.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias a Técnica de Enfermagem SHIRLEI DA SILVA MELO - CPF nº 646.808.192-00, pelo seu deslocamento a cidade de Rio Branco - AC, no período de 19 a 22/09/2017, com finalidade de realizar Retorno de Consulta agendada das RN Maria Daiane da Silva Leão e Cledenilsa Pereira Nunes Kaxinawá, solicitada pelo OF/626/SS/Nativida. Com efeito retroativo a 19/09/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 05 de outubro de 2017.

Claudio Braga Leite
Prefeito em Exercício

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 243 DE 05 DE OUTUBRO 2017.

Atribui adicional de vigia noturno ao servidor Hildo Noberto Gomes da Silva.

O PREFEITO DE FEIJÓ, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do ofício PMF/SEMOVUR/OF.Nº 357/17, de 03/10/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o servidor Hildo Noberto Gomes da Silva - CPF: 483.902.752-87, ocupante do cargo de Servente, para desempenhar a função de Vigia na Secretária Municipal de Educação, concedendo-lhe adicional noturno de 50%, a partir de 02 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 05 de outubro de 2017.

Claudio Braga Leite
Prefeito de Exercício

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

PORTARIA Nº. 244, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

Designar Almerilene Gomes de Paiva para exercer a Função de Fiscal Sanitário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ - ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do OFÍCIO/VSM/075/17, de 27/09/2017, oriundo do Departamento de Vigilância Sanitária.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a servidora Almerilene Gomes de Paiva, CPF nº 434.593.232-72, ocupante do cargo de Servente, para exercer a Função de Fiscal Sanitário, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó- Acre, 05 de outubro de 2017.

Claudio Braga Leite
Prefeito em Exercício

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 245, DE 05 OUTUBRO DE 2017.

Concede diária ao servidor: José Francisco Ferreira da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ - ACRE, ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o teor do ofício GAB/SEME/OF/Nº 2088/2017, datado de 05/10/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, respectivamente com Propostas de Viagem.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao motorista José Francisco Ferreira da Silva- CPF nº 045.655.842-04 pelo deslocamento ao município de Rio Branco - AC, no período de 05 à 06/10/2017, com a finalidade de transportar a equipe do Meio Ambiente para uma conferencia na cidade de Rio Branco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, 05 de outubro de 2017.

Claudio Braga Leite
Prefeito em Exercício

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

PORTARIA Nº 246 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Feijó-AC, para provimento de cargos efetivo relacionado à Ação Civil Pública nº 0000647-64.2014.8.01.0013, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais vigentes,
RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Feijó – Acre, para provimento de cargos efetivo relacionado à Ação Civil Pública nº 0000647-64.2014.8.01.0013, visando suprir necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde, que passará a ter a seguinte formação:

CARGO	SERVIDOR
PRESIDENTE	Nivaldo Rodrigues da Silva
MEMBRO	Marília Nair Silva de Oliveira
MEMBRO	Elizauo Cavalcante Leitão

Art. 2º A presente comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do presente concurso público obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º Compete a presidenta desta comissão solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contida na Portaria nº 204, de 22 de agosto de 2017. Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2017.

Claudio Braga Leite
Prefeito em Exercício

MANOEL URBANO

PORTARIA Nº062/2017 MANOEL URBANO-ACRE, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o Parágrafo Único, art. 1ª da portaria nº 129 de 11 de maio de 2017, que nomeou a senhora Francisca Araújo de Lima, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município de Manoel Urbano Estado do ACRE, portadora da cédula de identidade RG nº. 169317 SSP/AC e CPF nº 372.794.162-68, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Coordenação de Projeto e Programa Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manoel Urbano- AC. que passa a vigorar com a seguinte redação. Art.1º.....

Parágrafo Único – A nomeação acima não tem efeito remuneratório, ou seja, sem ônus.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

José Altanázio Taumaturgo Sá
Prefeito de Manoel Urbano-Ac
CPF/MF. Nº 308.759.782-15

PORTARIA Nº 106/2017 MANOEL URBANO-ACRE, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o Parágrafo Único, art. 1ª da portaria nº 106 de 05 de maio de 2017, que nomeou o senhor Antonio Francisco da Costa Araújo brasileiro, residente e domiciliado no Município de Manoel Urbano Estado do ACRE, portador da cédula de identidade RG nº. 141.912 SSP/AC e CPF nº 215.733.952-34, para exercer o cargo de Assessoria Técnica e de planejamento da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano- AC. que passa a vigorar com a seguinte redação. Art.1º.....

Parágrafo Único – A nomeação acima não tem efeito remuneratório, ou seja, sem ônus.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

José Altanázio Taumaturgo Sá
Prefeito de Manoel Urbano-Ac
CPF/MF. Nº 308.759.782-15

PORTARIA Nº 107/2017 MANOEL URBANO-ACRE, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o Parágrafo Único, art. 1ª da portaria nº 107 de 05 de maio de 2017, que nomeou o senhor José Carvalho Veloso, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Manoel Urbano Estado do ACRE, portador da cédula de identidade RG nº. 10159754 SSP/AC e CPF nº 954.469.742-04, para exercer o cargo comissionado de Chefe do Setor de Compras da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano- AC. que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art.1º.....

Parágrafo Único – A nomeação acima não tem efeito remuneratório, ou seja, sem ônus.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

José Altanázio Taumaturgo Sá
Prefeito de Manoel Urbano-Ac
CPF/MF. Nº 308.759.782-15

PORTARIA Nº 108/2017 MANOEL URBANO-ACRE, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o Parágrafo Único, art. 1ª da portaria nº 108 de 05 de maio de 2017, que nomeou o senhor André Vicente Narciso da Silva, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Manoel Urbano Estado do ACRE, portador da cédula de identidade RG nº. 386036 SSP/AC e CPF nº 716.335.612-91, para exercer o cargo comissionado de Chefe do Setor de Convênio da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano- AC. que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art.1º.....

Parágrafo Único – A nomeação acima não tem efeito remuneratório, ou seja, sem ônus.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

José Altanázio Taumaturgo Sá
Prefeito de Manoel Urbano-Ac
CPF/MF. Nº 308.759.782-15

PORTARIA Nº 109/2017 MANOEL URBANO-ACRE, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o Parágrafo Único, art. 1ª da portaria nº 109 de 05 de

maio de 2017, que nomeou a senhora Rayane Gonçalves de Almeida, brasileira, residente e domiciliada no Município de Manoel Urbano Estado do ACRE, portadora da cédula de identidade RG nº. 358360 SSP/AC e CPF nº 912.909.102-00, para exercer o cargo de Chefe do Setor de Controle e Pagamento da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano- AC. que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art.1º.....

Parágrafo Único – A nomeação acima não tem efeito remuneratório, ou seja, sem ônus.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Altanízio Taumaturgo Sá
Prefeito de Manoel Urbano-Ac
CPF/MF. Nº 308.759.782-15

PORTARIA Nº 110/2017 MANOEL URBANO-ACRE, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o Parágrafo Único, art. 1º da portaria nº 110 de 05 de maio de 2017, que nomeou a senhora Keule Gomes Lima, brasileira, residente e domiciliada no Município de Manoel Urbano Estado do ACRE, portadora da cédula de identidade RG nº. 358018 SSP/AC e CPF nº 841.105.892-15, para exercer o cargo de Chefe do Setor da Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano- AC. que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art.1º.....

Parágrafo Único – A nomeação acima não tem efeito remuneratório, ou seja, sem ônus.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Altanízio Taumaturgo Sá
Prefeito de Manoel Urbano-Ac
CPF/MF. Nº 308.759.782-15

PORTARIA Nº 111/2017 MANOEL URBANO-ACRE, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o Parágrafo Único, art. 1º da portaria nº 111 de 05 de maio de 2017, que nomeou o senhor Obadias Lopes Adrião, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Manoel Urbano Estado do ACRE, portador da cédula de identidade RG nº. 345096 SSP/AC e CPF nº 688.236.142-87, para exercer o cargo comissionado de Chefe do Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano- AC. que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art.1º.....

Parágrafo Único – A nomeação acima não tem efeito remuneratório, ou seja, sem ônus.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Altanízio Taumaturgo Sá
Prefeito de Manoel Urbano-Ac
CPF/MF. Nº 308.759.782-15

PORTARIA Nº 121/2017 ANOEL URBANO-ACRE, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o Parágrafo Único, art. 1º da portaria nº 121 de 10 de maio de 2017, que nomeou o senhor Sebastião Pereira Sobrinho, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Manoel Urbano Estado do ACRE, portador da cédula de identidade RG nº. 184.446 SSP/AC e CPF nº 308.807.422-91, para exercer o cargo comissionado de Chefe do Setor de Limpeza e Coleta de Lixo da Secretaria Municipal de obras da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano- AC. que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art.1º.....

Parágrafo Único – A nomeação acima não tem efeito remuneratório, ou seja, sem ônus.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Altanízio Taumaturgo Sá
Prefeito de Manoel Urbano-Ac
CPF/MF. Nº 308.759.782-15

PORTARIA Nº 130/2017 MANOEL URBANO-ACRE, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o Parágrafo Único, art. 1º da portaria nº 130 de 11 de maio de 2017, que nomeou o senhor Genivaldo Ferreira dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Manoel Urbano Estado do ACRE, portador da cédula de identidade RG nº. 4/C3429854 SSP/SC e CPF nº 158.287.578-22, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Gabinete na Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano- AC. que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art.1º.....

Parágrafo Único – A nomeação acima não tem efeito remuneratório, ou seja, sem ônus.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Altanízio Taumaturgo Sá
Prefeito de Manoel Urbano-Ac
CPF/MF. Nº 308.759.782-15

PORTARIA Nº 131/2017 MANOEL URBANO-ACRE, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o Parágrafo Único, art. 1º da portaria nº 131 de 10 de maio de 2017, que nomeou o senhor Francisco Chagas Lima da Silva, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Manoel Urbano Estado do ACRE, portador da cédula de identidade RG nº. 0275503 SSP/AC e CPF nº 622.592.612-72, para exercer o cargo comissionado de Gerente de Projeto e acompanhamento de Programa na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano- AC. que passa a vigorar com a seguinte redação. Art.1º.....

Parágrafo Único – A nomeação acima não tem efeito remuneratório, ou seja, sem ônus.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

José Altanízio Taumaturgo Sá
Prefeito de Manoel Urbano-Ac
CPF/MF. Nº 308.759.782-15

PORTARIA Nº 132/2017 MANOEL URBANO-ACRE, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o Parágrafo Único, art. 1º da portaria nº 132 de 05 de maio de 2017, que nomeou o senhor Genison da Costa Lima, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Manoel Urbano Estado do ACRE, portador da cédula de identidade RG nº. 0281573 SSP/AC e CPF nº 412.654.402-04, para exercer o cargo comissionado de Chefe do Setor de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano- AC. que passa a vigorar com a seguinte redação. Art.1º.....

Parágrafo Único – A nomeação acima não tem efeito remuneratório, ou seja, sem ônus.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Altanízio Taumaturgo Sá
Prefeito de Manoel Urbano-Ac
CPF/MF. Nº 308.759.782-15

PORTARIA Nº 133/2017 MANOEL URBANO-ACRE, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal. RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o Parágrafo Único, art. 1º da portaria nº 133 de 12 de maio de 2017, que nomeou a senhora Lisnara Magalhães da Silva Machado, brasileira, residente e domiciliada no Município de Manoel Urbano Estado do ACRE, portadora da cédula de identidade RG nº. 224.043 SSP/AC e CPF nº 372.790.682-00, para exercer o cargo comissionado de Chefe do Setor Pessoal na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano- AC. que passa a vigorar com a seguinte redação. Art.1º.....

Parágrafo Único – A nomeação acima não tem efeito remuneratório, ou seja, sem ônus.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Altanízio Taumaturgo Sá
Prefeito de Manoel Urbano-Ac
CPF/MF. Nº 308.759.782-15

PORTARIA Nº 139/2017 MANOEL URBANO-ACRE, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal. RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o Parágrafo Único, art. 1º da portaria nº 139 de 17 de maio de 2017, que nomeou o senhor Elizeu Nogueira de Souza, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Manoel Urbano Estado do ACRE, portador da cédula de identidade RG nº. 0318484 SSP/AC e CPF nº 625.012.832-87, para exercer o cargo comissionado de Chefe do Setor de Arrecadação, Controle e fiscalização de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano- AC. que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art.1º.....

Parágrafo Único – A nomeação acima não tem efeito remuneratório, ou seja, sem ônus.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Altanízio Taumaturgo Sá
Prefeito de Manoel Urbano-Ac
CPF/MF. Nº 308.759.782-15

PORTARIA Nº 170/2017 MANOEL URBANO-ACRE, 09 OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal. RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o Parágrafo Único, art. 1º da portaria nº 170 de 09 de junho de 2017, que nomeou a senhora Gelaiada dos Santos Carvalho, brasileira, residente e domiciliada no Município de Manoel Urbano Estado do ACRE, portadora da cédula de identidade RG nº. 1033449-1 SSP/ SP e CPF nº 912.912.322-49, para exercer o cargo comissionado de Chefe do Setor de controle de Material e Patrimônio na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art.1º.....

Parágrafo Único – A nomeação acima não tem efeito remuneratório, ou seja, sem ônus.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Altanízio Taumaturgo Sá
Prefeito de Manoel Urbano-Ac
CPF/MF. Nº 308.759.782-15

PORTARIA Nº 171/2017 MANOEL URBANO-ACRE, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal. RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o Parágrafo Único, art. 1º da portaria nº 171 de 09 de junho de 2017, que nomeou a senhora Francisca Fabrícia dos Santos

Pessoa, brasileira, residente e domiciliada no Município de Manoel Urbano Estado do ACRE, portadora da cédula de identidade RG nº.402456 SSP/AC e CPF nº 727.261.482-04, para exercer o cargo comissionado de diretora do Departamento de apoio ao Cidadão e Habitação na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano- AC. que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art.1º.....

Parágrafo Único – A nomeação acima não tem efeito remuneratório, ou seja, sem ônus.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Altanízio Taumaturgo Sá
Prefeito de Manoel Urbano-Ac
CPF/MF. Nº 308.759.782-15

PORTARIA Nº 174/2017 MANOEL URBANO-ACRE, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal. RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o Parágrafo Único, art. 1º da portaria nº 174 de 16 de junho de 2017, que nomeou o senhor Valderi Narciso da Silva, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Manoel Urbano Estado do ACRE, portador da cédula de identidade RG nº. 199.409 SSP/AC e CPF nº 412.654.592-15, para exercer o cargo comissionado de Chefe do Setor de Imobiliário da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano- AC. que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art.1º.....

Parágrafo Único – A nomeação acima não tem efeito remuneratório, ou seja, sem ônus.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

José Altanízio Taumaturgo Sá
Prefeito de Manoel Urbano-Ac
CPF/MF. Nº 308.759.782-15

PORTARIA Nº 184/2017 MANOEL URBANO-ACRE, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal. RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o Parágrafo Único, art. 1º da portaria nº 184 de 17 de maio de 2017, que nomeou a senhora Samya Ferreira Silva de Melo, brasileira, residente e domiciliada no Município de Manoel Urbano Estado do ACRE, portadora da cédula de identidade RG nº. 358269 SSP/AC e CPF nº 805.412.242-04, para exercer o cargo comissionado de Coordenadora de PAR e Setor Pessoal na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano- AC. que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art.1º.....

Parágrafo Único – A nomeação acima não tem efeito remuneratório, ou seja, sem ônus.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Altanízio Taumaturgo Sá
Prefeito de Manoel Urbano-Ac
CPF/MF. Nº 308.759.782-15

PORTARIA Nº 185/2017 MANOEL URBANO-ACRE, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal. RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o Parágrafo Único, art. 1º da portaria nº 185 de 17 de maio de 2017, que nomeou o senhor Joece Nogueira da Silva, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Manoel Urbano Estado do ACRE, portador da cédula de identidade RG nº. 1046007-1 SSP/AC e CPF nº 954.469.822-15, para exercer o cargo comissionado de Coordenador dos Programas e Finanças na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano- AC. que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art.1º.....

Parágrafo Único – A nomeação acima não tem efeito remuneratório, ou seja, sem ônus.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Altanízio Taumaturgo Sá
Prefeito de Manoel Urbano-Ac
CPF/MF. Nº 308.759.782-15

PORTARIA Nº 199/2017 MANOEL URBANO-ACRE, 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL URBANO – ACRE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, em conformidade com que dispõe o art. 54, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o Parágrafo Único, art. 1º da portaria nº 199 de 18 de agosto de 2017, que nomeou o senhor Antonio Estevão da Cruz Alves, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Manoel Urbano Estado do ACRE, portador da cédula de identidade RG nº. 210240 SSP/AC e CPF nº 359.524.662-49, para exercer o cargo comissionado de Diretor da Vigilância em Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano- AC. que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º.....

Parágrafo Único – A nomeação acima não tem efeito remuneratório, ou seja, sem ônus.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Altanízio Taumaturgo Sá
Prefeito de Manoel Urbano-Ac
CPF/MF. Nº 308.759.782-15

MARECHAL THAUMATURGO

PORTARIA Nº 205 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA FRANCISCA FATIMA SOUZA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) Diárias a Senhora Francisca Fatima Souza Cruz, CPF 628.642.462-87, sob a Matrícula nº 4366, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao Prefeito, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para receber uma moto 0km e um bote fluvial da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, na cidade de Rio Branco – Acre.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto nº 332/2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

Valdélío José do Nascimento Furtado
Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 206 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR LUCAS ROSAS E SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) Diárias ao Senhor Lucas Rosas e Silva, CPF 030.594.122-43, sob a Matrícula nº 4333, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao Prefeito, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para participar de uma capacitação do SICON nos

dias 09 e 10 de Outubro de 2017 no Município de Cruzeiro do Sul- Acre.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto nº 332/2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

Valdélío José do Nascimento Furtado

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 207 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO SOBRE O DECRETO Nº 168 DE 05 DE MARÇO DE 2017 AO EVANIO MOREIRA BORGES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 14 (quatorze) Diárias a Evanio Moreira Borges, CPF 702.565.432-91 sob a Matrícula nº4949, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede, em diárias de campo em viagem com a equipe de Profissionais do Programa Saúde da Família (PSF) na Realização de atendimentos de saúde nas comunidades ribeirinhas pelo PSF Luiz Fontinele da Vila Restauração, em Marechal Thaumaturgo – Acre.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto nº 332/2013.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

Valdélío José do Nascimento Furtado

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 208 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO SOBRE O DECRETO Nº 168 DE 05 DE MARÇO DE 2017 A MARINETE PAULINO DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 06 (seis) Diárias a Marinete Paulino de Souza, CPF 816.494.362-20 sob a Matrícula nº 4947, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede, em diárias de campo em viagem com a equipe de Profissionais do Programa Saúde da Família (PSF) na Realização de atendimentos de saúde nas comunidades ribeirinhas pelo PSF Rosendo Rodrigues, em Marechal Thaumaturgo – Acre.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto nº 332/2013.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

VALDÉLIO JOSÉ DO NASCIMENTO FURTADO

Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 209 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO SOBRE O DECRETO Nº 168 DE 05 DE MARÇO DE 2017 AO ERLANDIO MATOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no

uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 06 (seis) Diárias a Erlândio Matos dos Santos, CPF 634.730.702-20 sob a Matrícula nº1946, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede, em diárias de campo em viagem com a equipe de Profissionais do Programa Saúde da Família (PSF) na Realização de atendimentos de saúde no PSF Rosendo Rodrigues, Vila Foz do Breu, em Marechal Thaumaturgo – Acre.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto nº 332/2013.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

VALDÉLIO JOSÉ DO NASCIMENTO FURTADO

Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 210 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO SOBRE O DECRETO Nº 168 DE 05 DE MARÇO DE 2017 AO SERVIDOR CARLOS AFONSO DE LIMA BEZERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 14 (quatorze) Diárias a Carlos Afonso de Lima Bezerra, CPF 645.633.162-53 sob a Matrícula nº4941, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede, em diárias de campo em viagem com a equipe de Profissionais do Programa Saúde da Família (PSF) na realização de atendimentos nas comunidades ribeirinhas pelo PSF Luiz Fontinele na Vila Restauração em Marechal Thaumaturgo.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto nº 332/2013.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

VALDÉLIO JOSÉ DO NASCIMENTO FURTADO

Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 211 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO SOBRE O DECRETO Nº 168 DE 05 DE MARÇO DE 2017 A KEYSER ALLAN DOS SANTOS BASTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 14 (quatorze) Diárias a Keyser Allan dos Santos Bastos, CPF 434.002.672-68 sob a Matrícula nº1396, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede, em diárias de campo em Viagem com a equipe de profissionais do Programa Saúde da Família (PSF) na realização de atendimentos de saúde nas comunidades Ribeirinhas pelo PSF Luiz Fontinele, Vila Restauração em Marechal Thaumaturgo – Acre.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto nº 332/2013.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

VALDÉLIO JOSÉ DO NASCIMENTO FURTADO

Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 212 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO SOBRE O DECRETO Nº 168 DE 05 DE MARÇO DE 2017 A MARFISA SILVA ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 14 (quatorze) Diárias a Marfisa Silva Almeida, CPF 021.890.552-10 sob a Matrícula nº4932, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede, em diárias de campo em viagem com a equipe de Profissionais do Programa Saúde da Família (PSF) na Realização de atendimentos de saúde nas comunidades ribeirinhas pelo PSF Móvel, em Marechal Thaumaturgo – Acre.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto nº 332/2013.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

Valdélío José Nascimento Furtado

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 213 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE CAMPO SOBRE O DECRETO Nº 168 DE 05 DE MARÇO DE 2017 AO EVANIO MOREIRA BORGES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 06 (seis) Diárias a Evanio Moreira Borges, CPF 702.565.432-91 sob a Matrícula nº4949, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede, em diárias de campo em viagem com a equipe de Profissionais do Programa Saúde da Família (PSF) na Realização de atendimentos de saúde nas comunidades ribeirinhas pelo PSF Rosendo Rodrigues da Vila foz do Breu, em Marechal Thaumaturgo – Acre.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto nº 332/2013.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

Valdélío José Nascimento Furtado

Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 214 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR RAIMUNDO NONATO CARMEM DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (tres) Diárias ao Servidor Raimundo Nonato Carmem dos Santos, CPF 483.775.622-00, sob a Matrícula nº 555, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem,

alimentação e locomoção.

Art. 2º - Fica designado ao servidor, referido no art. 1º desta Portaria que se Desloque de sua sede para participar de uma capacitação de Apoio Prontuário SUAS no âmbito do Programa Criança Feliz no dia 06 de Outubro de 2017 no Município de Cruzeiro do Sul- Acre. .

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento de acordo ao Decreto nº 332/2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

VALDÉLIO JOSÉ DO NASCIMENTO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Extrato de Contrato nº 192/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO
Contratada: WSJK CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, portador do RG CNPJ: 22.440.767/0001-74.

Objeto: Serviços de Consultoria e Assessoria em Gestão e Acompanhamento de Contratos de Repasse e Convênios.

Fonte de Recurso: RP, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

O valor mensal da contratação dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS), para 12 (DOZE MESES) meses, perfazendo um valor Global de R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS).

Assinam: ISAAC DA SILVA PIYÁKO pela Prefeitura Municipal de MARECHAL THAUMATURGO e a pessoa física WSJK CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA.

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 1.532, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMSA DO MUNICÍPIO DE PORTO ACRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE – Estado do Acre, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere, observando o que preceitua a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 600, de 09 de maio de 2017 e demais prerrogativas constitucionais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial de Organização do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSA, do Município de Porto Acre – AC, como segue:

Presidente: Uilson Fernandes dos Santos – Enfermeiro, matrícula 433.

Secretário: Marcelo Pereira Luiz, Cirurgião Dentista, matrícula 595.

Membro: João Paulo de Aragão Lima - Assessor Jurídico.

Art. 2º - A Comissão Especial de Organização do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSA, é soberana e com total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º - Os efeitos administrativos deste decreto contar-se-ão a partir do dia 09 de outubro de 2017.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 09 de outubro de 2017, 129º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre, 26º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/G.P.C.S./PMPA/Nº 155/2017.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 02 (DUAS) DIÁRIAS AO SENHOR

FRANCISCO CUNHA DO NASCIMENTO ORIENTADOR SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal nº 470, de 02 de abril de 2013, e demais prerrogativas constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 100,00 (cem reais), conforme Anexo II, inciso I da Lei Municipal nº 470, de 02 de abril de 2013, em nome do senhor – Francisco Cunha do Nascimento - Orientador Social da Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social, que irá à Rio Branco/AC, a fim de participar da Capacitação de Operador do Sistema do Cadastro Único - CadÚnico, que será realizada nos dias 10 e 11 de outubro de 2017.

A saída dar-se-á no dia 10 de outubro de 2017 e o retorno previsto para o dia 11 de outubro de 2017, correndo as despesas à conta do Programa de Trabalho 08.244.0005.3.053 - Elemento de Despesa 33.90.14.00.00.00.00 – Diárias Civil, Fonte 0017.

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contar-se-ão a partir do dia 29 de setembro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 29 DE SETEMBRO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/G.P.C.S./PMPA/Nº 156/2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 02 (DUAS) DIÁRIAS A SENHORA SUELENE MARIA SOUZA DE MENEZES - EDUCADORA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal nº 470, de 02 de abril de 2013, e demais prerrogativas constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 100,00 (cem reais), conforme Anexo II, inciso I da Lei Municipal nº 470, de 02 de abril de 2013, em nome da senhora – Suelene Maria Souza de Menezes - Educadora Social da Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social, que irá à Rio Branco/AC, a fim de participar da Capacitação de Operador do Sistema do Cadastro Único - CadÚnico, que será realizada nos dias 10 e 11 de outubro de 2017.

A saída dar-se-á no dia 10 de outubro de 2017 e o retorno previsto para o dia 11 de outubro de 2017, correndo as despesas à conta do Programa de Trabalho 08.244.0005.3.053 - Elemento de Despesa 33.90.14.00.00.00.00 – Diárias Civil, Fonte 0017.

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contar-se-ão a partir do dia 29 de setembro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 29 DE SETEMBRO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/G.P.C.S./PMPA/Nº 157/2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 02 (DUAS) DIÁRIAS A SENHORA MARIA BARROS DE FREITAS - EDUCADORA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal nº 470, de 02 de abril de 2013, e demais prerrogativas constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 02 (duas) diárias no valor total de R\$ 100,00 (cem reais), conforme Anexo II, inciso I da Lei Municipal nº 470, de 02 de abril de 2013, em nome da senhora – Maria Barros de Freitas - Educadora Social da Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social, que irá à Rio Branco/AC, a fim de participar da Capacitação de Operador do Sistema do Cadastro Único - CadÚnico, que será realizada nos dias 10 e 11 de outubro de 2017.

A saída dar-se-á no dia 10 de outubro de 2017 e o retorno previsto para o dia 11 de outubro de 2017, correndo as despesas à conta do Programa de Trabalho 08.244.0005.3.053 - Elemento de Despesa 33.90.14.00.00.00.00 – Diárias Civil, Fonte 017.

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contar-se-ão a partir do dia 29 de setembro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 29 DE SETEMBRO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/G.P.C.S./PMPA/Nº 158/2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA A SENHORA ANA GALDINO DA SILVA – PROFESSORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal nº 470, de 02 de abril de 2013, e demais prerrogativas constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme Anexo II, inciso I da Lei Municipal nº 470, de 02 de abril de 2013, em nome da senhora – Ana Galdino da Silva, Professora da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Porto Acre, que irá à Rio Branco/AC a fim de tratar de uma Reunião com Coordenadores Locais do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, que será realizada no dia 11 de outubro de 2017.

A saída dar-se-á no dia 11 de outubro de 2017 e o retorno previsto para o dia 11 de outubro de 2017, correndo as despesas à conta do Programa de Trabalho 12.361.0007.2.018 - Elemento de Despesa 33.90.14.00.00.00.00 – Diárias Civil, Fonte 0012.

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contar-se-ão a partir do dia 09 de outubro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 09 DE OUTUBRO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/G.P.C.S./PMPA/Nº 159/2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA AO SENHOR MARCOS DE SOUZA DA COSTA – CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal nº 470, de 02 de abril de 2013, e demais prerrogativas constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme Anexo II, inciso I da Lei Municipal nº 470, de 02 de abril de 2013, em nome do senhor – Marcos de Souza da Costa, Chefe de Departamento Administrativo Educacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Porto Acre, que irá à Rio Branco/AC a fim de tratar de uma Reunião com Coordenadores Locais do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, que será realizada no dia 11 de outubro de 2017.

A saída dar-se-á no dia 11 de outubro de 2017 e o retorno previs-

to para o dia 11 de outubro de 2017, correndo as despesas à conta do Programa de Trabalho 12.361.0007.2.018 - Elemento de Despesa 33.90.14.00.00.00.00 – Diárias Civil, Fonte 0012.

Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros desta portaria contar-se-ão a partir do dia 09 de outubro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 09 DE OUTUBRO DE 2017.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2017

OBJETO: Aquisição de poltronas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças no Município de Porto Acre; Contratado: PORTOMAQ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME (CNPJ n.º 02.502.572/0001-02); Origem: Dispensa de Licitação nº 027/2017; Fund. Legal: Art. 24, inc. II, Lei 8.666/93. Valor Global: de R\$ 4.050,00 (Quatro mil e cinqüenta reais). Vigência: 30 (trinta) dias; D.O.: Órgão: 07 Secretaria Municipal de Finanças; Unidade: 01; Programa: 04.123.0002.2.012; E.D.: 44.90.52.00. Fonte: 001; Data: 02/10/2017. Assinam: Benedito Cavalcante Damasceno, pelo Contratante e a Ivaneide Ferreira de Sales, pela empresa Portomaq Comércio e Representações LTDA - ME, Contratada.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

A Prefeitura Municipal de Porto Acre, torna público que às 09h do dia 23/10/2017, dará abertura ao Pregão Presencial nº 021/2017, qual havia sido suspenso conforme publicação no DOU nº 181, pág. 188 e DOE nº 12.142, pág. 68, ambos de 20 de setembro de 2017. O edital e seus anexos poderão ser solicitados no e-mail pmpa.licitacoes@gmail.com. Porto Acre/AC, 09 de outubro de 2017.

Janaina Santos da Silva
Pregoeira

EXTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2017

Processo n.º 072/2017. Dispensa de Licitação nº 027/2017. Objeto: Aquisição de poltronas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças no Município de Porto Acre. Favorecido a Empresa PORTOMAQ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME (CNPJ nº 02.502.572/0001-02); valor R\$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais); Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Ratificação: Benedito Cavalcante Damasceno – Prefeito Municipal. Data: 29/09/2017.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

O Prefeito Municipal de Porto Acre, HOMOLOGA o PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017: : aquisição de 01 (uma) caminhonete 0km, Veículo Pick-up Cabine Dupla, 4x4 (Diesel), em atendimento a Proposta 11812.868000/1160-01, firmado entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura de Porto Acre, conforme descrito e quantificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital, conforme consta no PROCESSO Nº 061/2017, no valor global de R\$ 132.900,00 (cento e trinta e dois mil e novecentos reais), em favor da empresa RECOL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.496.472/0001-09. Benedito Cavalcante Damasceno - Prefeito Municipal. Porto Acre-AC, 29 de setembro de 2017.

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.768 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco; Considerando o disposto no processo de autos nº 2460/2017, sob o Protocolo Eletrônico nº 28782/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Antônia Suely Silva de Almeida, do Cargo de Técnico em Laboratório, matrícula nº 538048-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo de Técnico em Laboratório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/08/2017.

Rio Branco-Acre, 21 de setembro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.769 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;

Considerando o disposto no processo de autos nº 2620/2017, sob o Protocolo Eletrônico nº 29919/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Maria de Nazaré Bezerra Figueiredo, do Cargo de Professor, matrícula nº 710191-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo de Professor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/08/2017.

Rio Branco-Acre, 21 de setembro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.770 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Municipal nº 1.794/2009,

Considerando o disposto nos autos nº 1534/2017, sob o protocolo eletrônico nº 18.516/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Karla Andréa Vieira Fernandes, professora, matrícula nº 126616-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Prorrogação de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 90 (noventa) dias, de 07/05/2017 a 04/08/2017, nos termos dos artigos 79 e 80, ambos da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/05/2017.

Rio Branco-Acre, 21 de setembro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.771 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o disposto no inciso I do art. 34, da Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, que prevê a vacância de cargo efetivo nos casos de pedido de exoneração;

Considerando o disposto no processo de autos nº 2743/2017, sob o

protocolo eletrônico nº 31005/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Jarlison dos Santos Guimarães, matrícula nº 708092 - 2, do Cargo de Assistente de Creche, lotado na da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo de Assistente de Creche.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/08/2017.

Rio Branco – Acre, 20 de setembro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.772 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Municipal nº 1.794/2009;

Considerando o disposto nos autos nº 2.892 /2017, sob o protocolo eletrônico nº 32.487/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Edna Maria Salomão Silva, professora, matrícula nº 700306-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 10 (dez) dias, de 01/09/2017 a 10/09/2017, nos termos do artigo 79 e 80 da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2017.

Rio Branco-Acre, 20 de setembro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.773 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;

Considerando o disposto no processo de autos nº 2237/2017, sob o protocolo eletrônico nº 25996/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, a pedido, a contar de 14/07/2017, de acordo com o inciso V, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo de Merendeira, ocupado por Maria Clemilda Brito de Amorim, matrícula nº 700825-1, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/07/2017.

Rio Branco-Acre, 20 de setembro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.778 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o disposto no inciso I do art. 34, da Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, que prevê a vacância de cargo efetivo nos casos de pedido de exoneração;

Considerando o disposto no processo de autos nº 2812/2017, sob o protocolo eletrônico nº 31670/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Naielle Karen de Araújo Macambira, matrícula nº 704602 -1, do Cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo de Técnica em Enfermagem.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/08/2017.

Rio Branco – Acre, 22 de setembro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.779 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o disposto no inciso I do art. 34, da Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, que prevê a vacância de cargo efetivo nos casos de pedido de exoneração;

Considerando o disposto no processo de autos nº 2828/2017, sob o protocolo eletrônico nº 31786/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Tarciana Gomes da Silva Kavalkievicz, matrícula nº 544706-2, do Cargo de Assistente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo de Assistente Escolar

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/08/2017.

Rio Branco – Acre, 22 de setembro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.780 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o disposto no inciso I do art. 34, da Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, que prevê a vacância de cargo efetivo nos casos de pedido de exoneração;

Considerando o disposto no processo de autos nº 1409/2017, sob o protocolo eletrônico nº 17466/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Dyanna Princce Cavalcante Maia Lara, matrícula nº 703796-1, do Cargo de Assistente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo de Assistente Escolar

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/05/2017.

Rio Branco – Acre, 22 de setembro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.781 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do

Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Municipal nº 1.794/2009;

Considerando o disposto nos autos nº 2396/2017, sob o protocolo eletrônico nº 28009/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Sebastiana Ferreira da Silva, merendeira, matrícula nº 537093-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 02/08/2017 a 30/09/2017, nos termos do artigo 79 e 80 da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/08/2017.

Rio Branco-Acre, 20 de setembro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.785 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o disposto no inciso I do art. 34, da Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, que prevê a vacância de cargo efetivo nos casos de pedido de exoneração;

Considerando o disposto no processo de autos nº 2917/2017, sob o protocolo eletrônico nº 32748/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Maria José Rodrigues Lima, matrícula nº 8290-1, do Cargo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo de Oficial Administrativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 02/10/2017.

Rio Branco – Acre, 22 de setembro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.786 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o disposto no inciso I do art. 34, da Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, que prevê a vacância de cargo efetivo nos casos de pedido de exoneração;

Considerando o disposto no processo de autos nº 3035/2017, sob o protocolo eletrônico nº 33882/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Maria Lindalva Duarte de Jesus, matrícula nº 545216-1, do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo de Agente Comunitário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 14/09/2017.

Rio Branco – Acre, 22 de setembro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.789 DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;

Considerando o disposto no inciso VI do art. 34, da Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, que prevê a vacância de cargo efetivo nos casos de Falecimento;

Considerando o disposto no processo de autos nº 2881/2017, sob o protocolo eletrônico nº 32352/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, por motivo de falecimento do servidor, matrícula nº 710591-1, o cargo de Professor, de acordo com o inciso VI, do artigo 34, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/07/2017.

Rio Branco-Acre, 25 de setembro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.809 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando que os candidatos nomeados não compareceram para apresentação dos documentos no prazo estabelecido no Edital;

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito a NOMEAÇÃO para o cargo de Merendeira, feita através do Decreto nº 1.669, da concursada MARICLEIDE DA SILVA ASSIS, em razão de aprovação no Concurso Público Nº 01/2016/PMRB de 03 de maio de 2016, devidamente HOMOLOGADO através do Decreto nº 525, de 30 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.838 de 1º de julho de 2016;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 29 de setembro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.810 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a posse e exercício dos candidatos aprovados em Concurso Público nº 01/2016, nomeados através do Decreto nº 1.669/2017".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco.

Considerando o que dispõe no Edital do Concurso Público Nº 01/2016/PMRB de 03 de maio de 2016, devidamente HOMOLOGADO através do Decreto nº 525, de 30 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.838 de 1º de julho de 2016;

Considerando ainda, necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal c/c o artigo 7 da Lei Municipal 1.794 de 30 de dezembro de 2009.

Considerando ainda, que foi apresentada pelos aprovados toda a documentação exigida no edital do certame, assim como foram realizados todos os exames admissionais exigidos na legislação;

Considerando, finalmente, Parecer da Procuradoria-Geral do Município, o qual confirma que os aprovados estão aptos a serem admitidos pelo Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam EMPOSSADOS nos respectivos cargos, os candidatos constantes do Anexo I deste Decreto, devendo comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração

e Gestão de Pessoas - SEAD, situado a Rua Alvorada, 411 - Bosque, no dia 05 de outubro de 2017, às 09:00 horas a fim de assinarem os respectivos Termos de Posse, tudo conforme as prescrições da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º - A posse e a entrada em exercício dos nomeados dar-se-ão, impreterivelmente, no mesmo dia da assinatura do Termo de Posse, devendo ser observadas todas as demais exigências constantes no edital do certame, especificamente no que tange à lotação, jornada de trabalho e remuneração.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 29 de setembro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

ANEXO I
RELAÇÃO DE EMPOSSADOS

Ordem	Inscrição	Candidato(a)	Nota	Classificação Final
-------	-----------	--------------	------	---------------------

CARGO: F01 – MERENDEIRA – ZONA URBANA

1	072.431-9	ITALO FERREIRA LIMA	72,00	230º
---	-----------	---------------------	-------	------

CARGO: M03 – ASSISTENTE ESCOLAR

1	056.651-9	SARAH VITORIA BRAGA DIAS	74,00	106º
---	-----------	--------------------------	-------	------

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.811 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto no art. 79 e 80 da Lei Municipal nº 1.794/2009;

Considerando o disposto no processo de autos nº 2891/2017, sob protocolo de nº 32476/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Francisca Justino de Matos, Servente, matrícula nº 232157-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 01/09/2017 a 30/09/2017, nos termos dos artigos 79 e 80, ambos da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2017.

Rio Branco-Acre, 29 de setembro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.813 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o disposto no inciso I do art. 34, da Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, que prevê a vacância de cargo efetivo nos casos de pedido de exoneração;

Considerando o disposto no processo de autos nº 1.104/2017, sob o protocolo eletrônico nº 15561/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Tânia Maria Octaviano de Moura, matrícula nº 185310-1, do Cargo de Auxiliar de Escritório, da Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo Auxiliar de Escritório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/05/2017.

Art. 4º Revogar o Decreto nº 1.271, de 11 de maio de 2017.

Rio Branco – Acre, 29 de setembro de 2017, 129º da República, 115º

do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.814 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto no art. 79 e 80 da Lei Municipal nº 1.794/2009; Considerando o disposto no processo de autos nº 1878/2017, sob protocolo de nº 22254/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Edinilza de Souza Moreira, Agente Administrativo, matrícula nº 707067-2, lotada na Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 26/06/2017 a 24/08/2017, nos termos dos artigos 79 e 80, ambos da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/06/2017.

Rio Branco-Acre, 02 de outubro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.815 DE 02 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto nos artigos 79 e 80, da Lei Municipal nº 1.794/2009; Considerando o disposto nos autos nº 1897/2017, sob o protocolo eletrônico nº 22445/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Marcelo Neri Leite, Assistente Administrativo, matrícula nº 700461-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Prorrogação de Licença para tratar de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos dos artigos 85 e 86 da Lei Municipal nº 1.794/2009. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/04/2017.

Rio Branco – Acre, 02 de outubro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.816 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto no art. 79 e 80 da Lei Municipal nº 1.794/2009; Considerando o disposto no processo de autos nº 3004/2017, sob protocolo de nº 33677/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Maria da Conceição Reis da Silva, Professora, matrícula nº 202002-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 18/09/2017 a 17/10/2017, nos termos dos artigos 79 e 80, ambos da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/09/2017.

Rio Branco-Acre, 02 de outubro de 2017, 129º da República, 115º do

Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.824 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

“Dispõe sobre a posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público nº 01/2016, nomeado através do Decreto nº 1.127/2017”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, V, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;

Considerando o que dispõe no Edital do Concurso Público Nº 01/2016/PMRB de 03 de maio de 2016, devidamente HOMOLOGADO através do Decreto nº 525, de 30 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.838 de 1º de julho de 2016;

Considerando ainda, necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal c/c o artigo 7 da Lei Municipal 1.794 de 30 de dezembro de 2009;

Considerando ainda, que foi apresentada pelos aprovados toda a documentação exigida no edital do certame, assim como foram realizados todos os exames admissionais exigidos na legislação;

Considerando, finalmente, Parecer da Procuradoria-Geral do Município, o qual confirma que os aprovados estão aptos a serem admitidos pelo Município, DECRETA:

Art. 1º Fica EMPOSSADA no cargo de MERENDEIRA, inscrição 070.637-0, a candidata Charlene Souza Santos, devendo comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEAD, situado a Rua Alvorada, 411 - Bosque, no dia 16 de outubro de 2017, às 09:00 horas, a fim de assinar o respectivo Termo de Posse, tudo conforme as prescrições da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º A posse e a entrada em exercício da nomeada dar-se-ão, impreterivelmente, no mesmo dia da assinatura do Termo de Posse, devendo ser observadas todas as demais exigências constantes no edital do certame, especificamente no que tange à lotação, jornada de trabalho e remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 16.10.2017.

Rio Branco-Acre, 02 de outubro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.839 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto nos artigos 85 e 86, da Lei Municipal nº 1.794/2009;

Considerando o disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009;

Considerando o disposto nos autos do Processo nº 722/2017, sob o protocolo eletrônico nº 9345/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Maria Augusta de Oliveira, matrícula nº 537147-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, afastamento sem Ônus, para tratar de interesse particular, pelo período de 07 (sete) meses, a contar de 16/03/2017, nos termos do artigo 85 e 86 da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Art. 2º O recolhimento da contribuição previdenciária da servidora deverá ser efetuado ao RBPREV – Rio Branco Previdência, através da Guia de Recolhimento, em consonância com os §§ 1º e 4º do artigo 6º do Decreto Municipal nº 1.270, de 08 de abril de 2010.

Art. 3º A Servidora deverá comparecer ao RBPREV, no prazo de 15 (quinze) dias, após a publicação deste Decreto, para realizar o cadastramento junto ao Banco de Dados do Referido Instituto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/03/2017.

Rio Branco-Acre, 05 de outubro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.842 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o disposto no inciso I do art. 34, da Lei nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, que prevê a vacância de cargo efetivo nos casos de pedido de exoneração;

Considerando o disposto no processo de autos nº 3089/2017, sob o protocolo eletrônico nº 34763/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Akemia Cristina Araújo da Cruz, matrícula nº 710717-2, do Cargo de Assistente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo de Assistente Escolar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/09/2017.

Rio Branco – Acre, 05 de outubro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.843 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto nos artigos 85 e 86, da Lei Municipal nº 1.794/2009, Considerando o disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009;

Considerando o disposto no processo de autos nº 1547/2017, sob o protocolo eletrônico nº 18581/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Gabriel Mantoni Salvador, matrícula nº 703084-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEME, Prorrogação de Licença para tratar de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 12/05/2017, nos termos dos artigos 85 e 86 da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12/05/2017.

Rio Branco-Acre, 05 de outubro de 2017, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.844 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;

Considerando o disposto no processo de autos nº 3072/2017, sob o Protocolo Eletrônico nº 34328/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Marcos Alan Ximenes Lima, do Cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 703749 - 1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal

nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/10/2017.

Rio Branco-Acre, 05 de outubro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1845 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto nos artigos 85 e 86, da Lei Municipal nº 1.794/2009;

Considerando o disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009;

Considerando o disposto nos autos do Processo nº 1621/2017, sob o protocolo eletrônico nº 19539/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Marck de Souza Torres, matrícula nº 701627-1, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, afastamento sem Ônus, para tratar de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 02/10/2017, nos termos do artigo 85 e 86 da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/10/2017.

Rio Branco-Acre, 05 de outubro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.846 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Municipal nº 1.794/2009, Considerando o disposto nos autos nº 2606/2017, sob o protocolo eletrônico nº 29812/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Karla Andréa Vieira Fernandes, professora, matrícula nº 126616-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Prorrogação de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 90 (noventa) dias, de 05/08/2017 a 02/11/2017, nos termos dos artigos 79 e 80, ambos da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/08/2017.

Rio Branco-Acre, 05 de outubro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.847 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;

Considerando o disposto no processo de autos nº 3081/2017, sob o Protocolo Eletrônico nº 34499/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Shirley Silva da Mota, do Cargo de Assistente de Creche, matrícula nº 546462 - 2, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a Vacância do Cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/09/2017.

Rio Branco-Acre, 05 de outubro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.850 DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto nos artigos 85 e 86, da Lei Municipal nº 1.794/2009, Considerando o disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009;

Considerando o disposto no processo de autos nº 1.829/2017, sob o protocolo eletrônico nº 21.572/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Osmar Costa dos Santos, matrícula nº 702782-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEME, Prorrogação de Licença para tratar de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 02/08/2017, nos termos dos artigos 85 e 86 da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/08/2017.

Rio Branco-Acre, 05 de outubro de 2017, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.853 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto no artigo 87 da Lei Municipal nº 1.794/2009;

Considerando o Processo sob o protocolo eletrônico nº 28832/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Vanessa Rose Freitas da Silva, cirurgião dentista, matrícula nº 544817-1, do Quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, Licença para exercício de Mandato Classista, junto ao Sindicato dos Odontologistas no Estado do Acre, para o quadriênio 2016/2019, nos termos do art. 87 da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/12/2016.

Rio Branco-Acre, 06 de outubro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.855 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2017 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.223, de 26 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.400,00 (nove

mil e quatrocentos reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

010-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN			
010.001.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN			
010.001.04.122.0601.2111.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.36.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Física	01 R. P.		5.500,00
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas			
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01 R. P.		3.900,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

010-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN			
010.001.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN			
010.001.04.121.0502.1066.0000 - MODERNIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO E GESTÃO			
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas			
4.4.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R. P.		5.800,00
010.001.04.122.0601.2111.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R. P.		2.400,00
3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	01 R. P.		1.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 09 de outubro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.856 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2017 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.223, de 26 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.817,00 (três mil, oitocentos e dezessete reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

006-SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL			
006.011- COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC			
006.011.06.182.0601.2107.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL			
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL			
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas			
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	01 R. P.		3.817,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor R\$ \$ 3.817,00 (três mil, oitocentos e dezessete reais), será

compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

006-SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL			
006.011- COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC			
006.011.06.182.0601.2107.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.14.00 - Diárias Civil	01 R. P.		817,00
3.3.90.35.00 - Serviço de Consultoria	01 R. P.		3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 09 de outubro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.857 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2017 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.223, de 26 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME			
013.301 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA GARIBALDI BRASIL - FMCGB			
013.301.13.392.0204.1011.0000 - INCENTIVO E DIVULGAÇÃO DOS DIVERSOS GÊNEROS MUSICAIS			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pes. Jurídica	01 R. P.		7.500,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS			
018.011 - SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE JUVENTUDE			
018.011.14.422.0301.2177.0001 - PROJETO JUVENTUDE CIDADÃ			
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas			
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R.P.		7.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 09 de outubro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.858 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V

e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto nos artigos 85 e 86, da Lei Municipal n.º 1.794/2009,

Considerando o disposto nos autos nº 22623/2016, sob o protocolo eletrônico nº 1853/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Eucinete Ferreira de Lima, matrícula nº 542905-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para tratar de interesse particular, pelo período 02 (dois) anos e 06 (seis) meses, a contar de 05/07/2016, nos termos do artigo 85 e 86 da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Art. 2º O recolhimento da contribuição previdenciária da servidora deverá ser efetuado ao RBPREV – Rio Branco Previdência, em consonância com o art. 13 da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/07/2016.

Rio Branco-Acre, 09 de outubro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.859 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto nos artigos 85 e 86, da Lei Municipal n.º 1.794/2009,

Considerando o disposto nos autos nº 1718/2015, sob o protocolo eletrônico nº 15047/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Joseane da Silva, matrícula nº 543469-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Prorrogação de Licença para tratar de interesse particular, pelo período de 14/07/2015 a 31/01/2017, nos termos do artigo 85 e 86 da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Art. 2º O recolhimento da contribuição previdenciária da servidora deverá ser efetuado ao RBPREV – Rio Branco Previdência, em consonância com o art. 13 da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/07/2015.

Rio Branco-Acre, 09 de outubro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.860 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

“Altera o Decreto nº 1.137, de 10 de fevereiro de 2010”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando a obediência aos princípios da eficiência e do interesse público por meio da racionalização dos procedimentos administrativos; e Considerando a necessidade de desburocratizar a Administração Pública Municipal por meio da eliminação de controles cujo custo de implementação seja manifestamente desproporcional em relação ao benefício,

Considerando a alínea “a” do inciso VII, do art. 40 da Lei Municipal nº 1.959 de 20 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescido o Parágrafo Único ao art. 3º, do Decreto nº 1.137, de 10 de fevereiro de 2010, com a redação seguinte:

“Art. 3º

Parágrafo único. Fica criado o Termo Circunstanciado Administrativo (TCA), para apuração de extravio ou dano a bem público, que implica em prejuízo de pequeno valor, a ser regulamentado pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAD.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 09 de outubro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.861 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, c/c o disposto nos artigos 85 e 86, da Lei Municipal nº 1.794/2009; Considerando o disposto nos autos do Processo nº 11350/2014, sob o protocolo eletrônico nº 44750/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Paulo Roberto Melo Sampaio, matrícula nº 703044-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, Afastamento sem Ônus, para tratar de interesse particular, pelo período de 03 (três) anos, a contar da data de 01/10/2014, nos termos do artigo 85 e 86 da Lei Municipal nº 1.794/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 01/10/2014.

Rio Branco-Acre, 09 de outubro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.862 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o servidor Edney Fernandes da Silva para prestar serviços junto ao Estado do Acre, no período de 01/10/2017 a 31/12/2017, sem ônus para a Municipalidade.

Art. 2º O recolhimento da contribuição previdenciária do servidor deverá ser efetuado ao RBPREV-Rio Branco Previdência, em consonância com o art.13 da Lei Municipal nº 1.793, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2017.

Rio Branco-Acre, 09 de outubro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.863 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2017 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Municipal n.º 2.223, de 26 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP		
012.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
012.001.15.451.0101.2058.0000 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E DE RAMAIS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	01 R. P.	288.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir

007 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROJURI		
007001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
007.001.03.091.0601.2023.0000 - SENTENÇA JUDICIÁRIA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.91.00 - Sentença Judiciais	01 R. P.	288.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 09 de outubro de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco
Maria Janete Sousa dos Santos
Secretária Municipal de Planejamento
Marcelo Castro Macêdo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 218/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora, Neli Rodrigues de Lima, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEME, no período de 19/09/2017 a 22/09/2017, para participar do "XXXIII Encontro Nacional do Movimento Interfóruns de Educação Infantil no Brasil - MIEIB", que ocorrerá na cidade de Belo Horizonte/MG, concedendo-lhe 3 e ½ (três e meia) diárias, nos termos do Decreto nº 1.275/2015. As despesas com passagens aéreas serão custeadas pelos organizadores do evento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/09/2017.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 220/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, MARCUS ANTONIUS DE BASTOS, no período de 04 a 06/10/2017, para participar das primeiras atividades alusivas ao Prêmio ABRINQ – Prefeito Amigo da Criança com o Seminário "Um município para crianças e adolescentes", que ocorrerá nos dias 04 e 05 de outubro na cidade de Manaus – AM, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Rio Branco/Manaus/Rio Branco, e 02 ½ (duas e meia) diárias, nos termos do Decreto nº 1.275/2015.

Art. 2º Designar o Secretário, Cláudio Ezequiel Passamani, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas - SEDIHPA, enquanto durar a ausência do titular do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04/10/2017.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 25 DE SETEMBRO DE 2017.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 221/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTA-

DO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Iana Sarah Bacelar Sarquis, no período de 03 a 06/10/2017, para participar do Seminário “Um município para crianças e adolescentes”, que ocorrerá nos dias 04 e 05 de outubro na cidade de Manaus – AM, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Rio Branco/Manaus/Rio Branco, e 03 ½ (três e meia) diárias, nos termos do Decreto nº 1.275/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03/10/2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 25 DE SETEMBRO DE 2017.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 226/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando a Lei Municipal nº 1.892, de 03 de abril de 2012 e suas alterações, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Administração Pública Direta do Município de Rio Branco;

Considerando que a Promoção é o desenvolvimento vertical do servidor público, dentro de um mesmo grupo de nível, mediante passagem de um nível remuneratório para um outro imediatamente superior;

Considerando a Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, que institui o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Público do Município de Rio Branco suas Autarquias e Fundações Públicas;

Considerando a Instrução Normativa nº 01/2015 da Procuradoria Geral do Município, que dispõe sobre o procedimento administrativo a ser seguido nos casos de Promoção na Carreira de Servidores Públicos da Administração Direta do Município;

Considerando que os Servidores preencheram todos os requisitos exigidos pelo art. 10 da Lei Municipal nº 1.892, e pela Instrução Normativa nº 01/2015, a Procuradoria Geral do Município; e

Considerando o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a promoção dos servidores elencados no Anexo Único desta Portaria com fulcro no art. 9º da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º A promoção terá efeitos financeiros retroativos à data do requerimento do Servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

ANEXO ÚNICO
SERVIDORES COM PROMOÇÃO (GRUPO 1)

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ORGÃO DE LOTAÇÃO	GRUPO ATUAL	GRAU/LETRA ATUAL	GRAU/LETRA APÓS PROMOÇÃO	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO
1	DEISE SILVA DO NASCIMENTO	703642-2	SEME	GRUPO 01	NIVEL I	NIVEL II	MERENDEIRA	14/09/2017
2	DJANES FIRMINO DE MOURA	705225-1	SEMSA	GRUPO 01	NIVEL I	NIVEL II	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	31/08/2017
3	MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA DE ARAUJO MEDEIRO	538542-3	SEMSA	GRUPO 01	NIVEL I	NIVEL II	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/09/2017
4	MARIA EVANIZIA DA SILVA GONÇALVES	545211-1	SEMSA	GRUPO 01	NIVEL I	NIVEL II	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/09/2017
5	MARIA DO SOCORRO MORAES DA SILVA	543908-1	SEMSA	GRUPO 01	NIVEL I	NIVEL II	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	11/09/2017
6	MARIA DE LOURDES LOPES DA SILVA	537306-2	SEMSA	GRUPO 01	NIVEL I	NIVEL II	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	28/08/2017
7	VERA LUCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	6653-1	SEFIN	GRUPO 01	NIVEL I	NIVEL II	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	13/09/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 227/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando a Lei Municipal nº 1.892, de 03 de abril de 2012 e suas alterações, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Administração Pública Direta do Município de Rio Branco;

Considerando que a Promoção é o desenvolvimento vertical do servidor público, dentro de um mesmo grupo de nível, mediante passagem de um nível remuneratório para um outro imediatamente superior;

Considerando a Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, que institui o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Público do Município de Rio Branco suas Autarquias e Fundações Públicas;

Considerando a Instrução Normativa nº 01/2015 da Procuradoria Geral do Município, que dispõe sobre o procedimento administrativo a ser seguido

nos casos de Promoção na Carreira de Servidores Públicos da Administração Direta do Município;
Considerando que os Servidores preencheram todos os requisitos exigidos pelo art. 10 da Lei Municipal nº 1.892, e pela Instrução Normativa nº 01/2015, a Procuradoria Geral do Município, e
Considerando o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas,
R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a promoção dos servidores elencados no Anexo Único desta Portaria com fulcro no art. 9º da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º A promoção terá efeitos financeiros retroativos à data do requerimento do Servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES COM PROMOÇÃO (GRUPO 03)								
Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ORGÃO DE LOTAÇÃO	GRUPO ATUAL	GRAU/LETRA ATUAL	GRAU/LETRA APÓS PROMOÇÃO	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO
1	GEILDA FERREIRA DA SILVA	544930-1	SEMSA	GRUPO 04	NIVEL I	NIVEL II	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	29/08/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 228/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando a Lei Municipal nº 1.892, de 03 de abril de 2012 e suas alterações, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Administração Pública Direta do Município de Rio Branco;
Considerando que a Promoção é o desenvolvimento vertical do servidor público, dentro de um mesmo grupo de nível, mediante passagem de um nível remuneratório para um outro imediatamente superior;
Considerando a Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, que institui o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Público do Município de Rio Branco suas Autarquias e Fundações Públicas;
Considerando a Instrução Normativa nº 01/2015 da Procuradoria Geral do Município, que dispõe sobre o procedimento administrativo a ser seguido nos casos de Promoção na Carreira de Servidores Públicos da Administração Direta do Município;
Considerando que os Servidores preencheram todos os requisitos exigidos pelo art. 10 da Lei Municipal nº 1.892, e pela Instrução Normativa nº 01/2015, a Procuradoria Geral do Município, e
Considerando o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas,
R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a promoção dos servidores elencados no Anexo Único desta Portaria com fulcro no art. 9º da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º A promoção terá efeitos financeiros retroativos à data do requerimento do Servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

SERVIDORES COM PROMOÇÃO (GRUPO 04)								
Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ORGÃO DE LOTAÇÃO	GRUPO ATUAL	GRAU/LETRA ATUAL	GRAU/LETRA APÓS PROMOÇÃO	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO
1	KARINE PINHEIRO DE SOUZA	701546-2	SEMSA	GRUPO 04	NIVEL I	NIVEL II	ENFERMEIRO	06/09/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 229/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
Considerando a Lei Municipal nº 1.892, de 03 de abril de 2012 e suas alterações, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Administração Pública Direta do Município de Rio Branco;
Considerando que a Promoção é o desenvolvimento vertical do servidor público, dentro de um mesmo grupo de nível, mediante passagem de um nível remuneratório para um outro imediatamente superior;
Considerando a Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, que institui o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Público do Município de Rio Branco suas Autarquias e Fundações Públicas;
Considerando a Instrução Normativa nº 01/2015 da Procuradoria Geral do Município, que dispõe sobre o procedimento administrativo a ser seguido nos casos de Promoção na Carreira de Servidores Públicos da Administração Direta do Município;
Considerando que os Servidores preencheram todos os requisitos exigidos pelo art. 10 da Lei Municipal nº 1.892, e pela Instrução Normativa nº 01/2015, a Procuradoria Geral do Município, e
Considerando o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas,
R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a promoção dos servidores elencados no Anexo Único desta Portaria com fulcro no art. 9º da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.

Art. 2º A promoção terá efeitos financeiros retroativos à data do requerimento do Servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

SERVIDORES COM PROMOÇÃO (GRUPO 05)								
Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ORGÃO DE LOTAÇÃO	GRUPO ATUAL	GRÁU/LETRA ATUAL	GRÁU/LETRA APÓS PROMOÇÃO	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO
1	MOISES FRANCO BARBOSA DA SILVA	705220-1	SEMSA	GRUPO 05	NIVEL I	NIVEL II	CIRURGIÃO DENTISTA	06/09/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 230/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando a Portaria PGJ nº 722/2017, do Ministério Público do Estado do Acre, R E S O L V E:

Art. 1º Lotar a servidora Lívia Maria Firmino Leite, para prestar serviços na Procuradoria Geral do Município de Rio Branco, pelo período de 02/10/2017 a 31/12/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/10/2017.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 232/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor, Marcos Antônio da Silva Oliveira, lotado na Divisão de Tecnologia da Informação do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, no período de 16/10/2017 a 20/10/2017, para participar do curso “Linux Security Servers in Cloud”, que ocorrerá na cidade de São Paulo, nos termos do Decreto nº 1.275/2015. As despesas com inscrição, passagens aéreas e diárias serão custeadas pelo Instituto de Previdência do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20/10/2017.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 216/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; Considerando os Ofícios nº 780/2017, 802/2017 e 810/2017 da Secretaria Municipal de Educação, R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Secretário Municipal de Educação, Márcio José Batista, no período de 26/09/2017 a 29/09/2017, para participar do “Seminário Internacional sobre o Ensino Fundamental Anos Iniciais” que ocorrerá nos dias 27 a 29 de setembro na cidade de Brasília – DF, concedendo-lhe passagens aéreas no trecho Brasília/Rio Branco e 03 e ½ (três e meia) diárias, nos termos do Decreto nº 1.275/2015

Art. 2º Designar o Subchefe de Assuntos Jurídicos da Casa Civil, Márcio Oliveira do Carmo, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação, enquanto durar a ausência do titular do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26/09/2017.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
PROCURADORIA GERAL DO MRB

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2017 – decorrente de Inexigibilidade de Licitação

DAS PARTES: A Procuradoria Geral do MRB - 04.034.583/0014-47 como CONTRATANTE e a Empresa SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SIS-

TEMAS LTDA, Pessoa Jurídica CNPJ nº 82.845.322/0001-04 como CONTRATADA.

OBJETO: Com amparo no art. 57 inciso II da lei 8.666/93 fica prorrogada a vigência do Contrato nº 01/2016, pelo período de mais 12 meses a contar da data da assinatura do presente aditivo.

DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo presente aditivo o serviço de manutenção e suporte técnico local do sistema SAJ PGM.Net passará a vigorar com o seguinte valor R\$ 62.000,02 (Sessenta e Dois Mil e Dois Centavos), mensais.

O valor estimado do contrato é composto pelos seguintes valores:

Descrição	Valores Atuais	Valores Corrigidos
Atualização tecnológica e suporte técnico remoto	R\$ 38.578,76	R\$ 39.864,72
Suporte técnico local com técnico residente na cidade de Rio Branco	R\$ 10.308,74	R\$ 10.652,37
Locação de infraestrutura de tecnologia de informação em datacenter	R\$ 11.112,50	R\$ 11.482,93
	R\$ 60.000,00	R\$ 62.000,02

Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste Termo Aditivo cairão por conta do:

Programa de Trabalho: 01.007.001.03.091.0601.2020.0000

Órgão: 01.007.000.000 - Procuradoria Geral do Município

Unidade: 01.007.001.000 - Procuradoria Geral do Município

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Assinam: O Procurador Geral do Município Pascal Abou Khalil, e a Representante da Empresa O Senhor Ilson Aparecido Stabile
Rio Branco-AC, 26 de setembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 113/2017
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção em feixes de molas e suspensão com troca de peças para recuperação e conservação de equipamentos da SEMSUR.

Data da Abertura: 24/10/2017 às 08h30min (oito horas e trinta minutos)

Tipo de Licitação: Menor Preço;

Retirada do Edital: 11/10/2017 à 23/10/2017 Horário: 8h às 17h, através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB – Rua Amazonas, nº. 466 – Altos da Galeria Real – Cerâmica – Rio Branco-AC – CEP: 69.905-074
Rio Branco-AC, 09 de outubro de 2017.

Duceide Benício da Silva

Pregoeira - CPL / PMRB

Consta no processo a via original assinada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS – SEFIN

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – DELIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CONCORRÊNCIA N.º 001/2017 – CPL

RELAÇÃO DOS LICITANTES SORTEADOS

Objeto: Outorgar 60 (sessenta) Permissões para exploração do Serviço de Transporte Individual Remunerado de Passageiros denominado Moto táxi.

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Rio Branco, torna público que o resultado do sorteio dos licitantes participantes da CONCORRÊNCIA N.º 001/2017 – CPL/PMRB. Segue abaixo descrito a relação dos licitantes sorteados com o números das permissões e suas regionais:

Local de Ponto de Parada	Número da Permissão	Número do Candidato	NOME	CPF
REGIONAL I	561	62	EDEN CAITANO SOUZA	765.749.542-15
REGIONAL I	562	134	JAMILTON SILVA FERREIRA	360.363.072-68
REGIONAL I	563	133	JAMES FARIAS DE LIMA	411.655.192-91

REGIONAL II	564	156	JOSÉ EDSON DE SOUZA MOTA	878.339.642-04
REGIONAL II	565	148	JONAS RICARDO DA SILVA	217.702.802-78
REGIONAL II	566	248	SEBASTIÃO RIBEIRO VIEIRA	625.064.632-91
REGIONAL II	567	9	ALCICLEY ALVES DE SOUZA	524.436.392-15
REGIONAL II	568	36	ANTONIO SALDANHA LYRA	004.216.712-46
REGIONAL II	569	254	UERMESON BEZERRA CESAR	933.445.032-00
REGIONAL III	570	41	BENEDITO RANIER HOLANDA SILVA	797.787.472-53
REGIONAL III	571	74	ELIZILDO SILVA DE SOUZA	558.799.692-15
REGIONAL III	572	193	MARCIO ALBUQUERQUE DE LIMA SILVA	692.482.492-72
REGIONAL III	573	53	COSMA SOUZA MENEZES MARQUES	635.702.542-91
REGIONAL III	574	87	FRANCISCO COUTINHO SILVA	732.358.732-87
REGIONAL III	575	192	MARCELO DE OLIVEIRA	759.842.372-53
REGIONAL III	576	269	WISLEY MOURA DE SOUZA	023.501.382-08
REGIONAL IV	577	60	DIOCLEIO ARAÚJO DE OLIVEIRA	532.740.832-91
REGIONAL IV	578	112	GENEIR DAS GRAÇAS BATISTA DOS SANTOS	006.471.212-55
REGIONAL IV	579	57	DAYSON LUIZ FISCHER	992.713.542-69
REGIONAL IV	580	202	MATEUS FERREIRA DE SOUZA	774.399.702-25
REGIONAL IV	581	117	GLEICE ATANÁSIO SALES CUNHA	786.527.902-72
REGIONAL IV	582	233	ROBERTO CARLOS MAIA DE OLIVEIRA	216.554.302-97
REGIONAL V	583	70	ELIAS LIMA DA CUNHA	594.761.412-04
REGIONAL V	584	122	HILQUELENE PAES DE FREITAS	787.842.042-49
REGIONAL V	585	179	LUCAS DOUGLAS DOUZA DA SILVA	982.445.742-91
REGIONAL VI	586	25	ANTONIO DE PADUA BARROS DE LIMA	664.053.602-10
REGIONAL VI	587	114	GILBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA	360.831.862-34
REGIONAL VI	588	107	FRANCISCO SEBASTIÃO E SILVA	233.120.682-15
REGIONAL VI	589	170	JUACI DE JESUS MATOS	612.072.842-20
REGIONAL VI	590	217	PAULO DIE-MILSON NASCIMENTO SILVEIRA	010.462.202-41
REGIONAL VI	591	194	MARCIO SANTOS DA SILVA	947.975.362-68

REGIONAL VI	592	197	MARIA DAS GRAÇAS SILVA DO NASCIMENTO	967.756.702-06
REGIONAL VI	593	184	MAGNO DE SOUZA LIMA	691.257.672-91
REGIONAL VI	594	27	ANTONIO JOSÉ CASTRO E SILVA	339.859.362-34
REGIONAL VI	595	227	RAIR SANTOS DA SILVA	698.861.212-20
REGIONAL VI	596	180	LUIZ GONZAGA FERREIRA	443.930.752-34
REGIONAL VI	597	22	ANTONIO CARLOS PEREIRA MATHIAS	839.888.072-49
REGIONAL VI	598	242	SAMUEL DE SOUZA LIMA	935.909.112-04
REGIONAL VI	599	20	ANDERSON CAMPOS DOS SANTOS	006.868.192-50
REGIONAL VI	600	2	ACIVALDO DE OLIVEIRA MENEZES	734.545.752-49
REGIONAL VII	601	177	LEYFE KADER OLIVEIRA RUFINO	752.727.762-91
REGIONAL VII	602	140	JEFFERSON ALEXANDRE DA SILVA	964.114.652-15
REGIONAL VII	603	237	ROSANGELA FELIPE MARTINS	522.181.712-87
REGIONAL VII	604	205	MAYCON ANTONY ARAÚJO MOURÃO	733.273.441-91
REGIONAL VII	605	152	JOSE BEZERRA MIRANDA	339.992.012-15
REGIONAL VII	606	132	JAKES CLEY DOS SANTOS BEZERRA	569.575.212-49
REGIONAL VII	607	99	FRANCISCO JOSÉ SOUZA DO NASCIMENTO	615.081.362-20
REGIONAL VII	608	44	CARLOS SOARES CRUZ	779.668.052-04
REGIONAL VII	609	228	RAMON DA SILVA CARVALHO LIMA	012.293.812-79
REGIONAL VII	610	135	JANDERSON QUEIROZ ARAÚJO	012.282.522-54
REGIONAL VII	611	250	SERVULO GOMES FALCÃO BELLO	435.429.802-34
REGIONAL VII	612	264	WALBER DA SILVA ARAÚJO	010.024.472-67
REGIONAL VII	613	131	JAIRO DE OLIVEIRA PEREIRA	849.540.602-06
REGIONAL VII	614	181	LUIZ MIRANDA DA ROCHA	790.022.422-04
REGIONAL VII	615	4	ADAILTON OLIVEIRA RODRIGUES	850.522.802-20
REGIONAL VII	616	105	FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA	321.849.642-04
REGIONAL VII	617	30	ANTONIO MARCOS LIMA DE OLIVEIRA	523.455.802-91
REGIONAL VII	618	79	EVERTON PEREIRA FEITOSA	984.172.662-91
REGIONAL VII	619	65	EDIONES PEREIRA DOS SANTOS	833.607.512-72

REGIONAL VII	620	189	MANOEL FERREIRA	360.447.922-34
--------------	-----	-----	-----------------	----------------

Rio Branco-AC, 09 de outubro de 2017.

Maria Cristina Soares Rocha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Consta no processo a via original assinada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2017
Para que produza o efeito legal em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei nº. 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório do Pregão Presencial nº. 067/2017, adjudicado pela Pregoeira da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura de Rio Branco, a sra. Priscila da Silva Melo, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de administração e gerenciamento de benefício auxílio alimentação, na forma de documentos de legitimação (cartões magnéticos/eletrônicos) de alimentação, com senha, para uso dos empregados contemplados com o Plano de Cargos, Carreira e Salário – PCCS do SAERB, conforme especificações constantes no Termo de Referência, independente de transcrição, em favor da empresa Ticket Serviços S/A, CNPJ nº 47.866.934/0001-74, vencedora do certame, por se encontrar dentro dos padrões exigidos pelo edital e seus anexos, tendo ofertado a prestação do serviço ao custo mensal de R\$ 0,00 de taxa de administração sendo repassado, inicialmente o valor mensal de R\$ 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais) para distribuição nos cartões magnéticos/eletrônicos, por um período de 12 meses. Rio Branco-AC, 06 de outubro de 2017.

José Cardoso Ferreira
Diretor Presidente
Decreto nº 018/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria nº 322, de 29 de setembro de 2017
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 11 de março de 2013, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença-maternidade de 120 dias pelo período de 04-09-2017 a 01-01-2018 à servidora Francisca Eliane frota hadd e farias, matrícula nº 701995-01, lotada na Secretaria Municipal de cidadania e assistências Social, com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2º - Conceder a prorrogação de 60 dias da licença a que se refere o art. 1º, pelo período de 02-01-2018 a 15-02-03-7-2018 com fundamento no artigo 189, caput, da Lei Municipal Nº. 1.794, de 30 de dezembro de 2009. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04-09-2017.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Portaria Nº 333, de 03 de outubro de 2017.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 938, de 02 de março de 2013, tendo em vista o processo Nº 46581/2015. Resolve:
Art.1º - Conceder, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.955, de 28 de dezembro de 2012, licença-prêmio de três meses referente ao período aquisitivo de 01-01-2010 a 01-01-2015 a servidora Paulo Roberto dos Anjos, Medico matrícula Nº 544918-1 lotada na Secretaria Municipal de saúde o, com início em 02-05-2017 e término em 02-08-2017.
Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de maio de 2017
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Claudio Ezequiel Passamani
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Convênio
Processo nº: 30332/2017

Partes: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e O Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias do Acre – SINDACS-AC.

Objeto: o presente convenio tem por objeto possibilitar a consignação em folha de pagamento da mensalidade devida ao conveniado pelos servidores municipais e a ele filiados

Vigência: O prazo de execução do presente Convênio será de 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura.

Data da Assinatura: 06/10/2017.

Signatários: Pelo Conveniente, Cláudio Ezequiel Passamani e, pela Conveniado, Márcia Maria Jucá dos Santos.

**PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores. Retificação da classificação

Convocação Nº. 31/2017 - (Edital Nº. 02/2017) – SEME

O Secretário Municipal de Educação convoca os candidatos do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores (Edital nº. 02/2017) - SEME, relacionados abaixo, para comparecerem na Sede da Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Recursos Humanos - Lotação, situada na Rua Quintino Bocaiuva nº 32, Esquina com a Rua Milton Matos nº 1833, Bairro Bosque, Rio Branco – AC, para fins de lotação, de acordo com a função, data e horário, abaixo indicados. O não comparecimento implicará a eliminação do candidato no processo seletivo.

Dia 09 de outubro de 2017.

Horário: a partir das 8 horas

PROFESSOR MEDIADOR

ORD. CLAS.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
99º	MARILDA MELO DA SILVA SANTOS	44,0

Rio Branco – AC, 06 de outubro de 2017.

Márcio Batista

Secretário Municipal de Educação.

**PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- SEME –**

EXTRATO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº 45/2017

PROCESSO Nº 0018664-7/2015

CONCORRÊNCIA POR REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 036/2015 - CPL 02

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa RM CONTRUÇÕES LTDA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto aditar 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do CONTRATO/SEME/Nº 45/2017 – Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia por demanda, necessários à manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais das unidades de Ensino e Prédios pertencentes à Secretaria de Municipal de Educação – SEME no Estado do Acre, sob a fiscalização da Secretaria de Educação SEME, com fundamentação legal no art. 65, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

DO VALOR DO ADITAMENTO: O valor do aditamento é de R\$ 172.820,90 (cento e setenta e dois mil oitocentos e vinte reais e noventa centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta e Cronograma Físico-Financeiro: Programa de Trabalho 013.003.21270000 (Manutenção do Ensino Fundamental) R\$ 72.820,90 (setenta e dois mil oitocentos e vinte reais e noventa centavos); 013.003.21290000 (Manutenção de Educação Infantil) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); 013.003.22390000 (Manutenção e Desenvolvimento das Creches) R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Fonte: 01 – RP e 16 – SALÁRIO EDUCAÇÃO.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor atual do Contrato é R\$ R\$ 691.283,60 (seiscentos e noventa e um mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), terá um acréscimo de R\$ 172.820,90 (cento e setenta e dois mil oitocentos e vinte reais e noventa centavos) e passará a ser de R\$ 864.104,50 (oitocentos e sessenta e quatro mil cento e quatro reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA: A vigência contratual permanece inalterada.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência ficam inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 09 de outubro de 2017.

ASSINAM: Márcio José Batista – pela Contratante

José Renato Soares Nascimento – RM Construções LTDA - Contratada

**PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- SEME –
EXTRATO DE CONTRATO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO/SEME/Nº 57/2017

PROCESSO Nº 0018664-7/2015

CONCORRÊNCIA POR REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 036/2015 - CPL 02

PARTES: O Município de Rio Branco através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa RM CONTRUÇÕES LTDA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA e aditar 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do CONTRATO/SEME/Nº 57/2017 – Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia por demanda, necessários à manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais das unidades de Ensino e Prédios pertencentes à Secretaria de Municipal de Educação – SEME no Estado do Acre, sob a fiscalização da Secretaria de Municipal de Educação SEME, com fundamentação legal no art. 65, inciso II, 'c, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

DA ALTERAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão no exercício de 2017, por meio da seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho: 013.003.21270000 (Manutenção do Ensino Fundamental); 013.003.21290000 (Manutenção de Educação Infantil); 013.003.22390000 (Manutenção e Desenvolvimento das Creches); 013.002.21320000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos); Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Fonte: 01 – RP.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão no exercício de 2017, por meio da seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho: 013.003.21270000 (Manutenção do Ensino Fundamental); 013.003.21290000 (Manutenção de Educação Infantil); 013.003.22390000 (Manutenção e Desenvolvimento das Creches); 013.002.21320000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos); Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Fonte: 01 – RP E 16 – SALÁRIO EDUCAÇÃO.

DO VALOR DO ADITAMENTO: O valor do aditamento é de R\$ 262.894,75 (cento e setenta e dois mil oitocentos e vinte reais e noventa centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta e Cronograma Físico-Financeiro: Programa de Trabalho 013.003.21270000 (Manutenção do Ensino Fundamental) R\$ 100.000,00 (cem mil reais); 013.003.21290000 (Manutenção de Educação Infantil) R\$ 62.894,75 (sessenta e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos); 013.003.22390000 (Manutenção e Desenvolvimento das Creches) R\$ 100.000,00 (cem mil reais); Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Fonte: 01 – RP e 16 – SALÁRIO EDUCAÇÃO.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor atual do Contrato é R\$ R\$ 1.051.579,02 (um milhão e cinquenta e um mil e quinhentos e setenta e nove reais e dois centavos), terá um acréscimo de R\$ 262.894,75 (cento e setenta e dois mil oitocentos e vinte reais e noventa centavos) e passará a ser de R\$ 1.314.473,77 (um milhão, trezentos e quatorze mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos).

DA VIGÊNCIA: A vigência contratual permanece inalterada.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência ficam inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - AC, 09 de outubro de 2017.

ASSINAM: Márcio José Batista – pela Contratante

José Renato Soares Nascimento – RM Construções LTDA - Contratada

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO/SEME/Nº. 123/2017

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 159/2017)

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2017 – CEL /PMRB

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a empresa JWC MULTISERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de áreas internas e externas de prédios, mobiliários, equipamentos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene com disponibilização de mão-de-obra, fornecimento de produtos e materiais necessários, para atender as demandas das Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco/Acre, Lote I, conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais leis correlatas.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - O Contrato terá vigência a partir de 02 de outubro a 31 de dezembro deste, conforme art. 57 da lei 8.666/93 e demais leis correlatas, podendo ser prorrogado por até 60 meses, conforme Art. 57º, inciso II da Lei 8.666/93.

DOS PREÇOS - Os preços estimados a serem pagos pelos serviços serão conforme discriminados abaixo:

LOTE I – UNIDADES DE ENSINO - CRECHES, CEI'S, ENSINO INFANTIL					
Item (1)	Descrição do item/ produtividade mínima (2)	Unid. (3)	Quant. de m2 (4)	Valor Unit. Do m2 R\$ (5)	Valor Total mensal/ área Estimado R\$ (6)=(4*5)
1	Área interna 1/400 m².	m2	50.000	6,52	R\$ 326.000,00
2	Área externa 1/800 m².	m2	14.000	3,26	R\$ 45.640,00
3	Esquadrias internas e externas 1/220 m².	m2	7.000	0,99	R\$ 6.930,00
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ 378.570,00
VALOR TOTAL (3 MESES)					R\$ 1.135.710,00

DA DESPESA - As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto deste contrato, ocorrerão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho: 013.601.21400000 (Manutenção e Desenvolvimento das Creches – Apoio), Programa de trabalho: 013.601.21410000 (Manutenção e Desenvolvimento das Pré-escola – Apoio) ambos na Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica); Fonte de Recursos: 04- FUNDEB e/ou 01 – Recurso Próprio. DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2017.

ASSINAM:

MÁRCIO JOSÉ BATISTA – PELA CONTRATANTE

JEBERT WILLYANS C. NASCIMENTO – PELA CONTRATADA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO/SEME/Nº. 124/2017

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 159/2017)

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2017 – CEL /PMRB

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME e a empresa ASA – AGÊNCIA DE SERVIÇOS DO ACRE LTDA.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de áreas internas e externas de prédios, mobiliários, equipamentos, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene com disponibilização de mão-de-obra, fornecimento de produtos e materiais necessários, para atender as demandas das Unidades de Ensino e Prédios Administrativos da Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco/Acre, Lote II, conforme especificações contidas no Termo de referência Anexo I do Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais leis correlatas.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - O Contrato terá vigência a partir de 02 de outubro a 31 de dezembro deste, conforme art. 57 da lei 8.666/93 e demais leis correlatas, podendo ser prorrogado por até 60 meses, conforme Art. 57º, inciso II da Lei 8.666/93.

DOS PREÇOS - Os preços estimados a serem pagos pelos serviços serão conforme discriminados abaixo:

LOTE II – UNIDADES – ESC. DE ENSINO FUNDAMENTAL E PREDIOS ADMINISTRATIVOS					
Item (1)	Descrição do item/ produtividade mínima (2)	Unid. (3)	Quant. de m2 (4)	Valor Unit. Do m2 R\$ (5)	Valor Total mensal/ área Estimado R\$ (6)=(4*5)
1	Área interna 1/600 m².	m2	50.000	4,40	R\$ 220.000,00
2	Área externa 1/1.200 m².	m2	7.000	2,19	R\$ 15.330,00

3	Esquadrias internas e externas 1/220 m².	m2	4.000	1,00	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ 239.330,00
VALOR TOTAL (3 MESES)					R\$ 717.990,00

DA DESPESA - As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto deste contrato, ocorrerão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho: 013.002.21320000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos); Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), na Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio e Programa de Trabalho: 013.601.21420000 (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – Apoio), na Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica); Fonte de Recursos: 04- FUNDEB e/ou 01 – Recurso Próprio.

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2017

ASSINAM: Márcio José Batista – PELA CONTRATANTE
Raimundo Ferreira da Silva – PELA CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA

DECISÃO

Nome da Autuada: RENATA FERREIRA DOS SANTOS

Processo Administrativo: 020/AGOSTO/2017

Auto de Infração nº: 001384

Considerando que a conduta praticada pela autuada RENATA FERREIRA DOS SANTOS, atestada mediante o Relatório de Fiscalização nº 048/2017 e o Parecer Jurídico nº 014/2017, constituiu-se em prática lesiva ao Meio Ambiente, tipificada no art. 12, VI, “b”, da Lei Municipal nº 1.459/02 e art. 112, II, da Lei Municipal nº 1.330/99 e que, desta forma, deve a infratora sofrer a penalidade prevista em Lei para a hipótese; Considerando que, conforme previsão da Lei Municipal ambiental (artigo 9º, I, da Lei nº 1.459/2002), as penalidades poderão incidir isolada ou simultaneamente sobre o autor material ou ao proprietário da área; Considerando que ficou comprovada a ocorrência do fato danoso, qual seja, queima de restos de vegetação ao ar livre praticada pela Autuada, não restam dúvidas quanto a responsabilidade administrativa pelo ato infracional; Considerando que nos autos deste processo ficou suficientemente demonstrado que a autuada responde pela infração, haja vista que em se tratando de meio ambiente a responsabilidade civil é objetiva, independente de dolo ou culpa, devendo existir nexo de causalidade entre a ação ou omissão e o dano. E isto ocorreu, pois ficou constatada a queima de vegetação efetuada pela autuada (conforme fotos anexas – fl. 04), o que inevitavelmente provoca o dano (poluição ambiental); Considerando que a Lei Ambiental do Município não estabelece qualquer previsão de conversão da multa por prestação de serviços de melhoria e recuperação/arborização da área queimada. Pelo contrário, a lei determina que sejam aplicadas as penalidades uma independentemente da outra, e isso conforme a gravidade e a necessidade da medida a ser adotada em cada caso concreto (art. 8º, da Lei Municipal nº 1.459/2002); Considerando que a alegação da Autuada de que não tem condições financeiras para pagar a multa encontra-se prejudicada por falta de fundamento legal e, também, por não constituir justificativa plausível para se abster de cumprir com a obrigação que lhe foi imposta, haja vista a prática da infração; Considerando que a requerente foi autuada por infringir o art. 12, VI, da Lei nº 1.459/2002, considerada infração leve, impossibilita a redução do valor da multa, conforme prevista na Lei nº 1.460/2002; Considerando que o auto de infração aplicado não consta nenhuma irregularidade capaz de ensejar a nulidade com a consequente exclusão da multa, pois presentes os requisitos essenciais que devem constar na lavratura do auto de infração, conforme disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 1.459/2002; DECIDO pela total improcedência da defesa apresentada pela Autuada e pela consequente manutenção e validade do auto de infração nº 001384. Dê-se ciência. Publique-se, nos termos do artigo 147 da Lei Municipal nº 1.330/99. Rio Branco, 21 de agosto de 2017.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 55 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco, com base em suas Competências Regimentais e nas atribuições contidas na Lei

Municipal nº 964, de 08 de outubro de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 2.024 de 13 de dezembro de 2013, em Reunião Ordinária, realizada em 28 de setembro de 2017, e conforme registro em ata;

Resolve:

Aprovar o nome do Conselheiro Fabio Silva de Lima, representante da ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES RENAIAS CROÔNICOS E TRANSPLANTADOS DO ESTADO DO ACRE – APARTAC, para a vacância da Vice presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco.

ALESTA AMÂNCIO DA COSTA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DECRETO Nº 1.370/2017

Homologo a Resolução CMS Nº 55, de 28 de setembro de 2017, de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco-AC.

OTENIEL ALMEIDA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 56 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco, com base em suas Competências Regimentais e nas atribuições contidas na Lei Municipal nº 964, de 08 de outubro de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 2.024 de 13 de dezembro de 2013, em Reunião Ordinária, realizada em 28 de setembro de 2017, e conforme registro em ata;

Resolve:

Aprovar a substituição da entidade Associação Acreana De Pais Com Filhos Especiais com Titular: Cristina Dias Nemetala e Suplente: Shirlei Sousa Lessa pela ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E PAIS DOS AUTISTAS DO ACRE – AMPAC com os seguintes representantes: Conselheiro Titular: Roberto Derze Craveiro e Conselheiro Suplente: Elizomar do Nascimento Araújo.

ALESTA AMÂNCIO DA COSTA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DECRETO Nº 1.370/2017

Homologo a Resolução CMS Nº 56, de 28 de setembro de 2017, de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco-AC.

OTENIEL ALMEIDA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 57 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco, com base em suas Competências Regimentais e nas atribuições contidas na Lei Municipal nº 964, de 08 de outubro de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 2.024 de 13 de dezembro de 2013, em Reunião Ordinária, realizada em 28 de setembro de 2017, e conforme registro em ata;

Resolve:

Aprovar a criação da Comissão Provisória para revisão do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco com os seguintes representantes:

USUÁRIOS:

• AMPAC – Titular: Roberto Derze Craveiro/ Suplente: Elizomar do Nascimento Araújo.

• ABRAZ – Titular: Maria Leitão Bessa/ Suplente: Cleyde de Melo Coelho TRABALHADOR:

• SINDIFAC – Titular: Isabela de Oliveira Sobrinho/ Suplente: Hugo Pereira Prates

GESTOR:

• HOSPITAL SANTA JULIANA – Titular: Pamela Roberta Alexandre Farhat/ Suplente: Kamila Silva Oliveira

ALESTA AMÂNCIO DA COSTA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DECRETO Nº 1.370/2017

Homologo a Resolução CMS Nº 57, de 28 de setembro de 2017, de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco-AC.

OTENIEL ALMEIDA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 58 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco, com base em suas Competências Regimentais e nas atribuições contidas na Lei Municipal nº 964, de 08 de outubro de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 2.024 de 13 de dezembro de 2013, em Reunião Ordinária, realizada em 28 de setembro de 2017, e conforme registro em ata;

Resolve:

Aprovar a criação da Grupo de Trabalho - GT para revisão do plano municipal de saúde para quadriênio 2018-2021, e incluir conforme deliberação em plenário, as propostas da 8ª Conferência Municipal de Saúde, 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher e de Vigilância em Saúde com os seguintes representações:

Conselheiros (as) da Associação dos Deficientes Visuais - ADEVI;

Conselheiros (as) Sindicato dos Odontologistas do Acre – SINODONTO;

Conselheiros (as) Sindicato dos Farmacêuticos do Estado do Acre – SINDIFAC;

Conselheiros (as) e Servidores (as) Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

ALESTA AMÂNCIO DA COSTA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DECRETO Nº 1.370/2017

Homologo a Resolução CMS Nº 58, de 28 de setembro de 2017, de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Branco-AC.

OTENIEL ALMEIDA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Termo Aditivo nº 06

Contrato nº 237/2015

Processo nº 25057/2015

Modalidade: Tomada de Preços nº 016/2015

Partes: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Euro Construções Ltda – CNPJ nº 05.687.069/0001-59.

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde no Loteamento Rui Lino III, Rio Branco – Acre.

Objeto do Aditamento: Alteração da CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, prorrogando a vigência do contrato original por mais 6 (seis) meses, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, com amparo legal previsto no Art. 57, §1º, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Vigência do Contrato: 16/09/2017 a 16/03/2018.

Data de Assinatura: 15 de Setembro de 2017.

Signatários: Pelo Contratante, Oteniel Almeida dos Santos e, pela Contratada, Maikon Barros Pereira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2017

PROCESSO CEL/PMRB Nº. 153/2017

PROCESSO Nº. 17900/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 045/2017

VALIDADE: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 03 de Outubro de 2017.

OBJETO: Aquisição de Insumos Diversos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 2124.0001 (Manutenção do Atendimento Assistencial Básico); Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00 (Material de Consumo); 44.90.52.00 (Material Permanente); Fonte de Recursos: 01 (Recurso Próprio) e 14 (SUS).

ASSINAM: Oteniel Almeida dos Santos, pela SEMSA, e pelas empresas conforme abaixo:

EDIFICARE ENGENHARIA LTDA. – CNPJ Nº. 11.656.910/0001-43, com a Rua Francisco Mangabeira nº234, Sala 04, Bairro Bosque, Rio Branco – Acre, Fone (68) 99927-1242/ neste ato pelo Senhor Wilians Montefusco da Cruz, CPF: 478.315.532-15 e RG nº 4250346 SSP/AC.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
14.	Abraçadeira em aço carbono tipo U 3/4 polgada	Unid	200	INCA	0,29	58,00
50.	Broca de aço rápido para metais 7mm	Unid	50	HANSA-TECNICA	5,25	262,50
56.	Cabeçote de Corte Trimcut 41-2	Unid	50	BRISTOL	56,95	2.847,50
103.	Desentupidor de pia sanfonado emborrachado	Unid	80	DPG	10,76	860,80
104.	Desentupidor de vaso sanitário emborrachado	Unid	80	DPG	11,39	911,20
111.	Disjuntor bifásico DIM 60 Amperes curva C	Unid	100	STECK	25,25	2.525,00
139.	Eletrodo E-6013 para solda 3,25mm	Kg	20	GENERAL DINAMIC	14,40	288,00
142.	Engate flexível de PVC 1/2x40cm	Unid	100	KRONA	3,25	325,00
161.	Interruptor 4x2 com 1 tecla simples + tomada 2P + T 10A 250v de embutir	Unid	100	PLUZIE	5,90	590,00
183.	Jogo de serra copo de furadeira p/ madeira	Unid	1	LOYAL	20,76	20,76
197.	Lima Chata 6" com Cabo Encartelada	Unid	20	K&F	12,90	258,00
200.	Luva de Redução Soldável 25x20mm Marrom	Unid	100	TIGRE	0,49	49,00
216.	Marreta com cabo em madeira (5 kg)	Unid	2	TENACE	84,80	169,60
222.	Pá de bico Nº 4 com cabo Metisa	Unid	5	TRAMONTINA	26,90	134,50
270.	Tomada dupla 10A 2P+T de embutir 4x2 250v	Unid	100	PLUZIE	7,59	759,00
271.	Tomada dupla 20A 2P+T de embutir 4x2 250v	Unid	100	PLUZIE	7,59	759,00
277.	Tomada tipo T 2P+T 10A 250v	Unid	100	FAME	5,58	558,00
301.	Válvula escoamento Inox 3.1/2 Para Pia E Cuba Inox	Unid	50	FRANK	15,30	765,00
305.	Vassoura metálica regulável 22 dentes, com cabo de madeira 120 CM.	Unid	30	FAMASTIL	10,26	307,80
VALOR TOTAL R\$					12.448,66	

CODIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP. – CNPJ Nº. 04.010.582/0001-48, com a Rua Quintino Bocaiuva, nº1.521, Bairro Bosque, Rio Branco – Acre, Fone (68) 98105-1330/3224-5574 neste ato pelo Senhor Wdson Otsuka dos Santos, CPF: 042.858.301-67 e RG nº 18230326 SSP/MT.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1.	Alicate amperímetro digital ET-3200	Unid	2	FORCLINE	70,20	140,40
2.	Bomba d'água centrífuga monofásica Bc-98, 1/3 cv com sucção e recalque de 3/4 127 V	Unid	30	SCHNEIDER	380,00	11.400,00
3.	Bomba d'água Submersa vibratória c/ Sãlida 3/4" 110V	Unid	100	ANAUER	190,00	19.000,00
7.	Parafusadeira e Furadeira 12V bateria Ion Lítio Dcd700	Unid	1	SKILL	400,00	400,00
20.	Adaptador Soldável Bolsa Rosca 20mm Marrom	Unid	300	AMANCO	0,20	60,00
21.	Adaptador Soldável Bolsa Rosca 25mm marrom	Unid	300	AMANCO	0,20	60,00

22.	Adaptador Soldável Bolsa Rosca 32mm marrom	Unid	300	AMANCO	0,80	240,00
25.	Adaptador Soldável com Flange Anel para Caixa D'Água 32 mm Marrom	Unid	100	AMANCO	10,00	1.000,00
29.	Alicate de Pressão em Aço Cromo com mordentes 10 Pol	Unid	4	CARBOGRAFITE	22,40	89,60
32.	Aplicador de silicone metálico para tubos de 300 gramas	Unid	4	WORKER	7,20	28,80
33.	Arco de serra regulável 12"	Unid	5	VONDER	17,50	87,50
35.	Assento para vaso sanitário almofadado universal	Unid	250	HERC	40,00	10.000,00
36.	Assento para vaso sanitário simples universal	Unid	500	HERC	16,50	8.250,00
37.	Avental de segurança em raspa 110 X 60 Cm	Unid	10	COMEC	25,00	250,00
47.	Broca de aço rápido para metais 4mm	Unid	50	VONDER	2,45	122,50
49.	Broca de aço rápido para metais 6mm	Unid	50	VONDER	3,05	152,50
52.	Bucha de nylon com acabamento p/fixação nº10	Unid	3000	VONDER	0,04	120,00
53.	Bucha de nylon com acabamento p/fixação nº12	Unid	3000	VONDER	0,10	300,00
54.	Bucha de nylon com acabamento p/fixação nº6	Unid	3000	VONDER	0,04	120,00
57.	Cabo flexível 10mm rolo com 100 metros 750v Isolado em composto termoplástico PVC	Peça	10	CABLENA	300,00	3.000,00
59.	Cabo flexível 2,5mm rolo com 100 metros 750v Isolado em composto termoplástico PVC	Peça	20	CABLENA	75,00	1.500,00
60.	Cabo flexível 4,0mm rolo com 100 metros 750v Isolado em composto termoplástico PVC	Peça	15	CABLENA	120,00	1.800,00
61.	Cabo flexível 6,0mm rolo com 100 metros 750v Isolado em composto termoplástico PVC	Peça	15	CABLENA	135,00	2.025,00
63.	Cadeado em latão de 35mm	Unid	300	PAPAIZ	15,00	4.500,00
64.	Cadeado em latão de 20mm	Unid	100	PAPAIZ	8,50	850,00
65.	Cadeado em latão de 30mm	Unid	150	PAPAIZ	11,00	1.650,00
66.	Cadeado em latão de 40mm	Unid	300	PAPAIZ	14,00	4.200,00
67.	Cadeado em latão de 45mm	Unid	300	PAPAIZ	16,00	4.800,00
68.	Cadeado em latão de 50mm	Unid	100	PAPAIZ	20,00	2.000,00
69.	Cadeado em latão de 60mm	Unid	100	PAPAIZ	36,00	3.600,00
70.	Cadeado em latão de 70mm	Unid	20	PAPAIZ	46,00	920,00
71.	Caixa d'água de Polietileno 1000 L	Unid	2	FORTELV	265,00	530,00
73.	Caixa d'água de Polietileno 250 L	Unid	3	FORTELV	150,00	450,00
74.	Caixa d'água de Polietileno 500 L	Unid	5	FORTELV	150,00	750,00
76.	Caixa de ferramenta sanfonada, em material metálico com opção para fechamento com cadeado, cinco gavetas, alças dobráveis.	Unid	2	WORKER	50,00	100,00

81.	Canaleta c/ fita dupla face adesiva de 20x10x2000mm	Unid	500	ILUMI	3,50	1.750,00	137.	Dobradiça Simples Zincada 3. 1/2"	Unid	500	IDEAL	1,60	800,00
82.	Caneleira para Roçadeira Courvin Par com 40 cm	Unid	5	COMEC	16,60	83,00	143.	Enxada estreita leve com olho de 38 mm e cabo de madeira de 150 cm	Unid	5	TRAMONTINA	21,80	109,00
83.	Cantoneira tipo mão francesa reforçada branca 30cm	Unid	200	VONDER	5,00	1.000,00	144.	Extensão elétrica 2p+T 10 amperes com 10Metros mínimo com 4 tomadas	Unid	30	ILUMI	27,00	810,00
84.	Cavadeira Articulada com Cabo de Madeira de 150 cm	Unid	3	TRAMONTINA	45,00	135,00	146.	Fechadura Externa/ interna com Espelho Cromado 40mm com chaves	Unid	500	ALIANÇA	23,00	11.500,00
85.	Cavadeira reta com cabo de madeira de 120 cm	Unid	3	TRAMONTINA	20,00	60,00	147.	Ferrolho chato zincado com porta cadeado 3"	Unid	70	ECCOFER	3,00	210,00
86.	Cilindro cromado para fechadura de 40mm com chave	Unid	200	ALIANÇA	13,00	2.600,00	151.	Fio paralelo 2x4,0mm branco	Me-tro	300	CABLENA	2,30	690,00
89.	Cola Adesiva Plástico para PVC Bisnaga 75gr	Unid	100	DURIN	2,50	250,00	152.	Fita isolante elétrica de 18 mm x 20 Metros	Unid	100	3M	3,00	300,00
90.	Colher para pedreiro 9 Polegadas Canto Redondo	Unid	2	TRAMONTINA	8,00	16,00	154.	Fita Multiuso Autoadesiva 30cm x 10m	Unid	20	WORKER	4,85	97,00
93.	Corda dupla transada de nylon e poliéster 10mm	Me-tros	100	ITACORDA	2,00	200,00	155.	Fita Veda Rosca 18mm x 50mm	Unid	100	WORKER	4,90	490,00
94.	Corda dupla transada de nylon e poliéster 12mm	Me-tros	100	ITACORDA	1,70	170,00	156.	Formão chanfrado 3/8" com cabo de madeira	Unid	3	VONDER	9,95	29,85
99.	Curva 90° Soldável 20mm marrom	Unid	100	AKROS	1,00	100,00	157.	Formão chanfrado 5/16" com cabo de madeira	Unid	3	VONDER	9,00	27,00
100.	Curva 90° Soldável 25mm marrom	Unid	100	AKROS	1,00	100,00	162.	Interruptor com 1 tecla simples + tomada 2P +T 10A 250v de sobrepor	Unid	100	IRIEL	5,20	520,00
101.	Curva 90° Soldável 32mm marrom	Unid	100	AKROS	3,40	340,00	163.	Interruptor simples 1 tecla 10 A 250v sobrepor	Unid	100	ILUMI	3,80	380,00
102.	Desengripante Spray Anti-Ferrugem de 300ml	Unid	50	VONDER	7,00	350,00	164.	Joelho 90° PVC ros-cável 1/2" marrom	Unid	200	PVC BRAZIL	0,70	140,00
106.	Disco Corte circular para Madeira, 4.3/8", 12 Dentes	Unid	20	CARBOGRAFITE	7,95	159,00	171.	Joelho 90° PVC ros-cável 3/4" marrom	Unid	200	PVC BRAZIL	0,30	60,00
107.	Disco de Corte circular Diamantado 4.3/8 Pol Segmentado para Concreto 110mm x 20mm	Unid	20	BOSCH	8,75	175,00	172.	Joelho 90° PVC sold/ rosc. 20x1/2" marrom	Unid	50	PVC BRAZIL	0,30	15,00
110.	Disjuntor bifásico DIM 50 Amperes curva C	Unid	100	SIBRATEC	20,00	2.000,00	173.	Joelho 90° PVC sold/ rosc. 25x1/2" marrom	Unid	200	PVC BRAZIL	0,30	60,00
113.	Disjuntor bifásico DIM 90 Amperes curva C	Unid	100	SIBRATEC	45,00	4.500,00	174.	Joelho 90° PVC soldá-vel 20mm marrom	Unid	50	PVC BRAZIL	0,20	10,00
114.	Disjuntor Nema bifási-co 20 A	Unid	100	ELETRO-MAR	29,45	2.945,00	175.	Joelho 90° PVC soldá-vel 25mm marrom	Unid	100	PVC BRAZIL	0,20	20,00
115.	Disjuntor Nema bifási-co 35 A	Unid	100	ELETRO-MAR	29,45	2.945,00	176.	Jogo Chave Biela tipo L em aço com 12 Peças	Unid	3	TRAMONTINA	150,00	450,00
116.	Disjuntor Nema bifási-co 40 A	Unid	100	ELETRO-MAR	28,65	2.865,00	177.	Jogo de Chave Allen: 1,5mm, 2mm, 2,5mm, 3mm, 4mm, 5mm, 6mm, 8mm, 10mm	Unid	2	ROBUST	20,00	40,00
117.	Disjuntor Nema bifási-co 50 A	Unid	100	ELETRO-MAR	28,65	2.865,00	178.	Jogo de chave combina-da: 6mm,7mm,8mm,9mm,10mm,11mm,12mm,13mm,14mm,16mm,17mm,18mm,19mm,20mm,21mm,22mm ... ate a 25mm	Unid	5	CARBOGRAFITE	85,00	425,00
121.	Disjuntor monofásico DIM 32 Amperes curva C	Unid	100	SIBRATEC	4,00	400,00	179.	Jogo de Chave de Philips: 0 x 75 mm, 1 x 75 Hex 11 mm, 2 x 38 Hex 13 mm, 2 x 100 Hex 13 mm, 3 x 150 Hex 14 mm, 3 x 200 Hex 16 mm	Unid	5	ROBUST	34,00	170,00
122.	Disjuntor monofásico DIM 40 Amperes curva C	Unid	100	SIBRATEC	4,50	450,00	180.	Jogo de chave estrela 06 a 22: 6 X 7, 8 X 9, 10 X 11, 12 X 13, 14 X 15, 16 X 17, 18 x 19, 20 x 22mm	Unid	5	ROBUST	92,00	460,00
123.	Disjuntor monofásico DIM 50 Amperes curva C	Unid	100	SIBRATEC	4,50	450,00	181.	Jogo de Chave Fenda: 3,2 x 75 mm, 5 x 75 Hex 11 mm, 6 x 38 Hex 13 mm, 6 x 100 Hex13 mm, 8 x 150 Hex 14 mm, 8 x 200 Hex 16 mm	Unid	5	ROBUST	27,19	135,95
127.	Disjuntor trifásico Nema 100 Amperes curva C	Unid	30	SIBRATEC	45,00	1.350,00	185.	Kit Chave Catraca e So-quetes com Encaixe de 12 Pol com 12 Peças	Unid	5	CARBOGRAFITE	144,00	720,00
128.	Disjuntor trifásico Nema 25 Amperes curva C	Unid	30	SIBRATEC	25,00	750,00	189.	Lâmpada eletrônica fluorescente 127 v 15w espiral	Unid	50	EMPALUX	8,00	400,00
129.	Disjuntor trifásico Nema 30 Amperes curva C	Unid	30	ELETRO-MAR	25,00	750,00							
130.	Disjuntor trifásico Nema 40 Amperes curva C	Unid	30	ELETRO-MAR	29,50	885,00							
131.	Disjuntor trifásico Nema 50 Amperes curva C	Unid	30	ELETRO-MAR	36,00	1.080,00							
132.	Disjuntor trifásico Nema 60 Amperes curva C	Unid	50	ELETRO-MAR	44,00	2.200,00							
133.	Disjuntor trifásico Nema 70 Amperes curva C	Unid	50	ELETRO-MAR	44,50	2.225,00							
134.	Dobradiça cilíndrica gonzo 1"	Unid	100	CISER	3,50	350,00							
135.	Dobradiça cilíndrica gonzo 1/2"	Unid	100	CISER	1,00	100,00							

190.	Lâmpada eletrônica fluorescente 20w 20 w	Unid	300	EMPALUX	7,99	2.397,00
191.	Lâmpada eletrônica fluorescente 127v 25w	Unid	300	TASCHIBRA	9,50	2.850,00
194.	Lâmpada eletrônica fluorescente 127 v 55w	Unid	300	EMPALUX	31,00	9.300,00
195.	Lâmpada eletrônica fluorescente 127 v 70w	Unid	100	EMPALUX	50,00	5.000,00
198.	Lona Plástica Em Bobina Preta 4x50 Metros	Unid	5	TC ROMA	120,00	600,00
199.	Lona plástica preta em bobina 8x50 metros	Unid	5	TC ROMA	520,00	2.600,00
201.	Luva de união roscável 1/2" marrom	Unid	100	PVC BRAZIL	0,60	60,00
202.	Luva de união roscável 3/4" marrom	Unid	100	PVC BRAZIL	0,95	95,00
203.	Luva de união roscável 1" marrom	Unid	100	PVC BRAZIL	1,80	180,00
204.	Luva de união soldável 20mm marrom	Unid	100	PVC BRAZIL	0,35	35,00
205.	Luva de união soldável 25mm marrom	Unid	100	PVC BRAZIL	0,40	40,00
206.	Luva de união soldável 32mm marrom	Unid	100	PVC BRAZIL	1,10	110,00
207.	Luva Malha Carbografite Pigmentada	Par	50	CARBOGRAFITE	2,30	115,00
208.	Luva soldável e com rosca 20mm marrom	Unid	40	PVC BRAZIL	0,70	28,00
210.	Luva soldável e com rosca 32mm marrom	Unid	50	PVC BRAZIL	2,90	145,00
211.	Mangueira cristal trançada diâmetro de 3/4"	Metros	100	IBIRA	3,17	317,00
212.	Mangueira cristal trançada diâmetro de 1/2"	Metros	100	IBIRA	2,30	230,00
214.	Mangueira PVC preta 1 polegada	Metros	100	IBIRA	2,65	265,00
215.	Marreta com cabo em madeira (2kg)	Unid	2	TRAMONTINA	41,35	82,70
217.	Martelo com cabo de madeira	Unid	5	TRAMONTINA	23,95	119,75
220.	Nível de Bolha com 3 Bolhas 20" - 50cm	Unid	2	PARABONI	12,00	24,00
221.	Óculos de Segurança Incolor	Unid	10	CARBOGRAFITE	3,74	37,40
227.	Parafuso Philips cabeça chata 4,0x35 mm	Unid	1000	CISER	0,06	60,00
229.	Pé de Cabra Sextavado 3/4" em aço	Unid	3	ECCOFER	22,90	68,70
231.	Picareta Chibanca Aço Carbono Cabo 90 cm	Unid	3	TRAMONTINA	62,90	188,70
232.	Plafon de PVC com Soquete de Porcelana E-27 250V	Unid	300	IRIEL	3,49	1.047,00
233.	Plug Fêmea Branco Padrão Novo 10A 2P+T 250V	Unid	100	IRIEL	2,25	225,00
234.	Plug Macho Branco Padrão Novo 10 A 2P+T 250V	Unid	100	IRIEL	2,25	225,00
238.	Prego comum com cabeça 17x27 pacote de 1 kg	Kg	20	GERDAU	7,00	140,00
239.	Pregos 18x30 telheiro pacote de 1kg	Kg	20	GERDAU	7,15	143,00
240.	Reator eletrônico 2x20w 127x220V AFP para lâmpada tubular	Unid	200	INTRAL	15,05	3.010,00
241.	Reator eletrônico 2x40w 127x220V AFP para lâmpada tubular	Unid	500	INTRAL	23,10	11.550,00
242.	Registro de Esfera Soldável PVC 20 mm	Unid	50	HERC	3,00	150,00
243.	Registro de Esfera Soldável PVC 25 mm	Unid	50	HERC	5,00	250,00
246.	Registro de pressão 1/2" em cobre completo	Unid	100	IMPERATRIZ	17,15	1.715,00
250.	Serra Manual em Aço Rápido Bi-Metal	Unid	100	NICHOLSON	3,00	300,00
255.	Soquete para Lâmpada Fluorescente 20/40W para Luminária	Unid	100	VELTRA	1,35	135,00
257.	Tee 90° soldável PVC 32mm marrom	Unid	100	AMANCO	2,00	200,00

259.	Tee 90° sold/rosc. 20x1/2" marrom	Unid	100	TUBOZAN	1,15	115,00
260.	Tee 90° sold/rosc. 25x1/2" marrom	Unid	100	TUBOZAN	1,81	181,00
261.	Tee 90° sold/rosc. 25x3/4" marrom	Unid	50	TUBOZAN	1,29	64,50
262.	Tee 90° sold/rosc. PVC 32x3/4" marrom	Unid	50	TUBOZAN	3,09	154,50
263.	Tee 90° soldável PVC 50mm marrom	Unid	100	AMANCO	4,00	400,00
264.	Tee 90° soldável PVC 20mm marrom	Unid	100	AMANCO	0,30	30,00
265.	Tee 90° soldável PVC 25mm com bucha latão	Unid	100	AMANCO	3,00	300,00
266.	Tee 90° soldável PVC 25mm marrom	Unid	100	AMANCO	0,50	50,00
267.	Tee 90° soldável PVC 40mm marrom	Unid	100	AMANCO	4,00	400,00
280.	Torneira lavatória 1194 1/2 c33 cromada	Unid	150	COBRA METAIS	27,00	4.050,00
281.	Torneira lavatória 1194 1/4 c33 cromada	Unid	150	AZZO	27,00	4.050,00
286.	Trena 30 metros em Fita Fibra de Vidro	Unid	2	TRAMONTINA	27,40	54,80
287.	Trinco para porta em latão 6 cm	Unid	20	ALIANÇA	2,35	47,00
288.	Trinco para porta em latão 9 cm	Unid	20	ALIANÇA	1,15	23,00
289.	Trinco para porta em latão 12 cm	Unid	20	ALIANÇA	2,50	50,00
290.	Tubo de descida externo com curva para caixa de descarga	Unid	50	TUBOZAN	10,00	500,00
291.	Tubo PVC para esgoto 100mm x 6m branco	Unid	20	TUBOZAN	42,00	840,00
292.	Tubo PVC para esgoto 40mm x 6m branco	Unid	20	TUBOZAN	14,50	290,00
293.	Tubo PVC para esgoto 50mm x 6m branco	Unid	20	TUBOZAN	24,30	486,00
294.	Tubo PVC soldável 25mm x 6m na cor marrom	Unid	150	TUBOZAN	13,50	2.025,00
295.	Tubo PVC Soldável de 32mm x 6m na cor marrom	Unid	20	TUBOZAN	23,80	476,00
296.	Tubo PVC soldável 20mm x 6m na cor marrom	Unid	50	TUBOZAN	10,55	527,50
302.	Válvula escoamento Inox 4.1/2 Para Pia E Cuba Inox	Unid	50	COBRA METAIS	17,05	852,50
304.	Vaso sanitário convencional na cor branca	Unid	20	DECA	80,00	1.600,00
VALOR TOTAL R\$					201.768,15	

K. M. COSTA - ME - CNPJ Nº. 20.784.174/0001-08, com a Rua das Violetas, nº57, Bairro Jardim Primavera, Rio Branco - Acre, Fone (68) 3224-8805/99985-8943 neste ato pelo Senhor Klismann Monteiro da Costa, CPF: 007.555.352-00 e RG nº 1000037 SSP/AC.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4.	Escada em Alumínio 7 degraus com sapatas antiderrapante	Unid	5	MOR MODELO: 7 DEGRAUS	159,00	795,00
5.	Escada extensível fibra de vidro 4.20 x 7.20 com corda	Unid	1	ESCARFORTE MODELO: FIBRA DE VIDRO	978,12	978,12
6.	Lavadora de alta pressão RE 109 127 V 1600Lbs	Unid	1	TRAMONTINA MODELO: 1800	558,22	558,22
10.	Serra circular elétrica manual 127V	Unid	1	STANLEY MODELO: STSC1718	350,00	350,00
11.	Abraçadeira em aço carbono tipo U 1 polegada	Unid	100	INCA	0,30	30,00

12.	Abraçadeira em aço carbono tipo U 1/2 polegada	Unid	200	INCA	0,16	32,00
13.	Abraçadeira em aço carbono tipo U 2 polegada	Unid	100	INCA	0,62	62,00
17.	Abraçadeira em nylon 4.75x400mm	Unid	500	DECOR-LUX	0,30	150,00
18.	Abraçadeira em nylon 4.80x300mm	Unid	200	DECOR-LUX	0,19	38,00
19.	Adaptador p/ tomada 2P + T do novo p/ ant. 1634	Unid	200	FAME	4,95	990,00
23.	Adaptador Soldável com Flange Anel para Caixa D'Água 20 mm Marrom	Unid	100	KRONA	5,40	540,00
26.	Adaptador Soldável com Flange Anel para Caixa D'Água 50 mm Marrom	Unid	100	KRONA	12,00	1.200,00
31.	Anel de vedação c/ guia e conjunto de fixação p/ vaso sanitário	Unid	200	WORKER	8,00	1.600,00
38.	Boia para Caixa d'água 1/2" em plástico	Unid	50	ASTRA	4,62	231,00
39.	Boia para Caixa d'água 3/4" em plástico	Unid	50	ASTRA	4,79	239,50
58.	Cabo flexível 16mm rolo com 100 metros 750v Isolado em composto termoplástico PVC	Peça	5	SIL	440,00	2.200,00
72.	Caixa d'água de Polietileno 2000 L	Unid	2	FORTELEVE	700,00	1.400,00
75.	Caixa de Descarga branca 6L com engate	Unid	300	ASTRA	19,00	5.700,00
77.	Caixa de Sobrepor 10A com 1 modulo de tomada 2P+T 250v	Unid	50	MECTRONIC	6,10	305,00
78.	Caixa de Sobrepor 10A com 2 modulo de tomada 2P+T 250 v	Unid	50	MECTRONIC	8,90	445,00
79.	Caixa de Sobrepor 20A com 1 modulo de tomada 2P+T 250 v	Unid	50	MECTRONIC	6,30	315,00
80.	Caixa de Sobrepor 20A com 2 modulo de tomada 2P+T 250 v	Unid	50	MECTRONIC	10,00	500,00
87.	Cinto de segurança paraquedista com tábua para eletricitista	Unid	2	CARBOGRAFITE	125,30	250,60
91.	Conector de derivação perfurante 16 mm	Unid	150	INTELLI	9,40	1.410,00
95.	Corda fina em nylon 6mm	Me-tros	500	VONDER	0,70	350,00
96.	Curva 90° com rosca 20mm	Unid	100	KRONA	0,90	90,00
97.	Curva 90° com rosca 25mm	Unid	100	KRONA	1,80	180,00
98.	Curva 90° com rosca 32mm	Unid	100	KRONA	3,40	340,00
112.	Disjuntor bifásico DIM 70 Amperes curva C	Unid	100	ALUMBRA	22,00	2.200,00
120.	Disjuntor monofásico DIM 20 Amperes curva C	Unid	100	SHARK	5,32	532,00
124.	Disjuntor Nema monofásico 20 A	Unid	100	ELETROMAR	8,42	842,00
125.	Disjuntor Nema monofásico 25 A	Unid	100	ELETROMAR	8,42	842,00
126.	Disjuntor Nema monofásico 30 A	Unid	100	ELETROMAR	8,42	842,00
148.	Ferrolho chato zincado com porta cadeado 5"	Unid	70	3F	4,30	301,00
158.	Garrafa térmica em plástico para água 5 litros	Unid	3	ALUDDIN	29,00	87,00
159.	Graxa Azul embalagem de 1kg	Kg	20	VONDER	19,71	394,20
160.	Interruptor 4x2 1 tecla simples 10 A 250v embutir	Unid	100	MECTRONIC	3,99	399,00
170.	Joelho 90° PVC para Esgoto secundário 50"	Unid	100	KRONA	1,30	130,00

184.	Kit / reparo caixa acoplada vaso sanitário-universal	Unid	200	BLUKIT	62,00	12.400,00
186.	Kit para Fixação de Vaso Sanitário, 10 mm parafusos arruelas e buchas	Unid	100	VONDER	15,00	1.500,00
187.	Lâmina em aço para roçadeira duas pontas furo 20mm	Unid	20	BELLOTA	11,75	235,00
188.	Lâmina em aço para roçadeira duas pontas furo 25mm	Unid	20	BELLOTA	12,98	259,60
192.	Lâmpada eletrônica fluorescente 127 v 34w	Unid	300	EMPALUX	23,35	7.005,00
193.	Lâmpada eletrônica fluorescente 127 v 45w	Unid	300	EMPALUX	30,00	9.000,00
213.	Mangueira PVC 3/4", rolo com 50 Metros.	Me-tros	3	PABOVI	158,50	475,50
230.	Pedra para Afilar Dupla face 6"	Unid	5	VONDER	11,78	58,90
256.	Talhadeira Com Barra Sextavada 10" em aço	Unid	10	SÃO ROMÃO	7,14	71,40
258.	Tee 90° para Esgoto Primário 40" branco	Unid	30	KRONA	1,46	43,80
278.	Torneira inox de mesa para lavatório 1/2"	Unid	100	HIGIBAN	29,90	2.990,00
279.	Torneira inox 3/4 para pia 18cm	Unid	50	HIGIBAN	29,90	1.495,00
283.	Torneira plástica 1/2" para pia de 15 cm	Unid	100	HERC	2,50	250,00
284.	Torneira plástica 3/4" para pia de 15 cm	Unid	50	HERC	2,50	125,00
297.	Válvula de descarga cobre hydra cromada 3.80 cm completa	Unid	100	DECA	39,00	3.900,00
298.	Válvula de Retenção de Fundo de Poço 1/2 mm	Unid	50	JAPI	16,00	800,00
299.	Válvula de Retenção de Fundo de Poço 3/4 mm	Unid	50	JAPI	18,85	942,50
300.	Válvula de Retenção de Fundo de Poço 32 mm	Unid	50	JAPI	19,40	970,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 70.370,34	

MARÇAL E MATOS – COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP – CNPJ Nº. 13.014.103/0001-52, com a Rua Seis de Agosto, nº879, Bairro Seis de Agosto, Rio Branco – Acre, Fone (68) 3224-5798/99971-0130 neste ato pelo Senhor Francisco Ferreira Matos, CPF: 434.185.382-15 e RG nº 100463 SSP/AC.						
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
15.	Abraçadeira em nylon 2.5x100mm	Unid	200	WORKER	0,03	6,00
16.	Abraçadeira em nylon 3.80x200mm	Unid	200	WORKER	0,07	14,00
23.	Adaptador Soldável com Flange Anel para Caixa D'Água 20 mm Marrom	Unid	100	VIQUA	5,70	570,00
28.	Alicate corte diagonal isolado 1.000 V 6"	Unid	4	KALA	20,00	80,00
30.	Alicate universal profissional de 8 polegadas	Unid	4	WORKER	26,00	104,00
34.	Rebitador Manual Alavanca Industrial 2,4 a 6,4 MM	Unid	3	WORKER	25,00	75,00
40.	Broca de aço rápido para concreto 10 mm	Unid	50	ATC	10,45	522,50
41.	Broca de aço rápido para concreto 12 mm	Unid	50	ATC	12,50	625,00
42.	Broca de aço rápido para concreto 6 mm	Unid	50	ATC	4,90	245,00
43.	Broca de aço rápido para concreto 8 mm	Unid	50	ATC	8,20	410,00
44.	Broca de aço rápido para metais 10mm	Unid	50	STANLEY	12,20	610,00
45.	Broca de aço rápido para metais 12 mm	Unid	50	STANLEY	19,90	995,00
46.	Broca de aço rápido para metais 9mm	Unid	50	STANLEY	9,20	460,00
48.	Broca de aço rápido para metais 5mm	Unid	50	STANLEY	3,90	195,00

51.	Broca de aço rápido para metais 8mm	Unid	50	STANLEY	7,10	355,00
55.	Bucha de nylon com acabamento p/fixação nº8	Unid	3000	CISER	0,05	150,00
88.	Cinto duplo colete para sustentação de rocadeira	Unid	10	BRISTOL	43,00	430,00
92.	Conjunto tomada 2p+T 10A/250V	Unid	100	PERLEX	5,30	530,00
105.	Desentupidor tufão III em aço c/ 10mts	Unid	10	OVERTIME	75,00	750,00
108.	Disco de corte circular para metal 7" x 1/8" x 7/8"	Unid	20	STANLEY	6,38	127,60
109.	Disjuntor bifásico DIM 32 Amperes curva C	Unid	100	WEG	23,00	2.300,00
136.	Dobradiça cilíndrica gonzo 3/4"	Unid	100	CISER	2,40	240,00
140.	Engate flexível de PVC 1/2x30 cm	Unid	100	PLASTILIT	3,20	320,00
141.	Engate flexível de PVC 1/2x 50cm	Unid	200	PLASTILIT	3,30	660,00
149.	Ferrolho chato zincado com porta cadeado 6"	Unid	70	SYLVANIA	5,30	371,00
165.	Joelho 90° PVC para Esgoto Primário 100"	Unid	100	PLASTILIT	4,38	438,00
166.	Joelho 90° PVC para Esgoto Primário 40"	Unid	100	PLASTILIT	0,75	75,00
167.	Joelho 90° PVC para Esgoto Primário 50"	Unid	100	PLASTILIT	1,10	110,00
168.	Joelho 90° PVC para Esgoto secundário 100"	Unid	100	PLASTILIT	4,38	438,00
169.	Joelho 90° PVC para Esgoto secundário 40"	Unid	100	PLASTILIT	0,55	55,00
196.	Lanterna Recarregável com 11 Leds	Unid	3	PLASTILIT	38,00	114,00
209.	Luva soldável e com rosca 25mm marrom	Unid	50	KALA	1,10	55,00
218.	Máscara De Solda Articulável C/ Visor Fixo E Lente 12 Din	Unid	2	PLASTILIT	26,00	52,00
223.	Parafuso fenda p/ bucha nº6	Unid	3000	IEDAN	0,02	60,00
224.	Parafuso fenda p/ bucha nº8	Unid	3000	WORKER	0,03	90,00
225.	Parafuso fenda p/bucha nº10	Unid	3000	WORKER	0,22	660,00
226.	Parafuso fenda p/bucha nº12	Unid	3000	WORKER	0,40	1.200,00
228.	Passa fio elétrico com guia sonda em aço de 15 metros	Unid	2	INTERNED	13,64	27,28
235.	Porca Fixação Faca Roçadeiras Fs 160 e 220	Unid	10	ITECE	8,50	85,00
237.	Prego comum com cabeça 10x10 pacote de 1 kg	Kg	10	GERDAU	13,00	130,00
244.	Registro de Esfera Soldável PVC 32 mm	Unid	20	VIQUA	7,00	140,00
245.	Registro de Esfera Soldável PVC 50 mm	Unid	30	VIQUA	12,30	369,00
251.	Sifão Duplo Sanfona-do com Entrada e Saída Universal branco	Unid	100	VIQUA	10,56	1.056,00
252.	Sifão sanfona-do universal branco	Unid	500	VIQUA	5,49	2.745,00
253.	Silicone Transparente vedação para Uso Geral 280g	Unid	50	WORKER	14,30	715,00
254.	Soquete convencional E27, rabicho com capa, corrente nominal de 4A e tensão nominal de 250V.	Unid	300	LORENZETTI	2,20	660,00
268.	Tee 90° para Esgoto Primário 100" branco	Unid	30	PLASTILIT	8,05	241,50
269.	Tee 90° para Esgoto Primário 50" branco	Unid	30	PLASTILIT	4,20	126,00
272.	Tomada em Barra sem Fio para Extensão Elétrica - 4 Tomadas 20A 250v	Unid	50	INTERLED	15,85	792,50

273.	Tomada p/ telefone com conector RJ 11 duas vias preta	Unid	50	PERLEX	9,80	490,00
274.	Tomada simples 10A 2P+T de embutir 4x2 250v	Unid	100	PERLEX	4,89	489,00
275.	Tomada simples 20A 2P+T de embutir 4x2 250v	Unid	100	PERLEX	5,09	509,00
276.	Tomada simples 2P+T 10 A 4x2 250v	Unid	100	PERLEX	4,89	489,00
282.	Torneira Para Bebedouros Com Adaptador Para Mangueira	Unid	50	HERC	5,35	267,50
285.	Torneira plástica de mesa para lavatório 1/2" branca	Unid	100	HERC	8,70	870,00
306.	Abraçadeira em aço carbono tipo U 1 polegada	Unid	100	KALA	0,37	37,00
VALOR TOTAL R\$					24.730,88	

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP
CNPJ 04034583/0016-09

Torna público que requereu do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA, para atividade Ampliação da Unidade de Saúde da Família – USF Adalberto Aragão, localizado na Rua Mauri Sergio, nº 198, Adalberto Aragão, no município de Rio Branco – AC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP
CNPJ 04034583/0016-09

Torna público que requereu do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA, para atividade Ampliação da Unidade de Saúde da Família – USF Santa Helena, localizada na Rua Monte Sinai, nº 324, Santa Helena, no município de Rio Branco – AC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP
CNPJ 04034583/0016-09

Torna público que requereu do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC, a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA, para atividade Ampliação da Unidade de Saúde da Família – USF Santa Inês, localizada na Rua Edmundo Pinto, nº 134, Santa Inês, no município de Rio Branco – AC.

SANTA ROSA DO PURUS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2017 para participação Exclusiva das Microempresas Empresas de Pequeno Porte-EPP e MEI.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção.

LOCAL E RETIRADA DO EDITAL: Na Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus, Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Coronel José Ferreira, Nº 1.200, Cidade Nova, no município de Santa Rosa do Purus – Acre, podendo o presente Edital ser retirado no horário de 07h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, no período de 10/10/2017 a 20/10/2017, através de solicitação por E-mail: cplsrp2017@hotmail.com, CD, PEN-DRIVER.

Data da Abertura do Certame: 23/10/2017 às 08h00min, conforme preâmbulo do Edital Nº. 015/2017.

Santa Rosa do Purus-Ac, 09 de outubro de 2017.

Jaife Lima da Silva
Pregoeiro/PMSRP

SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 092/2017 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

O Exmº Sr. Prefeito Municipal de Sena Madureira - Acre, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL,

da Prefeitura de Sena Madureira – Acre, os servidores: JOSÉ DOUGLAS DE FARIAS, NARCÉLIO AREAL NETO, JUDITH CRISTINA DE ALMEIDA MORAES, ILEDO DE LIMA RONDON, sendo os 02 (dois) últimos para a suplência na Comissão, sendo Presidida pelo o primeiro e secretariado pelo segundo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Sena Madureira – Acre, 29 de Setembro de 2017.

Osmar Serafim de Andrade

Prefeito Municipal de Sena Madureira

SENADOR GUIOMARD

DECRETO Nº. 366 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD/AC, André Luís Tavares da Cruz Maia, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no dia 13 de outubro de 2017 (sexta-feira) para os órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Ficam excluídos dos efeitos do presente decreto, os serviços que se constituam em atividades consideradas essenciais e/ ou inadiáveis à população.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Senador Guiomard – Acre, 09 de outubro de 2017.

ANDRÉ LUÍS TAVARES DA CRUZ MAIA

Prefeito de Senador Guiomard

Extrato de Contrato nº 060/2017

Tomada de Preço nº 004/2017

PARTES: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, e a empresa: E.G.S CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA-ME-CNPJ Nº 17.706.828/0001-62.

Objeto: Constitui o objeto do presente contrato, construção de remanescente da obra de construção de 09 (nove) casas populares, referente ao CR nº 784524/2013.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Valor Global: R\$ 233.395,06 (duzentos e trinta e três mil trezentos e noventa e cinco reais e seis centavos).

Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias a partir da ordem de serviço.

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses.

Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias.

Data da Assinatura: 09 de outubro de 2017

Assinam: Sr. Prefeito, André Luís Tavares da Cruz Maia, pela Contratante, e o Sr. Enilson Gomes da Silva, pela Contratada.

Senador Guiomard/AC, 09 de outubro de 2017

DIVERSOS

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DO ACRE.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Acre, por força das disposições constitucionais e estatutárias, vem notificar as partes e seus respectivos procuradores abaixo nominados, a comparecerem à Sessão Ordinária que se realizará no próximo dia 25.10.2017, às 18h00 horas, na Sala de Reuniões do TED/AC, situada na Alameda Ministro Miguel Ferrante, nº 450, Bairro Portal da Amazônia, Rio Branco/AC, para julgamento dos processos constantes da pauta a seguir relacionados, sendo facultado às partes fazer sustentação oral de suas razões. Acaso não ocorra o julgamento na data aprazada, ficam desde já notificadas as partes e intimados seus procuradores para a próxima Sessão, onde estarão automaticamente incluídos estes processos:

Proc. nº 01.0000.2015.000646-8

Representante: Irandy Carlos Brandão

Representado: G. S. de S

Relator: Dr. Cil Farney de Assis Rodrigues

Proc. nº 01.0000.2012.001189-4

Representante: Janio Ribeiro de Oliveira

Representado: J. B. T. F

Relator: Dr. Cil Farney de Assis Rodrigues

Proc. nº 01.0000.2014.002154-0

Representante: Poder Judiciário do Acre, 1ª Vara de Família

Representado: C. C de S

Relator: Sergianalas Emília Couceiro Costa

Proc. nº 01.0000.2013.002428-8

Representante: Poder Judiciário do Acre, 2ª Vara da Infância e Juventude de Cruzeiro do Sul

Representado: J. T. de C

Relator: Aldo Rober Vivan

Proc. nº 01.0000.2013.001097-0

Representante: Raimunda das Neves Ferreira

Representado: E. V. de O

Relator: Kelen Rejane Nunes Sobrinho

Proc. nº 01.0000.2014.000265-1

Representante: Noelia Moura da Costa

Representado: W. A. S. P

Relator: Cil Farney de Assis Rodrigues
Rio Branco(AC), 09 de outubro de 2017.

Dr. Gerberson Amazonas Tussolini
Presidente do TED-AC

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ACRE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015

2º Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 001/2015 de prestação de serviços de fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais, incluindo os serviços de reservas, emissão e marcação de bilhetes que entre si celebram o Conselho Regional de Odontologia do Acre e a empresa H & P Importação e Exportação, vencedora do processo licitatório – edital convite nº 001/2015, em conformidade com o disposto no art. 57, inciso II e art. 65, caput, “d”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pelo Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1.997 e Processo Licitatório nº 001/2015.

Rio Branco – AC, 26 de Setembro de 2017.

Isabelly Lemos B. O. Rosas
Presidente do CRO-AC

ÊNIO CUSTÓDIO DE ANDRADE

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, Licença Ambiental Única - LAU, de uma área 9.960 m2 para atividade de supressão de vegetação em Área, na localidade Gleba Nauas Est da variante Km 08, lado esquerdo lote 11, no Município de Cruzeiro do sul - Acre. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EMPRESA NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ: 14.214.776/000542 FILIAL

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre- IMAC, a Licença Prévia, para atividade de tratamento de resíduos de serviço de saúde- RSS, localizado na Rod. Transacreana, nº AC 90, KM 05 Zona Rural, Bairro: Floresta Sul, Município: Rio Branco- ACRE.

PRESBITÉRIO DO ACRE - PRAC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO SRP nº. 002/2017

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de segurança e medicina do trabalho, a fim de elaborar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Laudo Técnico das Condições Ambientais no Trabalho – LTCAT, e Assistência a todo o processo de eleição até de promover treinamento aos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA conforme NR5 bem como realizar os exames ocupacionais periódicos do PCMSO FONTE DE RECURSOS: Termo de Subvenção Social/ SEE/Nº 002/2013 e seus aditivos.

RETIRADA DO EDITAL: 09/10/2017 a 23/10/2017, mediante solicitação pelo e-mail escolapresbiterianajc@gmail.com ou excepcionalmente na sede da comissão de licitação, localizada: Av. Ceará, 2.648, Bosque, Rio Branco-Acre – Fone: 68 3227-5209.

HORÁRIO: de 08h as 12h e de 14h as 17 horas

DATA DA ABERTURA: 24 de outubro de 2017 às 8:30 horas.

Lucas Ramon Cruz Barros
Pregoeiro do PRAC



Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento de Diário Oficial do Estado

Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076